



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DE  
NOVA SANTA HELENA**

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2025/2028



**LEI MUNICIPAL Nº 1.198/2025**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Excelentíssimo Senhor **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Plurianual (PPA) do Município de Nova Santa Helena para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, § 1º, da Constituição Federal, que estabelece os programas, diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e as despesas decorrentes de programas de duração continuada, conforme o Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

**I - Programa:** Instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações voltadas para a solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade da sociedade, com objetivos mensuráveis por indicadores de desempenho.

**II - Programa Finalístico:** Programa que resulta diretamente em bens ou serviços ofertados à sociedade.

**III - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços:** Programa único para todos os órgãos e entidades da administração municipal, que envolve as ações de planejamento, gestão, coordenação e avaliação das políticas públicas, incluindo atividades administrativas essenciais para a execução dos programas finalísticos.

**IV - Encargos Especiais do Município:** Programa de natureza orçamentária, que inclui ações financeiras não relacionadas aos programas finalísticos ou de gestão, sendo considerado apenas para fins de estabelecimento do cenário financeiro que orientará a definição das metas dos demais programas, não figurando na programação do PPA 2026-2029.

**V - Ação:** Conjunto de operações cujos produtos contribuem para o atingimento dos objetivos do programa.

**VI - Produto:** Bem ou serviço resultante da ação, destinado ao público-alvo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2025/2028



**VII - Meta:** Quantidade de produtos ou serviços que se deseja obter em determinado período, expressa na unidade de medida definida para cada ação.

**Art. 3º** A programação do PPA será financiada por recursos provenientes da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, de operações de crédito, de convênios e contratos com a União, o Estado ou outros Municípios, de transferências obrigatórias e, subsidiariamente, por recursos provenientes de parcerias com a iniciativa privada.

**Parágrafo único:** Os valores financeiros previstos nos Anexos e nas tabelas desta Lei têm caráter referencial e não constituem limite para a programação das despesas na Lei Orçamentária Anual (LOA), que deverá seguir os parâmetros estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as receitas efetivamente previstas para cada ano, conforme a legislação vigente e o cenário econômico da época.

**Art. 4º** As metas físicas estabelecidas para o período 2026-2029 constituem referências a serem observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais, bem como em suas respectivas alterações.

**Art. 5º** A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei poderá ser proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico ou de revisão do PPA.

**Art. 6º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no PPA poderá ser realizada por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, refletindo as modificações necessárias nos respectivos programas.

**Art. 7º** O acompanhamento da execução dos programas do PPA será realizado com base no desempenho dos indicadores de desempenho ou, na ausência destes, com a verificação do cumprimento das metas físicas e financeiras. As informações serão apuradas periodicamente, com a finalidade de avaliar os resultados alcançados.

**Parágrafo único:** O acompanhamento será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que será responsável por:

**I** – Definir metodologias para elaboração, acompanhamento e revisão do PPA, observadas por todos os órgãos da Administração Municipal;

**II** – Estabelecer a agenda de elaboração, acompanhamento e revisão do PPA;

**III** – Prestar assistência aos órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, acompanhamento e revisão do PPA;

**IV** – Elaborar anualmente o relatório de avaliação dos resultados do PPA, a ser enviado ao Poder Legislativo juntamente com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** Inclusão da Agenda transversal:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DE  
NOVA SANTA HELENA**

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2025/2028



**I** - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

**II** - A Agenda Transversal de que trata o inciso anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

**III** - O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

**Art. 9º** O Plano Plurianual será acompanhado das seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:

**I** – Tabela 01 - Despesas por Órgãos e Unidades PPA 2026-2029;

**II** – Tabela 02 – Quadro Detalhamento das Despesas PPA 2026-2029;

**III** – Tabela 03 - Demonstrativo do Impacto da Despesa PPA 2026-2029;

**IV** – Tabela 04 – Relatório de Conferência das Despesas PPA 2026-2029

**V** – Tabela 05 - Demonstrativo das Receitas 2026-2029;

**VI** – Tabela 06 - Demonstrativo de Impactos da Receita PPA 2026-2029;

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 03 de setembro de 2025.

**PAULINHO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0001 - AÇÃO DO LEGISLATIVO</b>  |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Fortalecer a gestão legislativa com eficiência e transparência. Estimular a participação cidadã nas atividades do legislativo. Aprimorar as propostas legislativas e sua aplicação. Transparência: divulgação de atividades e decisões. Capacitação: treinamentos para parlamentares e servidores. Tecnologia: implementação de sistemas digitais. Fiscalização: ampliação dos mecanismos de controle. Debates: realização de audiências públicas. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Apoio administrativo   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ordinário  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |                         |                                  |            |
|-----------------------------------|-------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 2 - MANUTENCAO EM GERAL | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 6,00                    | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     |                         |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                    |                    |                    |                    |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>2026:</b> 12,00 | <b>2027:</b> 12,00 | <b>2028:</b> 12,00 | <b>2029:</b> 12,00 |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Fortalecer a gestão legislativa com eficiência e transparência.  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Fortalecer a gestão legislativa com eficiência e transparência. Estimular a participação cidadã nas atividades do legislativo. Aprimorar as propostas legislativas e sua aplicação. Transparência: divulgação de atividades e decisões. Capacitação: treinamentos para parlamentares e servidores. Tecnologia: implementação de sistemas digitais. Fiscalização: ampliação dos mecanismos de controle. Debates: realização de audiências públicas. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - CAMARA MUNICIPAL   | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0002 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Fomentar o turismo sustentável e responsável, promovendo o município como destino turístico de qualidade, com respeito ao meio ambiente e à cultura local. Gerar emprego e renda através do desenvolvimento do setor turístico, incentivando a criação de novos negócios e a ampliação de serviços de turismo. Valorizar o patrimônio histórico e cultural, promovendo as tradições locais, atrativos naturais e culturais, para atrair turistas e enriquecer a identidade do município. Promoção de destinos turísticos locais: criar campanhas de marketing e promoções que destaquem os pontos turísticos e os atrativos culturais, naturais e históricos da região. Capacitação para o setor turístico: oferecer treinamentos para empreendedores e profissionais do turismo, como guias de turismo, hotelaria, operadores e comerciantes, para garantir serviços de alta qualidade e promover uma experiência turística diferenciada. Infraestrutura turística: investir em melhorias na infraestrutura, como acessibilidade, sinalização turística, transporte e segurança para os visitantes, visando proporcionar uma experiência confortável e segura. Turismo sustentável: promover práticas de turismo sustentável, como a preservação ambiental, uso responsável de recursos naturais e incentivo ao turismo de baixo impacto. Criação de produtos turísticos: desenvolver novos produtos turísticos, como roteiros ecoturísticos, turismo de aventura, gastronomia local, turismo religioso, entre outros, diversificando as opções para os visitantes. Eventos e festivais culturais: organizar eventos que atraem turistas, como festivais de música, culinária, arte e cultura, além de promover eventos esportivos, religiosos e tradicionais. Parcerias público-privadas: estabelecer parcerias com a iniciativa privada, organizações não governamentais e entidades de classe para ampliar as ações de fomento ao turismo e garantir a sustentabilidade do setor. Promoção do turismo digital: desenvolver um site oficial de turismo, presença em redes sociais, e-commerce e outras plataformas digitais para promover os atrativos locais e facilitar o acesso à informação por turistas. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |                                  |                                  |            |
|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 72 - Número de visitantes anuais | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 50,00                            | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                    |                    |                    |                    |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>2026:</b> 70,00 | <b>2027:</b> 75,00 | <b>2028:</b> 80,00 | <b>2029:</b> 90,00 |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|

### OBJETIVO

|                           |   |                                      |   |
|---------------------------|---|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Fomentar o turismo sustentável e responsável, promovendo o município como destino turístico de qualidade, com respeito ao meio ambiente e à cultura local.  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Gerar emprego e renda através do desenvolvimento do setor turístico, incentivando a criação de novos negócios e a ampliação de serviços de turismo. Valorizar o patrimônio histórico e cultural, promovendo as tradições locais, atrativos naturais e culturais, para atrair turistas e enriquecer a identidade do município. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0003 - ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FONTE DE VIDA</b>  |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Expansão da rede de abastecimento: ampliar e melhorar a infraestrutura de captação, tratamento e distribuição de água, incluindo a construção de novas adutoras, estações de tratamento de água (ETA) e redes de distribuição para atender áreas urbanas e rurais. Manutenção e modernização das instalações: realizar a manutenção preventiva e corretiva das estações de tratamento, reservatórios e redes de distribuição, garantindo a continuidade e a qualidade do abastecimento. Captação e proteção de fontes hídricas: investir na construção de novos pontos de captação de água e na proteção das fontes existentes, como mananciais, rios e poços artesianos, garantindo o abastecimento a longo prazo. Qualidade da água: monitorar constantemente a qualidade da água, realizando análises químicas e microbiológicas para garantir que a água fornecida atenda aos padrões exigidos pelos órgãos reguladores. Educação e conscientização sobre o uso da água: desenvolver campanhas educativas sobre o consumo consciente e responsável da água, promovendo práticas de economia e prevenção de desperdícios. Tecnologia e automação: implementar tecnologias de monitoramento remoto, sensores e automação para otimizar a operação do sistema de abastecimento de água e identificar falhas rapidamente. Integração com sistemas de saneamento básico: integrar a gestão da água com o sistema de esgoto e drenagem, melhorando a gestão hídrica e garantindo a saúde pública. Acesso a áreas rurais e periféricas: garantir o fornecimento de água potável para áreas rurais e periféricas, através da construção de sistemas alternativos, como cisternas, poços artesianos ou pequenas estações de tratamento. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |   |                                  |            |
|-----------------------------------|---|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 73 - Cobertura de abastecimento de água | <b>Unidade de medida:</b>        | M³         |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 50000,00                                | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                       |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                        |                        |                        |                        |
|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>2026:</b> 110000,00 | <b>2027:</b> 115000,00 | <b>2028:</b> 120000,00 | <b>2029:</b> 125000,00 |
|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|

### OBJETIVO

|                           |   |                                      |   |
|---------------------------|---|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Garantir o acesso universal e seguro à água potável, oferecendo água de qualidade para toda a população, com foco na equidade e na eficiência.  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Expandir e melhorar os sistemas de adução, tratamento e distribuição de água, aumentando a cobertura e a confiabilidade dos serviços prestados. Promover o uso sustentável da água, incentivando a conscientização sobre o consumo responsável e a preservação dos recursos hídricos. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO   | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0004 - GESTAO DE BENEFICIOS DO SANTA HELENA PREVI</b>   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Garantir a gestão eficiente e transparente dos recursos do fundo municipal de previdência social, assegurando que os benefícios sejam pagos de forma justa e dentro dos prazos estabelecidos. Assegurar a sustentabilidade financeira do fundo, por meio da aplicação responsável dos recursos e da atualização contínua das contribuições e benefícios. Promover a inclusão social e a dignidade dos beneficiários, garantindo acesso aos benefícios previdenciários de forma ágil e eficiente para os servidores públicos municipais e seus dependentes. Fortalecer a governança e o controle social sobre a gestão do fundo, permitindo a participação ativa da sociedade na fiscalização e avaliação dos processos. Gestão das contribuições e arrecadação: implementar e monitorar o processo de arrecadação das contribuições dos servidores públicos e do município, garantindo que os valores sejam corretamente depositados no fundo e que as alíquotas estejam de acordo com a legislação vigente. Pagamento de benefícios: estabelecer procedimentos para o cálculo e o pagamento pontual dos benefícios previdenciários, como aposentadorias, pensões e auxílios, de acordo com as normas e regulamentos do fundo. Sustentabilidade do fundo: desenvolver políticas de investimento que garantam a rentabilidade do fundo, considerando o equilíbrio entre segurança e rentabilidade, para garantir que o fundo tenha recursos suficientes para cobrir os benefícios de longo prazo. Auditoria e fiscalização: criar mecanismos de auditoria interna e externa para garantir a transparência e a conformidade dos processos de gestão do fundo, incluindo o acompanhamento das receitas, despesas e investimentos. Atendimento ao beneficiário: implementar canais de comunicação eficazes com os beneficiários, fornecendo informações claras sobre a concessão de benefícios, prazos e requisitos, e garantindo um atendimento ágil e transparente. Ajustes e atualizações legais: acompanhar as mudanças na legislação previdenciária e garantir que o fundo esteja sempre em conformidade com as normas e diretrizes federais, estaduais e municipais. Educação previdenciária: oferecer programas educativos para os servidores públicos municipais sobre a importância da previdência social, a contribuição ao fundo e os benefícios disponíveis, incentivando o planejamento financeiro de longo prazo. Gestão de riscos e planejamento atuário: realizar estudos atuariais periódicos para avaliar a saúde financeira do fundo, projetando as receitas e despesas futuras, e adotando medidas para garantir a solvência do fundo ao longo do tempo. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Apoio administrativo   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ordinário  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |  |                                  |            |
|-----------------------------------|--|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 74 - Índice de pagamento pontual de benefícios | <b>Unidade de medida:</b>        | UN.        |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 100,00   | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                              |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                     |                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>2026:</b> 100,00 | <b>2027:</b> 100,00 | <b>2028:</b> 100,00 | <b>2029:</b> 100,00 |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Garantir a gestão eficiente e transparente dos recursos do fundo municipal de previdência social, assegurando que os benefícios sejam pagos de forma justa e dentro dos prazos estabelecidos   |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Garantir a gestão eficiente e transparente dos recursos do fundo municipal de previdência social, assegurando que os benefícios sejam pagos de forma justa e dentro dos prazos estabelecidos. Assegurar a sustentabilidade financeira do fundo, por meio da aplicação responsável dos recursos e da atualização contínua das contribuições e benefícios. Promover a inclusão social e a dignidade dos beneficiários, garantindo acesso aos benefícios previdenciários de forma ágil e eficiente para os servidores públicos municipais e seus dependentes. Fortalecer a governança e o controle social sobre a gestão do fundo, permitindo a participação ativa da sociedade na fiscalização e avaliação dos processos. Gestão das contribuições e arrecadação: implementar e monitorar o processo de arrecadação das contribuições dos servidores públicos e do município, garantindo que os valores sejam corretamente depositados no fundo e que as alíquotas estejam de acordo com a legislação vigente. Pagamento de benefícios: estabelecer procedimentos para o cálculo e o pagamento pontual dos benefícios previdenciários, como aposentadorias, pensões e auxílios, de acordo com as normas e regulamentos do fundo. Sustentabilidade do fundo: desenvolver políticas de investimento que garantam a rentabilidade do fundo, considerando o equilíbrio entre segurança e rentabilidade, para garantir que o fundo tenha recursos suficientes para cobrir os benefícios de longo prazo. Auditoria e fiscalização: criar mecanismos de auditoria interna e externa para garantir a transparência e a conformidade dos processos de gestão do fundo, incluindo o acompanhamento das receitas, despesas e investimentos. Atendimento ao beneficiário: implementar canais de comunicação eficazes com os beneficiários, fornecendo informações claras sobre a concessão de benefícios, prazos e requisitos, e garantindo um atendimento ágil e transparente. Ajustes e atualizações legais: acompanhar as mudanças na legislação previdenciária e garantir que o fundo esteja sempre em conformidade com as normas e diretrizes federais, estaduais e municipais. Educação previdenciária: oferecer programas educativos para os servidores públicos municipais sobre a importância da previdência social, a contribuição ao fundo e os benefícios disponíveis, incentivando o planejamento financeiro de longo prazo. Gestão de riscos e planejamento atuário: realizar estudos atuariais periódicos para avaliar a saúde financeira do fundo, projetando as receitas e despesas futuras, e adotando medidas para garantir a solvência do fundo ao longo do tempo. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - PREVIDENCIA MUNICIPAL  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | 0006 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Acesso e cobertura universal: garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou situação social, tenham acesso aos serviços de saúde, com foco em unidades básicas de saúde (UBS), hospitais e centros de especialidades. Promoção da saúde e prevenção: desenvolver programas de prevenção de doenças, campanhas de vacinação, controle de doenças endêmicas, e incentivo a hábitos saudáveis, como alimentação balanceada e atividade física regular. Fortalecimento da atenção primária à saúde: expandir e fortalecer a atenção básica com unidades de saúde bem estruturadas, equipes de saúde da família, e atenção domiciliar para garantir o acompanhamento contínuo da saúde dos cidadãos. Gestão de recursos e financiamento: garantir que os recursos destinados à saúde sejam bem administrados, com transparência e eficiência, buscando parcerias com governos estaduais e federais e a sociedade civil. Capacitação e valorização dos profissionais de saúde: investir na formação, qualificação e valorização dos profissionais da saúde, com programas de capacitação contínua, além de melhorar as condições de trabalho e remuneração. Tecnologia e inovação na saúde: integrar tecnologias de informação, como sistemas de prontuários eletrônicos e telemedicina, para melhorar a gestão da saúde, facilitar o atendimento e promover a eficiência nos serviços de saúde. Atendimento às pessoas com deficiência e grupos vulneráveis: criar e adaptar programas de saúde para garantir a inclusão e o atendimento especializado a pessoas com deficiência, idosos, populações rurais, e outras comunidades vulneráveis. Monitoramento e avaliação: estabelecer sistemas de monitoramento da saúde pública, com indicadores de qualidade, como tempo de espera, taxa de resolatividade, e índices de satisfação, além de realizar auditorias e avaliações regulares. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Apoio administrativo  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |                                      |                                  |            |
|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 76 - Cobertura de saúde da população | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 100,00                               | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                    |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2026: 100,00 | 2027: 100,00 | 2028: 100,00 | 2029: 100,00 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Garantir o acesso universal e igualitário à saúde, oferecendo serviços de saúde de qualidade para toda a população, com foco na prevenção, tratamento e reabilitação.  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Garantir o acesso universal e igualitário à saúde, oferecendo serviços de saúde de qualidade para toda a população, com foco na prevenção, tratamento e reabilitação. Desenvolver políticas de saúde integradas e eficazes, melhorando a coordenação entre os diferentes níveis de atenção e garantindo a continuidade do cuidado. Promover a saúde da população com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e no atendimento às necessidades de grupos vulneráveis. Assegurar a gestão eficiente dos recursos e serviços de saúde, utilizando tecnologias de informação, formação contínua de profissionais e integração de serviços. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | 0007 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA  |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Assegurar o cumprimento da legislação em todas as esferas do município. Proteger os direitos fundamentais e garantir o devido processo legal. Fortalecer a atuação das defensorias e órgãos jurídicos no município. Acompanhamento legislativo: garantir a conformidade das leis municipais com a constituição e demais legislações superiores. Assessoria jurídica: fornecer apoio contínuo para os órgãos públicos, especialmente na defesa de direitos e interesses do município. Educação e conscientização: promover campanhas de esclarecimento sobre os direitos dos cidadãos e os mecanismos legais de proteção. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Apoio administrativo   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ordinário  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |                                   |                                  |            |
|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 77 - Número de casos acompanhados | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 20,00                             | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                 |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|             |             |             |             |
|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 2026: 30,00 | 2027: 40,00 | 2028: 50,00 | 2029: 60,00 |
|-------------|-------------|-------------|-------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Representar o município nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres, entre outros.   |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Assegurar o cumprimento da legislação em todas as esferas do município. Proteger os direitos fundamentais e garantir o devido processo legal. Fortalecer a atuação das defensorias e órgãos jurídicos no município. Acompanhamento legislativo: garantir a conformidade das leis municipais com a constituição e demais legislações superiores. Assessoria jurídica: fornecer apoio contínuo para os órgãos públicos, especialmente na defesa de direitos e interesses do município. Educação e conscientização: promover campanhas de esclarecimento sobre os direitos dos cidadãos e os mecanismos legais de proteção. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DO PREFEITO   | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0008 - POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>  |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Fortalecimento das políticas públicas: desenvolver e implementar políticas que promovam o bem-estar social e econômico da comunidade. Melhoria das relações institucionais: estabelecer parcerias estratégicas e colaborativas com outras entidades públicas e privadas para ampliar o alcance e eficácia das ações governamentais. Desenvolvimento e implementação de políticas públicas: identificação de áreas prioritárias para intervenção governamental. Elaboração de programas específicos para cada área, como saúde, educação, segurança pública, entre outros. Monitoramento contínuo dos resultados e ajustes, conforme necessário. Fortalecimento das relações institucionais: estabelecimento de canais de comunicação eficientes com outras esferas de governo, organizações não governamentais e setor privado. Promoção de diálogos e colaborações para solucionar problemas comuns e aproveitar oportunidades de desenvolvimento. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Apoio administrativo  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |   |                                  |            |
|-----------------------------------|---|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 79 - Nível de satisfação da população com os serviços públicos oferecidos | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 100,00  | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal   |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                     |                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>2026:</b> 100,00 | <b>2027:</b> 100,00 | <b>2028:</b> 100,00 | <b>2029:</b> 100,00 |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|

### OBJETIVO

|                           |   |                                      |   |
|---------------------------|---|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Melhoria das relações institucionais  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Fortalecimento das políticas públicas: desenvolver e implementar políticas que promovam o bem-estar social e econômico da comunidade. Melhoria das relações institucionais: estabelecer parcerias estratégicas e colaborativas com outras entidades públicas e privadas para ampliar o alcance e eficácia das ações governamentais. Desenvolvimento e implementação de políticas públicas: identificação de áreas prioritárias para intervenção governamental. Elaboração de programas específicos para cada área, como saúde, educação, segurança pública, entre outros. Monitoramento contínuo dos resultados e ajustes, conforme necessário. Fortalecimento das relações institucionais: estabelecimento de canais de comunicação eficientes com outras esferas de governo, organizações não governamentais e setor privado. Promoção de diálogos e colaborações para solucionar problemas comuns e aproveitar oportunidades de desenvolvimento. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DO PREFEITO  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0009 - MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS</b>   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Modernizar a frota de veículos e equipamentos para garantir maior eficiência e redução de custos operacionais. Expandir a frota e equipamentos para atender às crescentes demandas dos serviços públicos municipais. Garantir a manutenção e durabilidade dos veículos e equipamentos, promovendo o uso responsável e sustentável. Aquisição de novos veículos e equipamentos: investir em veículos e equipamentos modernos, com foco na qualidade e eficiência operacional. Manutenção preventiva e corretiva: estabelecer um cronograma de manutenção para garantir que a frota e os equipamentos funcionem adequadamente, reduzindo falhas e custos inesperados. Tecnologia e inovação: implementar novas tecnologias nos veículos e equipamentos, como rastreamento gps e sistemas de monitoramento de desempenho, para otimizar o uso e aumentar a segurança. Sustentabilidade: priorizar a aquisição de veículos e equipamentos que contribuam para a sustentabilidade ambiental, como veículos elétricos ou com baixo consumo de combustível. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Sim |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |                                 |                                  |            |
|-----------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 80 - Taxa de renovação da frota | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 30,00                           | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal               |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                    |                    |                    |                    |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>2026:</b> 35,00 | <b>2027:</b> 40,00 | <b>2028:</b> 45,00 | <b>2029:</b> 50,00 |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Modernizar a frota de veículos e equipamentos para garantir maior eficiência e redução de custos operacionais. Expandir a frota e equipamentos para atender às crescentes demandas dos serviços públicos municipais.   |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Modernizar a frota de veículos e equipamentos para garantir maior eficiência e redução de custos operacionais. Expandir a frota e equipamentos para atender às crescentes demandas dos serviços públicos municipais. Garantir a manutenção e durabilidade dos veículos e equipamentos, promovendo o uso responsável e sustentável. Aquisição de novos veículos e equipamentos: investir em veículos e equipamentos modernos, com foco na qualidade e eficiência operacional. Manutenção preventiva e corretiva: estabelecer um cronograma de manutenção para garantir que a frota e os equipamentos funcionem adequadamente, reduzindo falhas e custos inesperados. Tecnologia e inovação: implementar novas tecnologias nos veículos e equipamentos, como rastreamento gps e sistemas de monitoramento de desempenho, para otimizar o uso e aumentar a segurança. Sustentabilidade: priorizar a aquisição de veículos e equipamentos que contribuam para a sustentabilidade ambiental, como veículos elétricos ou com baixo consumo de combustível. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0010 - PROGRAMA GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS</b>   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Aumentar a eficiência e eficácia nos processos administrativos. Garantir a entrega de resultados dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos. Fomentar a melhoria contínua nas práticas de gestão pública. Planejamento estratégico: definir metas claras e alinhadas com os objetivos do município, focando em resultados tangíveis. Capacitação e desenvolvimento: investir na formação de servidores para otimizar a execução de atividades administrativas. Gestão de recursos: controlar eficientemente os recursos financeiros, humanos e materiais para garantir a execução dos projetos planejados. Avaliação de desempenho: implementar sistemas de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso das metas estabelecidas. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Apoio administrativo   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |                             |                                  |            |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 78 - Eficiência de recursos | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 100,00                      | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal           |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                     |                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>2026:</b> 100,00 | <b>2027:</b> 100,00 | <b>2028:</b> 100,00 | <b>2029:</b> 100,00 |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Aumentar a eficiência e eficácia nos processos administrativos   |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Aumentar a eficiência e eficácia nos processos administrativos. Garantir a entrega de resultados dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos. Fomentar a melhoria contínua nas práticas de gestão pública. Planejamento estratégico: definir metas claras e alinhadas com os objetivos do município, focando em resultados tangíveis. Capacitação e desenvolvimento: investir na formação de servidores para otimizar a execução de atividades administrativas. Gestão de recursos: controlar eficientemente os recursos financeiros, humanos e materiais para garantir a execução dos projetos planejados. Avaliação de desempenho: implementar sistemas de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso das metas estabelecidas. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0011 - INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</b>  |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Garantir a qualidade e segurança das edificações públicas. Promover a ampliação e modernização da infraestrutura física para atender à demanda da população. Manter e conservar as instalações públicas para prolongar sua vida útil e melhorar o atendimento ao público. Reformas e ampliação: realizar reformas nas edificações existentes e construir novas instalações quando necessário. Manutenção preventiva e corretiva: planejar e executar ações de manutenção em prédios públicos, assegurando seu bom funcionamento. Sustentabilidade: adotar práticas sustentáveis nas construções e manutenções, como o uso de materiais ecológicos e soluções de eficiência energética. Acessibilidade: garantir que todas as edificações públicas sejam acessíveis a pessoas com deficiência. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Sim |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

|                                   |                                   |                                  |            |
|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 81 - Índice de conclusão de obras | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 100,00                            | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                 |                                  |            |

#### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                     |                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>2026:</b> 100,00 | <b>2027:</b> 100,00 | <b>2028:</b> 100,00 | <b>2029:</b> 100,00 |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|

#### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Promover a ampliação e modernização da infraestrutura física para atender à demanda da população.  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Construção, reforma, fabricação, recuperação, readequação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta; manter edificações públicas de qualidade, permitindo que elas desempenhem suas funções de maneira adequada e ofereçam o retorno esperado à população, com os devidos cuidados ambientais e sociais, é meta permanente. Para que esse desafio seja alcançado, é fundamental que sejam feitos estudos e projetos adequados e um gerenciamento preciso. Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0012 - HABITAÇÃO COM CIDADANIA – CONSTRUÍDO O FUTURO</b>   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Garantir o direito à moradia digna para todas as famílias, especialmente as de baixa renda, promovendo a inclusão social e a melhoria das condições de vida. Integrar o processo de habitação com políticas de cidadania, garantindo acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, transporte e segurança, para as famílias beneficiadas. Fomentar a regularização fundiária, garantindo que as famílias possuam título de propriedade, segurança jurídica e possam usufruir dos direitos relacionados à posse de imóvel. Promover o urbanismo inclusivo e sustentável, garantindo que as áreas habitacionais atendam a padrões de qualidade e sustentabilidade ambiental, com infraestrutura adequada e acessibilidade. Construção de habitação de interesse social: desenvolver programas de construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda, priorizando locais com infraestrutura e serviços básicos adequados, como água, esgoto e energia elétrica. Regularização fundiária: criar processos de regularização fundiária para áreas informais, proporcionando títulos de propriedade para os moradores, garantindo segurança jurídica e acesso a serviços financeiros. Infraestrutura e serviços básicos: implantar e melhorar a infraestrutura urbana em áreas habitacionais, incluindo redes de abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação de ruas, iluminação pública e transporte público. Habitação sustentável: incentivar a construção de habitações com técnicas e materiais sustentáveis, promovendo o uso eficiente de recursos como energia e água, além de garantir a acessibilidade a pessoas com deficiência. Apoio psicossocial e inclusão social: oferecer apoio psicossocial às famílias para garantir sua adaptação ao novo lar, além de promover a inclusão social e a participação cidadã nas decisões relacionadas ao processo de habitação. Promoção da cidadania e acesso a direitos: integrar os projetos habitacionais com ações de promoção de cidadania, como a inclusão em programas de saúde, educação e segurança, garantindo o exercício pleno dos direitos dos moradores. Parcerias público-privadas: estabelecer parcerias com empresas privadas e organizações não governamentais para ampliar a oferta de moradias e melhorar a infraestrutura das áreas habitacionais. Monitoramento e avaliação: criar mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos, assegurando que as obras de habitação sejam entregues conforme o planejamento, com qualidade e dentro do prazo estabelecido. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |   |                                  |            |
|-----------------------------------|---|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 82 - Número de unidades habitacionais construídas | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 0,00  | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                                 |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                    |                    |                    |                    |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>2026:</b> 10,00 | <b>2027:</b> 10,00 | <b>2028:</b> 10,00 | <b>2029:</b> 10,00 |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|

### OBJETIVO

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Descrição:</b>    | 1 - Garantir o direito à moradia digna para todas as famílias, especialmente as de baixa renda, promovendo a inclusão social e a melhoria das condições de vida.   |
| <b>Detalhamento:</b> | Garantir o direito à moradia digna para todas as famílias, especialmente as de baixa renda, promovendo a inclusão social e a melhoria das condições de vida. Integrar o processo de habitação com políticas de cidadania, garantindo acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, transporte e segurança, para as famílias beneficiadas. Fomentar a regularização fundiária, garantindo que as famílias possuam título de propriedade, segurança jurídica e possam usufruir dos direitos relacionados à posse de imóvel. Promover o urbanismo inclusivo e sustentável, garantindo que as áreas habitacionais atendam a padrões de qualidade e sustentabilidade ambiental, com infraestrutura adequada e acessibilidade. Construção de habitação de interesse social: desenvolver programas de construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda, priorizando locais com infraestrutura e serviços básicos adequados, como água, esgoto e energia elétrica. Regularização fundiária: criar processos de regularização fundiária para áreas informais, proporcionando títulos de propriedade para os moradores, garantindo segurança jurídica e acesso a serviços financeiros. Infraestrutura e serviços básicos: implantar e melhorar a infraestrutura urbana em áreas habitacionais, incluindo redes de abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação de ruas, iluminação pública e transporte público. Habitação sustentável: incentivar a construção de habitações com técnicas e materiais sustentáveis, promovendo o uso eficiente de recursos como energia e água, além de garantir a acessibilidade a pessoas com deficiência. Apoio psicossocial e inclusão social: oferecer apoio psicossocial às famílias para garantir sua adaptação ao novo lar, além de promover a inclusão social e a participação cidadã nas decisões relacionadas ao processo de habitação. Promoção da cidadania e acesso a direitos: integrar os projetos habitacionais com ações de promoção de cidadania, como a inclusão em programas de saúde, educação e segurança, garantindo o exercício pleno dos direitos dos moradores. Parcerias público-privadas: estabelecer parcerias com empresas privadas e organizações não governamentais para ampliar a oferta de moradias e melhorar a infraestrutura das áreas habitacionais. Monitoramento e |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

avaliação: criar mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos, assegurando que as obras de habitação sejam entregues conforme o planejamento, com qualidade e dentro do prazo estabelecido.

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Órgão responsável:</b> | 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | 0013 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO  |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Apoio a famílias em situação de vulnerabilidade: criar e ampliar programas de assistência social que atendam famílias em risco, como o programa bolsa família, oferecendo apoio financeiro, acesso a serviços de saúde, educação e alimentação. Capacitação e qualificação profissional: oferecer cursos de qualificação e capacitação profissional para a população em situação de vulnerabilidade, com foco em áreas de alta demanda no mercado de trabalho, como serviços, comércio, tecnologia e empreendedorismo. Promoção da igualdade de gênero e direitos humanos: implementar políticas públicas que promovam a igualdade de gênero, combate à violência doméstica e garantia dos direitos das mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência. Apoio ao empreendedorismo social e microempresas: fomentar o empreendedorismo local, com incentivos e capacitação para microempresários, cooperativas e pequenos negócios, promovendo a geração de renda e a inclusão econômica. Integração com serviços de saúde e educação: desenvolver ações intersetoriais que integrem os serviços de assistência social com as áreas de saúde e educação, garantindo que as necessidades sociais sejam atendidas de forma integrada. Promoção de programas de habitação social: oferecer apoio à construção e melhoria da habitação para as famílias de baixa renda, através de programas de financiamento e subvenção, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional. Prevenção e enfrentamento da violência e exploração: criar programas específicos de prevenção e combate à violência doméstica, exploração infantil e tráfico de pessoas, com apoio psicológico e jurídico para as vítimas. Apoio à inclusão de pessoas com deficiência: implementar políticas de inclusão social e acessibilidade para pessoas com deficiência, garantindo o acesso a serviços públicos, transportes e atividades de lazer. Assistência ao idoso e ações de envelhecimento ativo: desenvolver programas de apoio e cuidados para a população idosa, incluindo programas de saúde, inclusão social e lazer, garantindo que tenham uma vida ativa e digna. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Apoio administrativo   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |   |                                  |            |
|-----------------------------------|---|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 83 - Índice de satisfação com os serviços de assistência social | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 5,00  | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal   |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                   |                   |                   |                   |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2026:</b> 5,00 | <b>2027:</b> 5,00 | <b>2028:</b> 5,00 | <b>2029:</b> 5,00 |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Promover a inclusão social e reduzir as desigualdades, proporcionando acesso a oportunidades e direitos básicos para toda a população, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Promover a inclusão social e reduzir as desigualdades, proporcionando acesso a oportunidades e direitos básicos para toda a população, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade. Fortalecer a rede de serviços de assistência social, garantindo apoio a famílias e indivíduos em situação de risco social, promovendo a melhoria da qualidade de vida e a dignidade humana. Fomentar a autonomia e o empoderamento social, por meio da capacitação e apoio a programas de qualificação profissional, empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho. Garantir o acesso à educação, saúde, segurança e moradia, como direitos fundamentais, e promover políticas públicas que atendam às necessidades básicas de cada cidadão. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0014 - GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA</b>   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Promover a transparência nas ações públicas, garantindo que as informações sobre a gestão pública sejam acessíveis e compreensíveis para a população. Fortalecer a ética no serviço público, assegurando que as práticas administrativas sejam conduzidas com integridade, imparcialidade e respeito à legislação. Estimular a colaboração interna e externa, envolvendo servidores, cidadãos e organizações no processo de tomada de decisão e na execução das políticas públicas. Acesso à informação: criar e manter canais transparentes para a divulgação de dados sobre as finanças públicas, projetos e ações governamentais, como portais de transparência e publicações regulares. Código de ética e conduta: implementar um código de ética claro e acessível, promovendo a conscientização sobre práticas éticas entre os servidores e incentivando o cumprimento das normas. Participação cidadã: facilitar a participação da sociedade nas decisões políticas e administrativas, por meio de audiências públicas, consultas e plataformas digitais. Parcerias e colaborações: estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil e outras entidades públicas para melhorar a execução de políticas públicas e compartilhar boas práticas. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Apoio administrativo  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |                              |                                  |            |
|-----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 84 - Índice de transparência | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 100,00                       | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal            |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                     |                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>2026:</b> 100,00 | <b>2027:</b> 100,00 | <b>2028:</b> 100,00 | <b>2029:</b> 100,00 |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|

### OBJETIVO

|                           |   |                                      |   |
|---------------------------|---|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Promover a transparência nas ações públicas, garantindo que as informações sobre a gestão pública sejam acessíveis e compreensíveis para a população.   |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Promover a transparência nas ações públicas, garantindo que as informações sobre a gestão pública sejam acessíveis e compreensíveis para a população. Fortalecer a ética no serviço público, assegurando que as práticas administrativas sejam conduzidas com integridade, imparcialidade e respeito à legislação. Estimular a colaboração interna e externa, envolvendo servidores, cidadãos e organizações no processo de tomada de decisão e na execução das políticas públicas. Acesso à informação: criar e manter canais transparentes para a divulgação de dados sobre as finanças públicas, projetos e ações governamentais, como portais de transparência e publicações regulares. Código de ética e conduta: implementar um código de ética claro e acessível, promovendo a conscientização sobre práticas éticas entre os servidores e incentivando o cumprimento das normas. Participação cidadã: facilitar a participação da sociedade nas decisões políticas e administrativas, por meio de audiências públicas, consultas e plataformas digitais. Parcerias e colaborações: estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil e outras entidades públicas para melhorar a execução de políticas públicas e compartilhar boas práticas. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0015 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER</b>  |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB, assegurando que os valores sejam aplicados exclusivamente para a melhoria da educação básica. Ampliar a qualidade da educação no município, utilizando os recursos do FUNDEB para investir em infraestrutura, capacitação de professores, materiais didáticos e ações pedagógicas. Fomentar a transparência e o controle social na gestão dos recursos do FUNDEB, garantindo que a população acompanhe o uso desses recursos. Planejamento e execução orçamentária: elaborar o plano anual de aplicação dos recursos do FUNDEB, definindo claramente as prioridades de investimento e os responsáveis por sua execução. Capacitação e qualificação: investir em programas de capacitação para professores, gestores escolares e servidores da área educacional, utilizando os recursos do FUNDEB para financiar essa formação. Melhoria da infraestrutura escolar: usar os recursos para reformar e ampliar as escolas, bem como garantir a manutenção e adequação das instalações escolares para proporcionar um ambiente seguro e adequado para o aprendizado. Compra de materiais didáticos e tecnológicos: utilizar os recursos do FUNDEB para adquirir materiais pedagógicos, livros e equipamentos tecnológicos que melhorem o processo de ensino-aprendizagem. Acompanhamento e avaliação: monitorar o uso dos recursos de forma contínua, realizando auditorias internas e externas, e gerando relatórios de execução para assegurar que o dinheiro está sendo utilizado conforme as leis e regulamentos. Transparência e divulgação: criar canais de transparência e participação cidadã, permitindo que a comunidade tenha acesso aos relatórios de aplicação dos recursos e possa fiscalizar a utilização dos recursos do FUNDEB. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Vinculado  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |   |                                  |            |
|-----------------------------------|---|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 85 - Índice de aplicação dos recursos em educação | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 100,00  | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                                 |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                     |                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>2026:</b> 100,00 | <b>2027:</b> 100,00 | <b>2028:</b> 100,00 | <b>2029:</b> 100,00 |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB, assegurando que os valores sejam aplicados exclusivamente para a melhoria da educação básica.  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB, assegurando que os valores sejam aplicados exclusivamente para a melhoria da educação básica. Ampliar a qualidade da educação no município, utilizando os recursos do FUNDEB para investir em infraestrutura, capacitação de professores, materiais didáticos e ações pedagógicas. Fomentar a transparência e o controle social na gestão dos recursos do FUNDEB, garantindo que a população acompanhe o uso desses recursos. Planejamento e execução orçamentária: elaborar o plano anual de aplicação dos recursos do FUNDEB, definindo claramente as prioridades de investimento e os responsáveis por sua execução. Capacitação e qualificação: investir em programas de capacitação para professores, gestores escolares e servidores da área educacional, utilizando os recursos do FUNDEB para financiar essa formação. Melhoria da infraestrutura escolar: usar os recursos para reformar e ampliar as escolas, bem como garantir a manutenção e adequação das instalações escolares para proporcionar um ambiente seguro e adequado para o aprendizado. Compra de materiais didáticos e tecnológicos: utilizar os recursos do FUNDEB para adquirir materiais pedagógicos, livros e equipamentos tecnológicos que melhorem o processo de ensino-aprendizagem. Acompanhamento e avaliação: monitorar o uso dos recursos de forma contínua, realizando auditorias internas e externas, e gerando relatórios de execução para assegurar que o dinheiro está sendo utilizado conforme as leis e regulamentos. Transparência e divulgação: criar canais de transparência e participação cidadã, permitindo que a comunidade tenha acesso aos relatórios de aplicação dos recursos e possa fiscalizar a utilização dos recursos do FUNDEB. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 002 - FUNDEB 70  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Educação básica de qualidade para todos |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0017 - FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS – RAÍZES E RITMOS</b>   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Organização de eventos culturais: planejar e realizar festas tradicionais e folclóricas, como festas de santos padroeiros, festas juninas, carnaval e outras celebrações culturais, com apoio de recursos municipais e parcerias. Promoção da cultura local: valorizar as manifestações culturais locais, como danças, músicas, comidas típicas e artesanato, envolvendo a comunidade e artistas locais. Apoio a artistas e grupos folclóricos: oferecer incentivos e apoio logístico para grupos de dança, música e teatro popular, garantindo que as manifestações folclóricas sejam mantidas e divulgadas. Parcerias e colaboração com instituições: estabelecer parcerias com escolas, associações culturais, ONGs e outros agentes culturais para integrar diferentes atores no desenvolvimento das festividades. Turismo cultural e sustentável: investir no turismo associado às festas, criando pacotes turísticos e atraindo visitantes, mas de forma a respeitar e preservar o meio ambiente local. Segurança e infraestrutura: garantir a infraestrutura adequada para os eventos, incluindo segurança, acessibilidade, transporte, e saneamento, para proporcionar uma experiência agradável e segura para os participantes. Educação e conscientização: criar programas educativos para envolver as novas gerações na preservação das tradições, com a realização de oficinas, exposições e apresentações nas escolas. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |                                  |                                  |            |
|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 86 - Número de festas realizadas | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 4,00                             | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                   |                   |                   |                   |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2026:</b> 4,00 | <b>2027:</b> 4,00 | <b>2028:</b> 4,00 | <b>2029:</b> 4,00 |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Preservar e valorizar as festas tradicionais e folclóricas, promovendo a cultura local e regional  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Preservar e valorizar as festas tradicionais e folclóricas, promovendo a cultura local e regional. Fomentar o turismo cultural, atraindo visitantes e gerando benefícios econômicos para a comunidade. Fortalecer o senso de identidade e pertencimento da população, celebrando suas tradições e costumes. Garantir a sustentabilidade das festividades, promovendo práticas responsáveis e integradas com o meio ambiente. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 004 - CULTURA, DESPORTO E LAZER  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0018 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE – CAMINHOS ILUMINADOS</b>  |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Garantir a iluminação pública de qualidade, proporcionando segurança e conforto à população durante a noite, com eficiência energética e baixo custo operacional. Modernizar a rede de iluminação pública, utilizando tecnologias inovadoras, como lâmpadas led, para reduzir o consumo de energia e os impactos ambientais. Promover a sustentabilidade e a economia de energia, otimizando o uso da rede de iluminação pública e minimizando o desperdício de recursos. Assegurar a manutenção regular e a expansão da rede de iluminação, atendendo às necessidades da população e garantindo a cobertura total das áreas urbanas e rurais. Substituição de lâmpadas convencionais por leds: implementar a substituição gradual das lâmpadas de sódio ou mercúrio por lâmpadas led, que são mais eficientes, duráveis e econômicas, reduzindo os custos com energia e manutenção. Automação e monitoramento da iluminação: instalar sistemas de monitoramento remoto e automação, que permitam o controle da intensidade da iluminação de acordo com a demanda e a economia de energia (exemplo: regulagem de intensidade conforme a hora do dia e a presença de pedestres). Expansão da rede de iluminação pública: implantar novas luminárias em áreas que ainda não têm cobertura ou que precisam de melhorias, como ruas periféricas, áreas rurais, parques e praças, garantindo segurança e qualidade de vida para todos os cidadãos. Manutenção preventiva e corretiva: estabelecer um programa de manutenção preventiva e corretiva para garantir que os sistemas de iluminação funcionem de maneira contínua, evitando falhas e interrupções. Adoção de tecnologias sustentáveis: utilizar fontes de energia renovável, como energia solar, para alimentar parte da iluminação pública, especialmente em áreas de difícil acesso ou rurais. Melhoria da segurança urbana: garantir que as áreas com maior fluxo de pessoas e veículos, como avenidas, praças, escolas e hospitais, tenham iluminação adequada para aumentar a segurança da população. Eficiência energética: promover a conscientização sobre o uso eficiente da energia elétrica, instalando sensores de presença e temporizadores para reduzir o desperdício de energia em locais menos movimentados. Acessibilidade e inclusão: assegurar que as áreas iluminadas sejam acessíveis a todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência, garantindo a visibilidade e segurança em calçadas, cruzamentos e outros espaços urbanos. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |                                      |                                  |            |
|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 87 - Cobertura de iluminação pública | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 100,00                               | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                    |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                     |                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>2026:</b> 100,00 | <b>2027:</b> 100,00 | <b>2028:</b> 100,00 | <b>2029:</b> 100,00 |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

#### OBJETIVO

|                           |   |                                      |   |
|---------------------------|---|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Garantir a iluminação pública de qualidade, proporcionando segurança e conforto à população durante a noite, com eficiência energética e baixo custo operacional  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Garantir a iluminação pública de qualidade, proporcionando segurança e conforto à população durante a noite, com eficiência energética e baixo custo operacional. Modernizar a rede de iluminação pública, utilizando tecnologias inovadoras, como lâmpadas led, para reduzir o consumo de energia e os impactos ambientais. Promover a sustentabilidade e a economia de energia, otimizando o uso da rede de iluminação pública e minimizando o desperdício de recursos. Assegurar a manutenção regular e a expansão da rede de iluminação, atendendo às necessidades da população e garantindo a cobertura total das áreas urbanas e rurais. Substituição de lâmpadas convencionais por leds: implementar a substituição gradual das lâmpadas de sódio ou mercúrio por lâmpadas led, que são mais eficientes, duráveis e econômicas, reduzindo os custos com energia e manutenção. Automação e monitoramento da iluminação: instalar sistemas de monitoramento remoto e automação, que permitam o controle da intensidade da iluminação de acordo com a demanda e a economia de energia (exemplo: regulação de intensidade conforme a hora do dia e a presença de pedestres). Expansão da rede de iluminação pública: implantar novas luminárias em áreas que ainda não têm cobertura ou que precisam de melhorias, como ruas periféricas, áreas rurais, parques e praças, garantindo segurança e qualidade de vida para todos os cidadãos. Manutenção preventiva e corretiva: estabelecer um programa de manutenção preventiva e corretiva para garantir que os sistemas de iluminação funcionem de maneira contínua, evitando falhas e interrupções. Adoção de tecnologias sustentáveis: utilizar fontes de energia renovável, como energia solar, para alimentar parte da iluminação pública, especialmente em áreas de difícil acesso ou rurais. Melhoria da segurança urbana: garantir que as áreas com maior fluxo de pessoas e veículos, como avenidas, praças, escolas e hospitais, tenham iluminação adequada para aumentar a segurança da população. Eficiência energética: promover a conscientização sobre o uso eficiente da energia elétrica, instalando sensores de presença e temporizadores para reduzir o desperdício de energia em locais menos movimentados. Acessibilidade e inclusão: assegurar que as áreas iluminadas sejam acessíveis a todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência, garantindo a visibilidade e segurança em calçadas, cruzamentos e outros espaços urbanos. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0019 - TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO</b>  |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Infraestrutura: detalhar os projetos de infraestrutura urbana, como pavimentação de ruas, construção de ciclovias, reformas de praças e parques. Desenvolvimento econômico: identificar zonas industriais, áreas comerciais e de serviços, e projetos de atração de investimentos. Sustentabilidade ambiental: especificar medidas de conservação de recursos naturais, como reciclagem de resíduos e eficiência energética. Qualidade de vida: definir programas habitacionais, áreas de lazer e cultura, e políticas de inclusão para grupos vulneráveis. Inclusão social: propor iniciativas de educação, saúde e assistência social voltadas para melhorar a qualidade de vida dos residentes. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Apoio administrativo   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |  |                                  |            |
|-----------------------------------|--|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 88 - Taxa de cobertura de infraestrutura | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 100,00                                   | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                        |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                     |                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>2026:</b> 100,00 | <b>2027:</b> 100,00 | <b>2028:</b> 100,00 | <b>2029:</b> 100,00 |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Infraestrutura: detalhar os projetos de infraestrutura urbana, como pavimentação de ruas, construção de ciclovias, reformas de praças e parques.   |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Infraestrutura: detalhar os projetos de infraestrutura urbana, como pavimentação de ruas, construção de ciclovias, reformas de praças e parques. Desenvolvimento econômico: identificar zonas industriais, áreas comerciais e de serviços, e projetos de atração de investimentos. Sustentabilidade ambiental: especificar medidas de conservação de recursos naturais, como reciclagem de resíduos e eficiência energética. Qualidade de vida: definir programas habitacionais, áreas de lazer e cultura, e políticas de inclusão para grupos vulneráveis. Inclusão social: propor iniciativas de educação, saúde e assistência social voltadas para melhorar a qualidade de vida dos residentes. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0020 - MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL</b>   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Promover a valorização da diversidade cultural, étnica e social, respeitando as diferentes origens, crenças e identidades presentes na sociedade. Fomentar a inclusão social, garantindo igualdade de oportunidades para todos, independentemente de sua origem, condição social ou características pessoais. Criar espaços de diálogo e integração entre diferentes culturas, promovendo a convivência harmoniosa e o respeito mútuo. Promoção de eventos culturais diversificados: organizar festivais, exposições e atividades culturais que celebrem a diversidade étnica, religiosa e social da comunidade, incluindo apresentações de música, dança, arte e gastronomia de diferentes culturas. Capacitação e sensibilização: realizar workshops, palestras e cursos de sensibilização para servidores públicos, educadores e a população em geral sobre a importância da inclusão, combate ao preconceito e respeito às diferenças culturais. Apoio a grupos e comunidades marginalizadas: implementar programas de apoio a grupos vulneráveis, como povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes, pessoas com deficiência, lgbt+ e outros grupos historicamente marginalizados, promovendo sua integração e igualdade de direitos. Educação para a diversidade e inclusão: incorporar a temática da diversidade e inclusão no currículo escolar, com programas que abordem a história e a cultura de diferentes grupos, incentivando a empatia e o respeito entre os alunos. Acessibilidade e direitos humanos: garantir que os espaços públicos e serviços ofereçam acessibilidade total, incluindo a implementação de rampas, intérpretes de libras e a disponibilização de materiais em braille, além de promover políticas públicas que assegurem os direitos humanos. Políticas públicas inclusivas: desenvolver políticas públicas que favoreçam a inclusão social, como programas de habitação, saúde e educação que atendam a diversidade da população de maneira equitativa. Integração de grupos diversos nas atividades sociais e culturais: incentivar a participação ativa de diferentes grupos culturais, étnicos e sociais em eventos, atividades e na tomada de decisões políticas e sociais. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |  |                                  |            |
|-----------------------------------|--|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 89 - Número de eventos culturais de diversidade realizados | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 3,00   | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal  |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                   |                   |                   |                   |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2026:</b> 6,00 | <b>2027:</b> 6,00 | <b>2028:</b> 6,00 | <b>2029:</b> 6,00 |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|

### OBJETIVO

|                           |   |                                      |   |
|---------------------------|---|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Promover a valorização da diversidade cultural, étnica e social, respeitando as diferentes origens, crenças e identidades presentes na sociedade  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Promover a valorização da diversidade cultural, étnica e social, respeitando as diferentes origens, crenças e identidades presentes na sociedade. Fomentar a inclusão social, garantindo igualdade de oportunidades para todos, independentemente de sua origem, condição social ou características pessoais. Criar espaços de diálogo e integração entre diferentes culturas, promovendo a convivência harmoniosa e o respeito mútuo. Promoção de eventos culturais diversificados: organizar festivais, exposições e atividades culturais que celebrem a diversidade étnica, religiosa e social da comunidade, incluindo apresentações de música, dança, arte e gastronomia de diferentes culturas. Capacitação e sensibilização: realizar workshops, palestras e cursos de sensibilização para servidores públicos, educadores e a população em geral sobre a importância da inclusão, combate ao preconceito e respeito às diferenças culturais. Apoio a grupos e comunidades marginalizadas: implementar programas de apoio a grupos vulneráveis, como povos indígenas, comunidades quilombolas, imigrantes, pessoas com deficiência, lgbt+ e outros grupos historicamente marginalizados, promovendo sua integração e igualdade de direitos. Educação para a diversidade e inclusão: incorporar a temática da diversidade e inclusão no currículo escolar, com programas que abordem a história e a cultura de diferentes grupos, incentivando a empatia e o respeito entre os alunos. Acessibilidade e direitos humanos: garantir que os espaços públicos e serviços ofereçam acessibilidade total, incluindo a implementação de rampas, intérpretes de libras e a disponibilização de materiais em braille, além de promover políticas públicas que assegurem os direitos humanos. Políticas públicas inclusivas: desenvolver políticas públicas que favoreçam a inclusão social, como programas de habitação, saúde e educação que atendam a diversidade da população de maneira equitativa. Integração de grupos diversos nas atividades sociais e culturais: incentivar a participação ativa de diferentes grupos culturais, étnicos e sociais em eventos, atividades e na tomada de decisões políticas e sociais. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 004 - CULTURA, ESPORTO E LAZER  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0021 - PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA</b>   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Promover a melhoria contínua da qualidade educacional em todos os níveis, garantindo acesso e equidade. Garantir a integração de políticas educacionais com os demais setores da administração pública, promovendo o desenvolvimento sustentável e a formação integral dos estudantes. Fortalecer a gestão educacional, melhorando a eficiência na administração de recursos e na implementação das políticas educacionais. Planejamento estratégico da educação: desenvolver planos e programas educacionais baseados nas necessidades locais, focando em resultados de aprendizado e na preparação dos alunos para o mercado de trabalho e cidadania. Apoio à formação continuada dos professores: oferecer capacitação contínua aos educadores para melhorar suas habilidades pedagógicas e de gestão de sala de aula. Gestão de recursos e infraestrutura: otimizar os recursos financeiros, materiais e humanos para garantir a infraestrutura adequada e o fornecimento de material didático e tecnológico. Integração e articulação de políticas: fomentar parcerias entre as esferas federal, estadual e municipal, bem como com organizações não governamentais e instituições do setor privado, para ampliar as oportunidades educacionais. Acompanhamento e avaliação: estabelecer sistemas de avaliação e monitoramento do desempenho educacional, utilizando indicadores de qualidade, como taxas de aprovação, frequência escolar e avaliações de aprendizado. Tecnologia educacional: implementar ferramentas tecnológicas para apoiar a educação a distância, ampliar o acesso ao conhecimento e facilitar a gestão escolar. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Apoio administrativo   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |                                       |                                  |            |
|-----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 90 - Eficiência na gestão de recursos | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 100,00                                | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                     |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                     |                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>2026:</b> 100,00 | <b>2027:</b> 100,00 | <b>2028:</b> 100,00 | <b>2029:</b> 100,00 |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Promover a melhoria contínua da qualidade educacional em todos os níveis, garantindo acesso e equidade.  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Melhoria da educação desde o ensino infantil (alfabetização), fundamental, bem como buscar junto ao governo do estado melhorias na prestação do ensino médio de nossa municipalidade; atenção especial a educação especial: deficientes auditivos, físicos e outros; implantação do curso público e gratuito preparatório do ENEM aos cidadãos para facilitar o acesso ao ensino superior. Buscar cursos de qualificação profissional nas atividades cotidianas do campo de trabalho do município: comercial, industrial, agrícola e prestação de serviços em geral. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA   | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Educação básica de qualidade para todos |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0022 - MERENDA ESCOLA – SABOR E SABER</b>   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Planejamento nutricional: elaborar cardápios balanceados, com base nas necessidades nutricionais dos estudantes, oferecendo refeições diversificadas e saudáveis. Qualificação da equipe de nutrição: capacitar os profissionais responsáveis pela preparação e distribuição da merenda escolar, assegurando que os padrões de higiene e segurança alimentar sejam cumpridos. Compra de alimentos locais: estabelecer parcerias com produtores locais para a aquisição de alimentos frescos, priorizando a alimentação saudável e o fortalecimento da economia local. Fiscalização e controle de qualidade: implantar um sistema de controle de qualidade para garantir que as refeições atendam aos padrões nutricionais e de segurança alimentar, além de realizar inspeções regulares. Educação alimentar: implementar programas de educação alimentar nas escolas, conscientizando os alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e equilibrada. Sustentabilidade: incentivar práticas como a redução de desperdícios e o uso de materiais recicláveis, além de adotar métodos sustentáveis na preparação e distribuição das refeições. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |  |                                  |            |
|-----------------------------------|--|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 91 - Índice de qualidade nutricional das refeições | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 100,00   | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                                  |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                     |                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>2026:</b> 100,00 | <b>2027:</b> 100,00 | <b>2028:</b> 100,00 | <b>2029:</b> 100,00 |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Garantir a alimentação adequada e nutricionalmente equilibrada para os estudantes da rede pública de ensino.   |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Garantir a alimentação adequada e nutricionalmente equilibrada para os estudantes da rede pública de ensino. Promover a saúde e o bem-estar dos alunos, contribuindo para seu desempenho escolar e desenvolvimento integral. Incentivar práticas sustentáveis e a compra de produtos locais, fortalecendo a economia regional e promovendo a sustentabilidade ambiental. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA   | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Educação básica de qualidade para todos |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0023 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO</b>   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Garantir a qualidade das instalações físicas das escolas, promovendo ambientes adequados para o ensino e aprendizado. Ampliar e modernizar as infraestruturas educacionais, atendendo à demanda crescente e às necessidades específicas de cada unidade escolar. Promover a acessibilidade e segurança nas unidades de ensino, garantindo que todos os estudantes tenham um ambiente seguro e inclusivo. Reformas e manutenção: realizar reformas periódicas nas escolas para manter a infraestrutura em bom estado, incluindo reparos em telhados, paredes, redes elétricas, hidráulicas e pisos. Ampliação de espaços: construir novas salas de aula, bibliotecas, auditórios e áreas de lazer para acomodar o aumento no número de alunos e garantir a qualidade do ensino. Tecnologia e modernização: incorporar recursos tecnológicos nas unidades de ensino, como quadros interativos, internet de alta velocidade e equipamentos multimídia. Acessibilidade: garantir que todas as unidades de ensino sejam acessíveis a pessoas com deficiência, com rampas, banheiros adaptados e outros recursos necessários. Melhoria da segurança escolar: implementar sistemas de segurança, como câmeras de monitoramento, cercas, iluminação adequada e vigilância durante horários críticos. Sustentabilidade: investir em soluções sustentáveis, como energia solar, captação de água da chuva e o uso de materiais ecológicos, para reduzir o impacto ambiental das escolas. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |  |                                  |            |
|-----------------------------------|--|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 92 - Índice de qualidade da infraestrutura escolar | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 80,00  | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                                  |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                    |                    |                    |                    |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>2026:</b> 85,00 | <b>2027:</b> 87,00 | <b>2028:</b> 90,00 | <b>2029:</b> 95,00 |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Garantir a qualidade das instalações físicas das escolas, promovendo ambientes adequados para o ensino e aprendizado.  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Garantir a qualidade das instalações físicas das escolas, promovendo ambientes adequados para o ensino e aprendizado. Ampliar e modernizar as infraestruturas educacionais, atendendo à demanda crescente e às necessidades específicas de cada unidade escolar. Promover a acessibilidade e segurança nas unidades de ensino, garantindo que todos os estudantes tenham um ambiente seguro e inclusivo. Reformas e manutenção: realizar reformas periódicas nas escolas para manter a infraestrutura em bom estado, incluindo reparos em telhados, paredes, redes elétricas, hidráulicas e pisos. Ampliação de espaços: construir novas salas de aula, bibliotecas, auditórios e áreas de lazer para acomodar o aumento no número de alunos e garantir a qualidade do ensino. Tecnologia e modernização: incorporar recursos tecnológicos nas unidades de ensino, como quadros interativos, internet de alta velocidade e equipamentos multimídia. Acessibilidade: garantir que todas as unidades de ensino sejam acessíveis a pessoas com deficiência, com rampas, banheiros adaptados e outros recursos necessários. Melhoria da segurança escolar: implementar sistemas de segurança, como câmeras de monitoramento, cercas, iluminação adequada e vigilância durante horários críticos. Sustentabilidade: investir em soluções sustentáveis, como energia solar, captação de água da chuva e o uso de materiais ecológicos, para reduzir o impacto ambiental das escolas. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA   | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Educação básica de qualidade para todos |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0024 - SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO</b>  |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Garantir a segurança viária para todos os usuários das vias públicas, prevenindo acidentes e promovendo um trânsito seguro. Melhorar a fluidez do tráfego nas principais vias urbanas e rurais, reduzindo congestionamentos e otimizando o tempo de deslocamento. Promover a integração de diferentes modos de transporte, incentivando o uso de bicicletas e caminhadas, além de melhorar a infraestrutura para esses meios. Fomentar a educação e conscientização no trânsito, promovendo o respeito às leis de trânsito e a responsabilidade dos motoristas, pedestres e ciclistas. Reestruturação e manutenção de vias: realizar o alargamento, pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais, garantindo a qualidade e durabilidade das ruas, avenidas e estradas. Implementação de sinalização adequada: instalar sinalização viária clara e visível, incluindo placas de trânsito, faixas de pedestres, semáforos e sinalização horizontal, para orientar motoristas e pedestres, além de atualizar a sinalização conforme as novas normas de trânsito. Controle de tráfego e monitoramento: implantar sistemas de monitoramento de tráfego, como câmeras de vigilância e sensores de fluxo de veículos, para coletar dados sobre o tráfego e tomar decisões em tempo real para melhorar a fluidez. Melhoria da mobilidade urbana: ciclovias, e calçadas adequadas para pedestres, promovendo a acessibilidade e a intermodalidade. Educação no trânsito: desenvolver campanhas de conscientização sobre segurança viária para motoristas, ciclistas e pedestres, com o objetivo de reduzir acidentes e promover atitudes responsáveis no trânsito. Monitoramento e fiscalização do trânsito: intensificar a fiscalização e o controle de infrações de trânsito, como excesso de velocidade, estacionamento irregular e uso de celular enquanto dirige, com a aplicação de multas e orientações aos infratores. Melhorias no sistema de transporte de carga: garantir que as rotas e horários para o transporte de carga sejam bem definidos, minimizando impactos no tráfego urbano e evitando congestionamentos. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |   |                                  |            |
|-----------------------------------|---|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 94 - Satisfação dos usuários com o sistema viário | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 1,00  | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                                 |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                   |                   |                   |                   |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2026:</b> 2,00 | <b>2027:</b> 2,00 | <b>2028:</b> 2,00 | <b>2029:</b> 2,00 |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Garantir a segurança viária para todos os usuários das vias públicas, prevenindo acidentes e promovendo um trânsito seguro.  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Garantir a segurança viária para todos os usuários das vias públicas, prevenindo acidentes e promovendo um trânsito seguro. Melhorar a fluidez do tráfego nas principais vias urbanas e rurais, reduzindo congestionamentos e otimizando o tempo de deslocamento. Promover a integração de diferentes modos de transporte, incentivando o uso de bicicletas e caminhadas, além de melhorar a infraestrutura para esses meios. Fomentar a educação e conscientização no trânsito, promovendo o respeito às leis de trânsito e a responsabilidade dos motoristas, pedestres e ciclistas. Reestruturação e manutenção de vias: realizar o alargamento, pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais, garantindo a qualidade e durabilidade das ruas, avenidas e estradas. Implementação de sinalização adequada: instalar sinalização viária clara e visível, incluindo placas de trânsito, faixas de pedestres, semáforos e sinalização horizontal, para orientar motoristas e pedestres, além de atualizar a sinalização conforme as novas normas de trânsito. Controle de tráfego e monitoramento: implantar sistemas de monitoramento de tráfego, como câmeras de vigilância e sensores de fluxo de veículos, para coletar dados sobre o tráfego e tomar decisões em tempo real para melhorar a fluidez. Melhoria da mobilidade urbana: ciclovias, e calçadas adequadas para pedestres, promovendo a acessibilidade e a intermodalidade. Educação no trânsito: desenvolver campanhas de conscientização sobre segurança viária para motoristas, ciclistas e pedestres, com o objetivo de reduzir acidentes e promover atitudes responsáveis no trânsito. Monitoramento e fiscalização do trânsito: intensificar a fiscalização e o controle de infrações de trânsito, como excesso de velocidade, estacionamento irregular e uso de celular enquanto dirige, com a aplicação de multas e orientações aos infratores. Melhorias no sistema de transporte de carga: garantir que as rotas e horários para o transporte de carga sejam bem definidos, minimizando impactos no tráfego urbano e evitando congestionamentos. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | 0025 - TRANSPORTE ESCOLAR – CAMINHO DO SABER   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Garantir o acesso dos estudantes às escolas com segurança, pontualidade e conforto, assegurando a educação para todos. Ampliar a cobertura do transporte escolar, atendendo às demandas de áreas rurais e periféricas com eficiência. Promover a sustentabilidade e a segurança no transporte escolar, implementando soluções que protejam os alunos e o meio ambiente.. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |                                      |                                  |            |
|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 93 - Cobertura do transporte escolar | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 85,00                                | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                    |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                    |                    |                    |                    |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>2026:</b> 90,00 | <b>2027:</b> 92,00 | <b>2028:</b> 94,00 | <b>2029:</b> 96,00 |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Garantir o acesso dos estudantes às escolas com segurança, pontualidade e conforto, assegurando a educação para todos  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Roteirização e planejamento: organizar e otimizar as rotas do transporte escolar, considerando as necessidades dos alunos, a localização das escolas e a segurança no trajeto. Qualificação dos motoristas: realizar treinamentos periódicos para motoristas e monitores, focando na condução segura, comportamento ético e primeiros socorros. Frota adequada e manutenção preventiva: garantir que os veículos utilizados no transporte escolar sejam adequados para o transporte de crianças, com a manutenção regular para garantir sua segurança e eficiência. Acessibilidade e inclusão: disponibilizar transporte escolar adaptado para alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo o acesso igualitário à educação. Monitoramento e fiscalização: estabelecer mecanismos de controle e monitoramento do transporte escolar, como o uso de sistemas de rastreamento e fiscalização das condições de uso dos veículos. Sustentabilidade ambiental: priorizar o uso de veículos com menor impacto ambiental, como ônibus escolares elétricos ou movidos a combustível renovável, quando possível. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA   | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Educação básica de qualidade para todos |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0026 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO</b>   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Gestão e alocação dos recursos: estabelecer uma metodologia clara e eficaz para a distribuição e alocação dos recursos provenientes dos blocos de financiamento do sus, priorizando as necessidades da população e as áreas mais críticas da saúde. Planejamento de ações de saúde: elaborar planos de ação anuais e plurianuais para a aplicação dos recursos do sus, definindo metas, indicadores e objetivos claros para a saúde pública municipal. Monitoramento e controle da execução orçamentária: implementar sistemas de monitoramento e auditoria contínuos para garantir que os recursos sejam usados de acordo com as diretrizes do sus, com a prestação de contas transparente para a população. Integração com outros níveis de governo: estabelecer uma comunicação eficiente entre os níveis federal, estadual e municipal para garantir o fluxo adequado de recursos e o cumprimento das metas de saúde pública. Capacitação da gestão e dos profissionais de saúde: oferecer treinamentos para gestores municipais e equipes de saúde sobre o uso correto dos recursos financeiros do sus, além de promover a educação continuada para garantir a excelência no atendimento à população. Acompanhamento da eficiência do uso dos recursos: criar indicadores para avaliar a eficiência da aplicação dos recursos, com foco em resultados de saúde, como diminuição de doenças evitáveis, aumento da cobertura vacinal, e melhoria no atendimento à população. Promoção da participação cidadã: estimular a participação da população no acompanhamento das ações de saúde e no controle social, garantindo que a sociedade tenha voz ativa nas decisões sobre a utilização dos recursos do sus. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Apoio administrativo  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |  |                                  |            |
|-----------------------------------|--|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 95 - Índice de aplicação dos recursos por bloco de financiamento | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 100,00   | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal  |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                     |                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>2026:</b> 100,00 | <b>2027:</b> 100,00 | <b>2028:</b> 100,00 | <b>2029:</b> 100,00 |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos financeiros provenientes dos blocos de financiamento do sus, assegurando que sejam aplicados de forma estratégica e responsável para a melhoria da saúde pública no município.  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos financeiros provenientes dos blocos de financiamento do sus, assegurando que sejam aplicados de forma estratégica e responsável para a melhoria da saúde pública no município. Aumentar a efetividade das políticas públicas de saúde, através do financiamento adequado e eficaz dos serviços de saúde, com foco na atenção básica, média e alta complexidade. Promover a transparência e o controle social, permitindo que a população acompanhe a aplicação dos recursos e participe da fiscalização das políticas de saúde. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0027 - CIDADE DO ESPORTE E LAZER – MOVA-SE CIDADE</b>  |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Promover a prática de atividades físicas e esportivas, incentivando a saúde e o bem-estar da população. Ampliar a oferta de espaços públicos para o lazer e o esporte, garantindo acessibilidade para todas as faixas etárias e comunidades. Estimular a integração social e a convivência comunitária através de atividades recreativas, culturais e esportivas. Desenvolver a infraestrutura esportiva e de lazer no município, tornando-o um polo de atrações e eventos esportivos. Construção e melhoria de equipamentos esportivos: investir na construção e manutenção de praças esportivas, campos de futebol, ginásios, pistas de corrida, quadras de basquete, vôlei, entre outros espaços para a prática de esportes. Promoção de eventos esportivos e culturais: organizar competições esportivas, torneios amadores e eventos culturais de lazer, como festivais, feiras e shows, para promover o engajamento da comunidade. Programas de inclusão e acessibilidade: desenvolver programas de esporte e lazer para pessoas com deficiência, idosos e outras populações em situação de vulnerabilidade, garantindo a inclusão e acessibilidade a todos os cidadãos. Oficinas e cursos de esportes e lazer: oferecer cursos gratuitos de diversas modalidades esportivas, como natação, atletismo, futebol, artes marciais, dança e ginástica, para crianças, jovens e adultos. Parcerias com instituições de ensino e ongs: estabelecer parcerias com escolas, universidades e organizações não governamentais para promover atividades esportivas, culturais e recreativas. Apoio ao esporte de alto rendimento: incentivar e apoiar atletas locais que se destacam em esportes de alto nível, proporcionando infraestrutura, treinamentos e patrocínios para sua evolução. Promoção do lazer em áreas públicas: criar e manter espaços públicos de lazer, como parques, praças, cicloviárias, áreas de piquenique, espaços para caminhadas e skateparks. Educação e conscientização sobre saúde e bem-estar: desenvolver campanhas de incentivo à prática regular de atividades físicas, com foco em prevenção de doenças e promoção da saúde. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Apoio administrativo  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |   |                                  |            |
|-----------------------------------|---|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 96 - Taxa de participação em atividades esportivas e de lazer | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 10,00   | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal   |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                    |                    |                    |                    |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>2026:</b> 12,00 | <b>2027:</b> 14,00 | <b>2028:</b> 16,00 | <b>2029:</b> 18,00 |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|

### OBJETIVO

|                           |   |                                      |   |
|---------------------------|---|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Promover a prática de atividades físicas e esportivas, incentivando a saúde e o bem-estar da população  |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Promover a prática de atividades físicas e esportivas, incentivando a saúde e o bem-estar da população. Ampliar a oferta de espaços públicos para o lazer e o esporte, garantindo acessibilidade para todas as faixas etárias e comunidades. Estimular a integração social e a convivência comunitária através de atividades recreativas, culturais e esportivas. Desenvolver a infraestrutura esportiva e de lazer no município, tornando-o um polo de atrações e eventos esportivos. Construção e melhoria de equipamentos esportivos: investir na construção e manutenção de praças esportivas, campos de futebol, ginásios, pistas de corrida, quadras de basquete, vôlei, entre outros espaços para a prática de esportes. Promoção de eventos esportivos e culturais: organizar competições esportivas, torneios amadores e eventos culturais de lazer, como festivais, feiras e shows, para promover o engajamento da comunidade. Programas de inclusão e acessibilidade: desenvolver programas de esporte e lazer para pessoas com deficiência, idosos e outras populações em situação de vulnerabilidade, garantindo a inclusão e acessibilidade a todos os cidadãos. Oficinas e cursos de esportes e lazer: oferecer cursos gratuitos de diversas modalidades esportivas, como natação, atletismo, futebol, artes marciais, dança e ginástica, para crianças, jovens e adultos. Parcerias com instituições de ensino e ongs: estabelecer parcerias com escolas, universidades e organizações não governamentais para promover atividades esportivas, culturais e recreativas. Apoio ao esporte de alto rendimento: incentivar e apoiar atletas locais que se destacam em esportes de alto nível, proporcionando infraestrutura, treinamentos e patrocínios para sua evolução. Promoção do lazer em áreas públicas: criar e manter espaços públicos de lazer, como parques, praças, cicloviárias, áreas de piquenique, espaços para caminhadas e skateparks. Educação e conscientização sobre saúde e bem-estar: desenvolver campanhas de incentivo à prática regular de atividades físicas, com foco em prevenção de doenças e promoção da saúde. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 004 - CULTURA, ESPORTE E LAZER  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ - 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0028 - DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS</b>  |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Fomentar o desenvolvimento sustentável do meio rural, melhorando a infraestrutura, capacitação e acesso ao mercado para os produtores rurais. Apoiar e incentivar o agronegócio local, fortalecendo a produção agrícola e a agroindústria com foco na inovação e sustentabilidade. Melhorar a qualidade de vida no campo, promovendo a geração de emprego e renda, além de garantir acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura básica. Apoio à agricultura familiar: desenvolver programas de apoio técnico e financeiro para pequenos produtores, incluindo o acesso a crédito, capacitação em boas práticas agrícolas e sistemas de produção sustentável. Inovação e tecnologia no campo: promover o uso de tecnologias modernas, como irrigação eficiente, sementes geneticamente melhoradas e agricultura de precisão, para aumentar a produtividade e reduzir os custos. Incentivo ao cooperativismo: incentivar a criação e fortalecimento de cooperativas agrícolas e agroindustriais, facilitando o acesso a mercados maiores, como indústrias e redes de varejo. Desenvolvimento da infraestrutura rural: melhorar as estradas rurais, garantir o acesso à energia elétrica e internet de qualidade, e promover o acesso à água potável e saneamento nas áreas rurais. Sustentabilidade e agroecologia: incentivar práticas agrícolas sustentáveis, como a agroecologia, o manejo de solo e a conservação dos recursos naturais, com foco em garantir a viabilidade do agronegócio a longo prazo. Apoio à agroindústria e processamento local: incentivar o processamento de produtos agrícolas na própria região, agregando valor aos produtos locais, criando empregos e impulsionando a economia local. Mercados e comercialização: criar canais de comercialização para os produtos rurais, incluindo feiras, mercados locais e cooperativas de venda, além de facilitar o acesso ao mercado internacional. Educação e capacitação rural: oferecer programas de capacitação para agricultores, trabalhadores rurais e empreendedores, com cursos sobre gestão de propriedades rurais, técnicas agrícolas avançadas, e modelos de negócios sustentáveis. Promoção de turismo rural: incentivar o turismo rural, oferecendo aos visitantes a oportunidade de conhecer a vida no campo, com passeios, hospedagem em propriedades rurais e vivências agroecológicas. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |  |                                  |            |
|-----------------------------------|--|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 97 - Taxa de aumento de produtividade agrícola | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 10,00  | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                              |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                    |                    |                    |                    |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>2026:</b> 12,00 | <b>2027:</b> 16,00 | <b>2028:</b> 18,00 | <b>2029:</b> 20,00 |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000

E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823

CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

| OBJETIVO                  |  |                                      |   |
|---------------------------|--|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Apoiar e incentivar o agronegócio local, fortalecendo a produção agrícola e a agroindústria com foco na inovação e sustentabilidade.   |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Fomentar o desenvolvimento sustentável do meio rural, melhorando a infraestrutura, capacitação e acesso ao mercado para os produtores rurais. Apoiar e incentivar o agronegócio local, fortalecendo a produção agrícola e a agroindústria com foco na inovação e sustentabilidade. Melhorar a qualidade de vida no campo, promovendo a geração de emprego e renda, além de garantir acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura básica. Apoio à agricultura familiar: desenvolver programas de apoio técnico e financeiro para pequenos produtores, incluindo o acesso a crédito, capacitação em boas práticas agrícolas e sistemas de produção sustentável. Inovação e tecnologia no campo: promover o uso de tecnologias modernas, como irrigação eficiente, sementes geneticamente melhoradas e agricultura de precisão, para aumentar a produtividade e reduzir os custos. Incentivo ao cooperativismo: incentivar a criação e fortalecimento de cooperativas agrícolas e agroindustriais, facilitando o acesso a mercados maiores, como indústrias e redes de varejo. Desenvolvimento da infraestrutura rural: melhorar as estradas rurais, garantir o acesso à energia elétrica e internet de qualidade, e promover o acesso à água potável e saneamento nas áreas rurais. Sustentabilidade e agroecologia: incentivar práticas agrícolas sustentáveis, como a agroecologia, o manejo de solo e a conservação dos recursos naturais, com foco em garantir a viabilidade do agronegócio a longo prazo. Apoio à agroindústria e processamento local: incentivar o processamento de produtos agrícolas na própria região, agregando valor aos produtos locais, criando empregos e impulsionando a economia local. Mercados e comercialização: criar canais de comercialização para os produtos rurais, incluindo feiras, mercados locais e cooperativas de venda, além de facilitar o acesso ao mercado internacional. Educação e capacitação rural: oferecer programas de capacitação para agricultores, trabalhadores rurais e empreendedores, com cursos sobre gestão de propriedades rurais, técnicas agrícolas avançadas, e modelos de negócios sustentáveis. Promoção de turismo rural: incentivar o turismo rural, oferecendo aos visitantes a oportunidade de conhecer a vida no campo, com passeios, hospedagem em propriedades rurais e vivências agroecológicas. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA   | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |  |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|--|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | 0029 - PROGRAMA VIGIA MAIS MT  |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Aumentar a segurança pública por meio de monitoramento e vigilância constantes em áreas estratégicas do município. Prevenir crimes e atos de vandalismo, proporcionando uma presença ativa e visível de vigilantes nas ruas e espaços públicos. Fomentar a integração entre os órgãos de segurança pública e a comunidade, garantindo um ambiente mais seguro e colaborativo. Vigilância eletrônica: implementação de câmeras de segurança em pontos críticos da cidade, como praças, ruas movimentadas e unidades de serviços públicos. Presença física de vigilantes: posicionamento de vigilantes treinados para patrulhar áreas públicas, reforçando a sensação de segurança e dissuadindo atividades ilícitas. Integração com a polícia militar e civil: estabelecimento de comunicação direta entre a vigilância e as forças policiais, garantindo uma resposta rápida a qualquer ocorrência. Ações de prevenção: realização de campanhas de conscientização para a população sobre medidas de segurança e incentivo à colaboração com a polícia e vigilância. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |  | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos  | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |                        |                                  |            |
|-----------------------------------|------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 6 - GESTAO MODERNIZADA | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 10,00                  | <b>Data índice mais recente:</b> | 20/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     |                        |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                    |                    |                    |                    |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>2026:</b> 15,00 | <b>2027:</b> 20,00 | <b>2028:</b> 25,00 | <b>2029:</b> 30,00 |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |                                    |
|---------------------------|--|--------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Aumentar a segurança pública por meio de monitoramento e vigilância constantes em áreas estratégicas do município.   |                                      |                                    |
| <b>Detalhamento:</b>      | Aumentar a segurança pública por meio de monitoramento e vigilância constantes em áreas estratégicas do município. Prevenir crimes e atos de vandalismo, proporcionando uma presença ativa e visível de vigilantes nas ruas e espaços públicos. Fomentar a integração entre os órgãos de segurança pública e a comunidade, garantindo um ambiente mais seguro e colaborativo. Vigilância eletrônica: implementação de câmeras de segurança em pontos críticos da cidade, como praças, ruas movimentadas e unidades de serviços públicos. Presença física de vigilantes: posicionamento de vigilantes treinados para patrulhar áreas públicas, reforçando a sensação de segurança e dissuadindo atividades ilícitas. Integração com a polícia militar e civil: estabelecimento de comunicação direta entre a vigilância e as forças policiais, garantindo uma resposta rápida a qualquer ocorrência. Ações de prevenção: realização de campanhas de conscientização para a população sobre medidas de segurança e incentivo à colaboração com a polícia e vigilância. |                                      |                                    |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DO PREFEITO   | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Cidades e comunidades sustentáveis |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0030 - PROGRAMA PASEP</b>  |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Garantir o pagamento adequado e pontual do PASEP aos servidores públicos, promovendo justiça e equidade na distribuição dos recursos. Promover a conscientização sobre os direitos dos servidores quanto à participação no PASEP e seus benefícios. Apoiar a gestão financeira do programa, assegurando que os recursos sejam bem administrados e devidamente aplicados. Gestão do PASEP: organizar e administrar os recursos do PASEP, garantindo que os servidores públicos que têm direito ao benefício recebam de acordo com as normas estabelecidas. Regularização e atualização cadastral: manter os dados dos servidores públicos atualizados no sistema do PASEP para garantir que os pagamentos sejam feitos de maneira eficiente e sem erros. Orientação e assistência aos servidores: oferecer apoio e esclarecimentos sobre o funcionamento do PASEP, como critérios de elegibilidade, valores a serem pagos e prazos. Fiscalização e controle: realizar auditorias periódicas e fiscalizar a correta utilização dos recursos do PASEP, assegurando que todos os processos sejam transparentes e em conformidade com as leis. Treinamento de servidores: capacitar os responsáveis pela gestão do PASEP nas prefeituras e entidades públicas, garantindo que o processo de pagamento seja realizado corretamente. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |                                  |                                  |            |
|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 68 - Índice de pagamento pontual | <b>Unidade de medida:</b>        | ano        |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 1,00                             | <b>Data índice mais recente:</b> | 21/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                   |                   |                   |                   |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2026:</b> 1,00 | <b>2027:</b> 1,00 | <b>2028:</b> 1,00 | <b>2029:</b> 1,00 |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|

### OBJETIVO

|                           |   |                                      |                                    |
|---------------------------|---|--------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Descrição:</b>         | 68 - Garantir o pagamento adequado e pontual do PASEP aos servidores públicos, promovendo justiça e equidade na distribuição dos recursos.  |                                      |                                    |
| <b>Detalhamento:</b>      | Garantir o pagamento adequado e pontual do PASEP aos servidores públicos, promovendo justiça e equidade na distribuição dos recursos. Promover a conscientização sobre os direitos dos servidores quanto à participação no PASEP e seus benefícios. Apoiar a gestão financeira do programa, assegurando que os recursos sejam bem administrados e devidamente aplicados. Gestão do PASEP: organizar e administrar os recursos do PASEP, garantindo que os servidores públicos que têm direito ao benefício recebam de acordo com as normas estabelecidas. Regularização e atualização cadastral: manter os dados dos servidores públicos atualizados no sistema do PASEP para garantir que os pagamentos sejam feitos de maneira eficiente e sem erros. Orientação e assistência aos servidores: oferecer apoio e esclarecimentos sobre o funcionamento do PASEP, como critérios de elegibilidade, valores a serem pagos e prazos. Fiscalização e controle: realizar auditorias periódicas e fiscalizar a correta utilização dos recursos do PASEP, assegurando que todos os processos sejam transparentes e em conformidade com as leis. Treinamento de servidores: capacitar os responsáveis pela gestão do PASEP nas prefeituras e entidades públicas, garantindo que o processo de pagamento seja realizado corretamente. |                                      |                                    |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Cidades e comunidades sustentáveis |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0031 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA</b>  |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Garantir a eficiência e segurança da infraestrutura de ti, suportando as necessidades operacionais da administração pública. Promover a integração e comunicação eficaz entre os setores, utilizando tecnologia para otimizar os fluxos de trabalho e melhorar a gestão pública. Inovar na gestão de informações e dados, utilizando ferramentas de ti para facilitar a tomada de decisões e ampliar a transparência. Infraestrutura de ti: investir em servidores, redes e sistemas de segurança para garantir a integridade e confiabilidade dos dados e serviços. Gestão de dados e informação: implementar sistemas de gestão de dados, com backups regulares e processos de integridade para assegurar que as informações estejam acessíveis e atualizadas. Comunicação corporativa: implantar ferramentas de comunicação interna, como plataformas de colaboração e e-mail corporativo, para melhorar o fluxo de informações entre os departamentos. Capacitação em ti: oferecer treinamentos e workshops para os servidores sobre as ferramentas de ti disponíveis, garantindo que todos os colaboradores tenham as habilidades necessárias para utilizar os sistemas de maneira eficaz. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Apoio administrativo  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |  |                                  |            |
|-----------------------------------|--|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 69 - Eficiência na comunicação corporativa | <b>Unidade de medida:</b>        | ano        |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 1,00                                       | <b>Data índice mais recente:</b> | 21/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                          |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                   |                   |                   |                   |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2026:</b> 1,00 | <b>2027:</b> 1,00 | <b>2028:</b> 1,00 | <b>2029:</b> 1,00 |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |                                    |
|---------------------------|--|--------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Descrição:</b>         | 69 - Garantir a eficiência e segurança da infraestrutura de ti, suportando as necessidades operacionais da administração pública.  |                                      |                                    |
| <b>Detalhamento:</b>      | Promover a integração e comunicação eficaz entre os setores, utilizando tecnologia para otimizar os fluxos de trabalho e melhorar a gestão pública. Inovar na gestão de informações e dados, utilizando ferramentas de ti para facilitar a tomada de decisões e ampliar a transparência. Infraestrutura de ti: investir em servidores, redes e sistemas de segurança para garantir a integridade e confiabilidade dos dados e serviços. Gestão de dados e informação: implementar sistemas de gestão de dados, com backups regulares e processos de integridade para assegurar que as informações estejam acessíveis e atualizadas. Comunicação corporativa: implantar ferramentas de comunicação interna, como plataformas de colaboração e e-mail corporativo, para melhorar o fluxo de informações entre os departamentos. Capacitação em ti: oferecer treinamentos e workshops para os servidores sobre as ferramentas de ti disponíveis, garantindo que todos os colaboradores tenham as habilidades necessárias para utilizar os sistemas de maneira eficaz. |                                      |                                    |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS   | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Cidades e comunidades sustentáveis |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0032 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE</b>  |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Promover o desenvolvimento urbano sustentável, garantindo que as ações de infraestrutura respeitem o meio ambiente e atendam às necessidades da população de forma equilibrada. Reduzir os impactos ambientais através de práticas sustentáveis em todos os projetos de infraestrutura, garantindo a preservação dos recursos naturais para as futuras gerações. Integrar práticas socioambientais nos processos de urbanização, garantindo a qualidade de vida, o bem-estar social e a inclusão da população nas decisões relacionadas ao ambiente e à infraestrutura. Planejamento urbano sustentável: desenvolver planos diretores que integrem aspectos ambientais, sociais e econômicos, com foco na criação de cidades inteligentes e sustentáveis. Gestão de resíduos sólidos e reciclagem: implementar um sistema eficiente de coleta seletiva, reciclagem e compostagem, promovendo a redução de resíduos e o reaproveitamento de materiais. Infraestrutura verde: investir em espaços verdes urbanos, como parques, jardins e corredores ecológicos, além de sistemas de drenagem sustentável para evitar alagamentos e melhorar a qualidade da água. Eficiência energética e energias renováveis: implantar sistemas de energia solar, eólica e outras fontes renováveis nos projetos de infraestrutura, além de promover a eficiência energética em prédios públicos e privados. Mobilidade urbana sustentável: incentivar o uso de transportes não poluentes, como bicicletas e transporte público de baixo impacto, além de criar ciclovias e calçadas acessíveis. Educação e conscientização ambiental: desenvolver programas educativos para a população sobre o uso responsável dos recursos naturais, a importância da sustentabilidade e práticas de conservação ambiental. Habitação e urbanização sustentável: criar políticas habitacionais que garantam a construção de moradias acessíveis, com uso de materiais sustentáveis e tecnologias que promovam a eficiência hídrica e energética. Gestão da água e saneamento: implantar tecnologias para o uso racional da água e melhorar os sistemas de saneamento básico, evitando desperdícios e garantindo o acesso à água potável para todos. Apoio à agricultura urbana e comunitária: incentivar a agricultura urbana e o uso de hortas comunitárias como forma de promover a segurança alimentar e melhorar a qualidade de vida das comunidades locais. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |   |                                  |            |
|-----------------------------------|---|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 98 - Percentual de áreas verdes urbanas | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 15,00                                   | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                       |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                    |                    |                    |                    |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>2026:</b> 20,00 | <b>2027:</b> 25,00 | <b>2028:</b> 30,00 | <b>2029:</b> 35,00 |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

| OBJETIVO                  |   |                                      |   |
|---------------------------|---|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Promover o desenvolvimento urbano sustentável, garantindo que as ações de infraestrutura respeitem o meio ambiente e atendam às necessidades da população de forma equilibrada.   |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Promover o desenvolvimento urbano sustentável, garantindo que as ações de infraestrutura respeitem o meio ambiente e atendam às necessidades da população de forma equilibrada. Reduzir os impactos ambientais através de práticas sustentáveis em todos os projetos de infraestrutura, garantindo a preservação dos recursos naturais para as futuras gerações. Integrar práticas socioambientais nos processos de urbanização, garantindo a qualidade de vida, o bem-estar social e a inclusão da população nas decisões relacionadas ao ambiente e à infraestrutura. Planejamento urbano sustentável: desenvolver planos diretores que integrem aspectos ambientais, sociais e econômicos, com foco na criação de cidades inteligentes e sustentáveis. Gestão de resíduos sólidos e reciclagem: implementar um sistema eficiente de coleta seletiva, reciclagem e compostagem, promovendo a redução de resíduos e o reaproveitamento de materiais. Infraestrutura verde: investir em espaços verdes urbanos, como parques, jardins e corredores ecológicos, além de sistemas de drenagem sustentável para evitar alagamentos e melhorar a qualidade da água. Eficiência energética e energias renováveis: implantar sistemas de energia solar, eólica e outras fontes renováveis nos projetos de infraestrutura, além de promover a eficiência energética em prédios públicos e privados. Mobilidade urbana sustentável: incentivar o uso de transportes não poluentes, como bicicletas e transporte público de baixo impacto, além de criar ciclovias e calçadas acessíveis. Educação e conscientização ambiental: desenvolver programas educativos para a população sobre o uso responsável dos recursos naturais, a importância da sustentabilidade e práticas de conservação ambiental. Habitação e urbanização sustentável: criar políticas habitacionais que garantam a construção de moradias acessíveis, com uso de materiais sustentáveis e tecnologias que promovam a eficiência hídrica e energética. Gestão da água e saneamento: implantar tecnologias para o uso racional da água e melhorar os sistemas de saneamento básico, evitando desperdícios e garantindo o acesso à água potável para todos. Apoio à agricultura urbana e comunitária: incentivar a agricultura urbana e o uso de hortas comunitárias como forma de promover a segurança alimentar e melhorar a qualidade de vida das comunidades locais. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

| PROGRAMA DE GOVERNO         |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0033 - IMPULSO LOCAL: FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Apoio ao empreendedorismo: oferecer consultoria, capacitação e apoio financeiro para empresários locais. Melhoria da infraestrutura: investir em infraestrutura básica, como ruas, iluminação pública e serviços de transporte, para beneficiar o comércio. Incentivo a práticas sustentáveis: promover o uso de tecnologias e processos sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental. Facilitação do acesso ao crédito: estabelecer parcerias com instituições financeiras para facilitar o acesso ao crédito para pequenos e médios empresários. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Apoio administrativo  | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

| INDICADOR DO PROGRAMA             |                                |                                  |            |
|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 99 - Apoio ao empreendedorismo | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 1,00                           | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal              |                                  |            |

| EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR |      |              |      |
|------------------------------------|------|--------------|------|
| <b>2026:</b>                       | 3,00 | <b>2027:</b> | 3,00 |
| <b>2028:</b>                       | 3,00 | <b>2029:</b> | 3,00 |

| OBJETIVO                  |   |                                      |   |
|---------------------------|---|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Fortalecer a economia local: incentivar o crescimento das indústrias e comércios, aumentando a geração de emprego e renda   |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Fortalecer a economia local: incentivar o crescimento das indústrias e comércios, aumentando a geração de emprego e renda. Apoiar o empreendedorismo: oferecer suporte a novos negócios, incluindo capacitação e acesso a crédito. Melhorar a infraestrutura comercial: investir em melhorias no espaço urbano e em serviços essenciais para os comércios locais. Incentivar a inovação e sustentabilidade: promover práticas empresariais sustentáveis e inovadoras nas indústrias e comércios locais. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |

| PROGRAMA DE GOVERNO         |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>0036 - PRÓ-CONSELHOS</b>   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Capacitação dos conselheiros: oferecer cursos e treinamentos regulares para os membros dos conselhos, abordando temas como legislação, funções do conselho, fiscalização, e gestão pública. Apoio à estruturação dos conselhos: fornecer recursos materiais e humanos para o funcionamento adequado dos conselhos, como espaços de reuniões, apoio técnico e administrativo. Fortalecimento da comunicação: criar canais eficientes de comunicação entre os conselhos e a população, garantindo que as decisões e ações dos conselhos sejam amplamente divulgadas. Acompanhamento de políticas públicas: incentivar os conselhos a acompanhar de perto a execução das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e direitos humanos. Ampliação da participação cidadã: criar mecanismos de envolvimento da comunidade no processo de fiscalização e deliberação, através de audiências públicas, consultas e reuniões abertas. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

| INDICADOR DO PROGRAMA |  |  |  |
|-----------------------|--|--|--|
|-----------------------|--|--|--|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

|                                   |                                       |                                  |            |
|-----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 70 - Taxa de atividade dos conselhos. | <b>Unidade de medida:</b>        | ano        |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 2,00                                  | <b>Data índice mais recente:</b> | 21/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal                     |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                   |                   |                   |                   |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2026:</b> 2,00 | <b>2027:</b> 2,00 | <b>2028:</b> 2,00 | <b>2029:</b> 2,00 |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|

### OBJETIVO

|                           |  |                                      |                       |
|---------------------------|--|--------------------------------------|-----------------------|
| <b>Descrição:</b>         | 70 - Fortalecer os conselhos municipais em suas funções de fiscalização e controle social nas políticas públicas.  |                                      |                       |
| <b>Detalhamento:</b>      | Fortalecer os conselhos municipais em suas funções de fiscalização e controle social nas políticas públicas. Aumentar a participação cidadã no acompanhamento e controle da gestão pública, promovendo a transparência e a democracia. Capacitar e qualificar os membros dos conselhos, garantindo que desempenhem suas funções de forma eficiente e com responsabilidade. |                                      |                       |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Educação de qualidade |

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | 0037 - PREVENÇÃO E AÇÃO   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Fortalecer a preparação comunitária: capacitar e conscientizar a população sobre riscos, medidas preventivas e ações em situações de emergência. Desenvolver e manter estruturas de defesa civil: melhorar a infraestrutura e os recursos necessários para enfrentar desastres naturais e emergências. Prevenir desastres e minimizar danos: identificar áreas de risco e implementar medidas para reduzir a possibilidade de desastres, como enchentes, deslizamentos e incêndios. Garantir resposta rápida e eficaz: estabelecer protocolos e uma estrutura eficiente de resposta para situações de emergência. Fomentar a sustentabilidade e resiliência: tornar a comunidade e a infraestrutura mais resilientes a desastres naturais, com foco na sustentabilidade e adaptação às mudanças climáticas. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ambos   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |                           |                                  |            |
|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 71 - Resposta emergencial | <b>Unidade de medida:</b>        | UN.        |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 1,00                      | <b>Data índice mais recente:</b> | 21/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     | Arquivo Municipal         |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                   |                   |                   |                   |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2026:</b> 1,00 | <b>2027:</b> 1,00 | <b>2028:</b> 1,00 | <b>2029:</b> 1,00 |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|

### OBJETIVO

|                           |   |                                      |                                  |
|---------------------------|---|--------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Descrição:</b>         | 71 - Fortalecer a preparação comunitária: capacitar e conscientizar a população sobre riscos, medidas preventivas e ações em situações de emergência.   |                                      |                                  |
| <b>Detalhamento:</b>      | Fortalecer a preparação comunitária: capacitar e conscientizar a população sobre riscos, medidas preventivas e ações em situações de emergência. Desenvolver e manter estruturas de defesa civil: melhorar a infraestrutura e os recursos necessários para enfrentar desastres naturais e emergências. Prevenir desastres e minimizar danos: identificar áreas de risco e implementar medidas para reduzir a possibilidade de desastres, como enchentes, deslizamentos e incêndios. Garantir resposta rápida e eficaz: estabelecer protocolos e uma estrutura eficiente de resposta para situações de emergência. Fomentar a sustentabilidade e resiliência: tornar a comunidade e a infraestrutura mais resilientes a desastres naturais, com foco na sustentabilidade e adaptação às mudanças climáticas. |                                      |                                  |
| <b>Órgão responsável:</b> | 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Combate as alterações climáticas |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### PROGRAMA DE GOVERNO

|                             |   |                         |            |                       |     |
|-----------------------------|---|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| <b>Descrição:</b>           | <b>9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>   |                         |            |                       |     |
| <b>Detalhamento:</b>        | Assegurar a disponibilidade de recursos para enfrentar situações imprevistas, como emergências financeiras, calamidades públicas ou outras despesas urgentes que possam surgir durante a execução do orçamento municipal. Garantir a sustentabilidade fiscal do município, evitando o comprometimento da execução de serviços essenciais e investimentos públicos devido a imprevistos orçamentários. Prover flexibilidade orçamentária, permitindo a rápida realocação de recursos para áreas que exijam maior urgência ou priorização devido a mudanças nas necessidades da população. Criação de fundo de contingência: estabelecer um percentual do orçamento anual do município para a reserva de contingência, de acordo com as diretrizes legais e as necessidades fiscais. Este fundo deve ser utilizado apenas para cobrir despesas extraordinárias ou urgentes. Definição de critérios de utilização: estabelecer regras claras sobre quando e como os recursos da reserva de contingência podem ser utilizados, incluindo a definição de situações emergenciais, como desastres naturais, epidemias ou crises financeiras. Gestão e monitoramento do fundo: implementar um sistema de monitoramento contínuo para garantir que a reserva de contingência esteja sendo aplicada conforme a necessidade e de forma transparente, com relatórios periódicos sobre o uso dos recursos. Transparência e prestação de contas: divulgar, de forma clara e acessível, os detalhes sobre a constituição e utilização da reserva de contingência, assegurando que a população tenha acesso à informação sobre como os recursos estão sendo aplicados. Planejamento fiscal e atuarial: realizar estudos fiscais e atuariais para determinar o montante necessário para a reserva de contingência, levando em consideração a capacidade de arrecadação e as possíveis despesas extraordinárias durante o exercício financeiro. Processo de reposição de recursos: estabelecer um processo para repor os recursos utilizados da reserva de contingência, garantindo que o fundo esteja sempre disponível para emergências futuras. Integração com o planejamento orçamentário: integrar a reserva de contingência com o planejamento orçamentário anual do município, de forma que a alocação de recursos seja feita de maneira eficiente, sem comprometer áreas prioritárias do orçamento. |                         |            |                       |     |
| <b>Tipo de programa:</b>    | Finalístico   | <b>Natureza:</b>        | Contínua   | <b>Multisetorial:</b> | Não |
| <b>Base geográfica:</b>     |   | <b>Início vigência:</b> | 01/01/2026 | <b>Fim vigência:</b>  |     |
| <b>Recursos utilizados:</b> | Ordinário   | <b>Início previsto:</b> |            | <b>Fim previsto:</b>  |     |

### INDICADOR DO PROGRAMA

|                                   |                    |                                  |            |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 15 - RESERVA LEGAL | <b>Unidade de medida:</b>        | UNID       |
| <b>Valor índice mais recente:</b> | 1,00               | <b>Data índice mais recente:</b> | 30/06/2025 |
| <b>Fonte:</b>                     |                    |                                  |            |

### EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

|                   |                   |                   |                   |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2026:</b> 1,00 | <b>2027:</b> 1,00 | <b>2028:</b> 1,00 | <b>2029:</b> 1,00 |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### OBJETIVO

|                           |   |                                      |   |
|---------------------------|---|--------------------------------------|---|
| <b>Descrição:</b>         | 1 - Assegurar a disponibilidade de recursos para enfrentar situações imprevistas, como emergências financeiras, calamidades públicas ou outras despesas urgentes que possam surgir durante a execução do orçamento municipal.   |                                      |   |
| <b>Detalhamento:</b>      | Assegurar a disponibilidade de recursos para enfrentar situações imprevistas, como emergências financeiras, calamidades públicas ou outras despesas urgentes que possam surgir durante a execução do orçamento municipal. Garantir a sustentabilidade fiscal do município, evitando o comprometimento da execução de serviços essenciais e investimentos públicos devido a imprevistos orçamentários. Prover flexibilidade orçamentária, permitindo a rápida realocação de recursos para áreas que exijam maior urgência ou priorização devido a mudanças nas necessidades da população. Criação de fundo de contingência: estabelecer um percentual do orçamento anual do município para a reserva de contingência, de acordo com as diretrizes legais e as necessidades fiscais. Este fundo deve ser utilizado apenas para cobrir despesas extraordinárias ou urgentes. Definição de critérios de utilização: estabelecer regras claras sobre quando e como os recursos da reserva de contingência podem ser utilizados, incluindo a definição de situações emergenciais, como desastres naturais, epidemias ou crises financeiras. Gestão e monitoramento do fundo: implementar um sistema de monitoramento contínuo para garantir que a reserva de contingência esteja sendo aplicada conforme a necessidade e de forma transparente, com relatórios periódicos sobre o uso dos recursos. Transparência e prestação de contas: divulgar, de forma clara e acessível, os detalhes sobre a constituição e utilização da reserva de contingência, assegurando que a população tenha acesso à informação sobre como os recursos estão sendo aplicados. Planejamento fiscal e atuarial: realizar estudos fiscais e atuariais para determinar o montante necessário para a reserva de contingência, levando em consideração a capacidade de arrecadação e as possíveis despesas extraordinárias durante o exercício financeiro. Processo de reposição de recursos: estabelecer um processo para repor os recursos utilizados da reserva de contingência, garantindo que o fundo esteja sempre disponível para emergências futuras. Integração com o planejamento orçamentário: integrar a reserva de contingência com o planejamento orçamentário anual do município, de forma que a alocação de recursos seja feita de maneira eficiente, sem comprometer áreas prioritárias do orçamento. |                                      |   |
| <b>Órgão responsável:</b> | 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA   | <b>Objetivo sustentável/milênio:</b> | Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento |

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Obra   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Garantir a modernização, ampliação e adequação das instalações do paço municipal, com o objetivo de proporcionar um ambiente funcional, acessível e seguro para o atendimento às demandas administrativas, melhorando a eficiência dos serviços públicos prestados à população e oferecendo condições adequadas de trabalho para os servidores municipais. Visa promover a melhoria da infraestrutura pública, facilitando a gestão pública e aprimorando a qualidade no atendimento ao cidadão. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Garantir a modernização, ampliação e adequação das instalações do paço municipal, com o objetivo de proporcionar um ambiente funcional, acessível e seguro para o atendimento às demandas administrativas, melhorando a eficiência dos serviços públicos prestados à população e oferecendo condições adequadas de trabalho para os servidores municipais. Visa promover a melhoria da infraestrutura pública, facilitando a gestão pública e aprimorando a qualidade no atendimento ao cidadão. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                    |
|-----------------|--------------------|
| <b>Produto:</b> | PROJETO IMPLANTADO |
|-----------------|--------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FMT.  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Alocação de Recursos para custear despesas com: I manutenção das rodovias estaduais não pavimentadas; II - obras de construção e manutenção de rodovias municipais, incluindo pontes e bueiros; III - manutenção ou construção de bueiros e pontes de até doze metros nas rodovias estaduais não pavimentadas; IV - aquisição e manutenção de equipamentos rodoviários, combustíveis, lubrificantes, peças e serviços de manutenção para atender exclusivamente as obras e serviços relacionados nos incisos I a III. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Alocação de Recursos para custear despesas com: I manutenção das rodovias estaduais não pavimentadas; II - obras de construção e manutenção de rodovias municipais, incluindo pontes e bueiros; III - manutenção ou construção de bueiros e pontes de até doze metros nas rodovias estaduais não pavimentadas; IV - aquisição e manutenção de equipamentos rodoviários, combustíveis, lubrificantes, peças e serviços de manutenção para atender exclusivamente as obras e serviços relacionados nos incisos I a III. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| <b>Produto:</b> | FUNDO MANTIDO |
|-----------------|---------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2104 - CONSTRUIR, AMPLIAR, READEQUAR, EQUIPAR E MANTER LOCAIS DE PRÁTICA DE ESPORTES   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Incluem promover a melhoria da infraestrutura esportiva, proporcionar espaços adequados e seguros para a prática de atividades físicas, estimular a inclusão social por meio do esporte, e garantir a manutenção constante dos equipamentos e instalações para o uso contínuo da comunidade. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Incluem promover a melhoria da infraestrutura esportiva, proporcionar espaços adequados e seguros para a prática de atividades físicas, estimular a inclusão social por meio do esporte, e garantir a manutenção constante dos equipamentos e instalações para o uso contínuo da comunidade. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                      |
|-----------------|----------------------|
| <b>Produto:</b> | ESPORTE REVITALIZADO |
|-----------------|----------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2106 - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, READEQUAR E EQUIPAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Melhoria da Infraestrutura Escolar: Garantir que todas as escolas ofereçam condições adequadas de estrutura física para alunos, professores e funcionários. Aumento da Capacidade de Atendimento: Ampliar a capacidade das escolas para atender um maior número de alunos, reduzindo a demanda por novas unidades educacionais. Modernização Tecnológica: Equipar as escolas com tecnologias educacionais modernas, como laboratórios de informática e recursos audiovisuais, para melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Adequação às Normas de Segurança: Reformar e readequar as escolas para garantir a segurança física e sanitária de todos os usuários, conforme as normas vigentes. Promoção da Inclusão: Adaptar as instalações para atender adequadamente alunos com necessidades especiais, promovendo a inclusão e acessibilidade. Ambientes Favoráveis ao Aprendizado: Criar espaços adequados para atividades extracurriculares, esportivas e culturais que contribuam para o desenvolvimento integral dos alunos. Sustentabilidade Ambiental: Incorporar práticas sustentáveis na construção e operação das escolas, visando à eficiência energética e ao uso responsável dos recursos naturais. Valorização da Comunidade Escolar: Promover a participação ativa da comunidade escolar nas decisões relacionadas à infraestrutura e ao uso dos espaços educacionais. Estes objetivos devem ser alinhados com as necessidades específicas de cada escola e com as diretrizes educacionais e administrativas do município, visando sempre o melhoramento contínuo da qualidade da educação oferecida. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Melhoria da Infraestrutura Escolar: Garantir que todas as escolas ofereçam condições adequadas de estrutura física para alunos, professores e funcionários. Aumento da Capacidade de Atendimento: Ampliar a capacidade das escolas para atender um maior número de alunos, reduzindo a demanda por novas unidades educacionais. Modernização Tecnológica: Equipar as escolas com tecnologias educacionais modernas, como laboratórios de informática e recursos audiovisuais, para melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Adequação às Normas de Segurança: Reformar e readequar as escolas para garantir a segurança física e sanitária de todos os usuários, conforme as normas vigentes. Promoção da Inclusão: Adaptar as instalações para atender adequadamente alunos com necessidades especiais, promovendo a inclusão e acessibilidade. Ambientes Favoráveis ao Aprendizado: Criar espaços adequados para atividades extracurriculares, esportivas e culturais que contribuam para o desenvolvimento integral dos alunos. Sustentabilidade Ambiental: Incorporar práticas sustentáveis na construção e operação das escolas, visando à eficiência energética e ao uso responsável dos recursos naturais. Valorização da Comunidade Escolar: Promover a participação ativa da comunidade escolar nas decisões relacionadas à infraestrutura e ao uso dos espaços educacionais. Estes objetivos devem ser alinhados com as necessidades específicas de cada escola e com as diretrizes educacionais e administrativas do município, visando sempre o melhoramento contínuo da qualidade da educação oferecida. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                                 |
|-----------------|---------------------------------|
| <b>Produto:</b> | ENSINO FUNDAMENTAL REVITALIZADO |
|-----------------|---------------------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000

E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823

CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2113 - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, READEQUAR E EQUIPAR A EDUCAÇÃO INFANTIL   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | <p>Ampliação da Rede de Atendimento: Construir novas escolas e creches para atender à demanda crescente, garantindo o acesso universal à educação infantil. Qualidade no Atendimento Educacional: Reformar e ampliar as escolas e creches, criando ambientes adequados para o desenvolvimento das crianças, com espaços de aprendizagem e brincadeiras que estimulem a criatividade e o aprendizado. Adequação às Necessidades das Crianças: Garantir que as instalações atendam às necessidades físicas e psicológicas das crianças, com salas de aula, banheiros, refeitórios e áreas de recreação seguras e adaptadas. Segurança e Conforto: Reformar e readequar as estruturas existentes para que atendam aos padrões de segurança, acessibilidade e conforto, respeitando as normas de construção para escolas e creches. Infraestrutura Sustentável: Equipar as unidades com recursos sustentáveis, como aproveitamento de energia solar, reaproveitamento da água e construção de espaços verdes, visando a sustentabilidade ambiental. Capacitação e Equipamento para o Ensino: Prover as escolas e creches com equipamentos pedagógicos modernos, como brinquedos educativos, materiais didáticos de qualidade, tecnologias para apoio ao ensino e ferramentas de interação digital. Promoção da Inclusão e Acessibilidade: Adaptar as instalações para garantir que crianças com deficiência tenham acesso igualitário à educação, promovendo a inclusão em todas as atividades escolares. Ambientes de Aprendizado Positivos: Criar espaços estimulantes para o aprendizado, com salas temáticas, áreas de lazer e espaços para atividades culturais e artísticas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças. Atenção ao Bem-Estar Infantil: Garantir que as creches e escolas da educação infantil contem com ambientes acolhedores e confortáveis, favorecendo o desenvolvimento emocional, físico e social das crianças. Participação da Comunidade Escolar: Incluir pais, educadores e outros membros da comunidade escolar nas decisões sobre o projeto e as reformas, promovendo a colaboração e o compromisso coletivo. Esses objetivos devem ser focados em garantir um ambiente de qualidade para o desenvolvimento das crianças na educação infantil, priorizando a segurança, o conforto, o aprendizado e a inclusão social.</p> |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | <p>Ampliação da Rede de Atendimento: Construir novas escolas e creches para atender à demanda crescente, garantindo o acesso universal à educação infantil. Qualidade no Atendimento Educacional: Reformar e ampliar as escolas e creches, criando ambientes adequados para o desenvolvimento das crianças, com espaços de aprendizagem e brincadeiras que estimulem a criatividade e o aprendizado. Adequação às Necessidades das Crianças: Garantir que as instalações atendam às necessidades físicas e psicológicas das crianças, com salas de aula, banheiros, refeitórios e áreas de recreação seguras e adaptadas. Segurança e Conforto: Reformar e readequar as estruturas existentes para que atendam aos padrões de segurança, acessibilidade e conforto, respeitando as normas de construção para escolas e creches. Infraestrutura Sustentável: Equipar as unidades com recursos sustentáveis, como aproveitamento de energia solar, reaproveitamento da água e construção de espaços verdes, visando a sustentabilidade ambiental. Capacitação e Equipamento para o Ensino: Prover as escolas e creches com equipamentos pedagógicos modernos, como brinquedos educativos, materiais didáticos de qualidade, tecnologias para apoio ao ensino e ferramentas de interação digital. Promoção da Inclusão e Acessibilidade: Adaptar as instalações para garantir que crianças com deficiência tenham acesso igualitário à educação, promovendo a inclusão em todas as atividades escolares. Ambientes de Aprendizado Positivos: Criar espaços estimulantes para o aprendizado, com salas temáticas, áreas de lazer e espaços para atividades culturais e artísticas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças. Atenção ao Bem-Estar Infantil: Garantir que as creches e escolas da educação infantil contem com ambientes acolhedores e confortáveis, favorecendo o desenvolvimento emocional, físico e social das crianças. Participação da Comunidade Escolar: Incluir pais, educadores e outros membros da comunidade escolar nas decisões sobre o projeto e as reformas, promovendo a colaboração e o compromisso coletivo. Esses objetivos devem ser focados em garantir um ambiente de qualidade para o desenvolvimento das crianças na educação infantil, priorizando a segurança, o conforto, o aprendizado e a inclusão social.</p> |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                                |
|-----------------|--------------------------------|
| <b>Produto:</b> | EDUCAÇÃO INFANTIL REVITALIZADA |
|-----------------|--------------------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2114 - MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Assegurar a aplicação eficiente dos recursos recebidos, visando à melhoria contínua da educação básica pública. Esses recursos devem ser utilizados exclusivamente em programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento do ensino fundamental público, conforme estabelecido pela legislação vigente. É importante ressaltar que os recursos da quota do salário-educação não podem ser empregados para o pagamento de pessoal, conforme disposto no artigo 7º da lei nº 9.766/98. Além disso, não devem ser considerados para atender ao mínimo de despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. Visa garantir que os recursos sejam aplicados de forma transparente e eficiente, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica pública e para a redução das desigualdades educacionais entre as diferentes regiões do país. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Assegurar a aplicação eficiente dos recursos recebidos, visando à melhoria contínua da educação básica pública. Esses recursos devem ser utilizados exclusivamente em programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento do ensino fundamental público, conforme estabelecido pela legislação vigente. É importante ressaltar que os recursos da quota do salário-educação não podem ser empregados para o pagamento de pessoal, conforme disposto no artigo 7º da lei nº 9.766/98. Além disso, não devem ser considerados para atender ao mínimo de despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. Visa garantir que os recursos sejam aplicados de forma transparente e eficiente, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica pública e para a redução das desigualdades educacionais entre as diferentes regiões do país. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |             |
|-----------------|-------------|
| <b>Produto:</b> | QSE MANTIDO |
|-----------------|-------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2115 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Fortalecer as políticas públicas de preservação ambiental, arborização urbana e recuperação de áreas degradadas. Essas ações visam garantir a produção e distribuição de mudas de espécies nativas, frutíferas e ornamentais, atendendo às demandas da comunidade e promovendo a sustentabilidade local. Produção sustentável de mudas: estabelecer infraestrutura adequada para o cultivo de mudas, visando atender às necessidades de arborização urbana, recuperação de áreas de preservação permanente (apps) e reflorestamento de áreas degradadas. Promoção da educação ambiental: utilizar o viveiro como espaço educativo, oferecendo atividades de sensibilização ambiental para escolas, comunidades e grupos interessados. Apoio à agricultura familiar e sustentável: fornecer mudas de plantas frutíferas e hortaliças para pequenos produtores, incentivando práticas agrícolas sustentáveis e a segurança alimentar. Fortalecimento da identidade local: valorizar a flora local e promover o uso de espécies nativas, contribuindo para a preservação da biodiversidade regional. A implementação eficaz dessa ação contribui para o desenvolvimento sustentável do município, promovendo a integração entre meio ambiente, comunidade e políticas públicas. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Fortalecer as políticas públicas de preservação ambiental, arborização urbana e recuperação de áreas degradadas. Essas ações visam garantir a produção e distribuição de mudas de espécies nativas, frutíferas e ornamentais, atendendo às demandas da comunidade e promovendo a sustentabilidade local. Produção sustentável de mudas: estabelecer infraestrutura adequada para o cultivo de mudas, visando atender às necessidades de arborização urbana, recuperação de áreas de preservação permanente (apps) e reflorestamento de áreas degradadas. Promoção da educação ambiental: utilizar o viveiro como espaço educativo, oferecendo atividades de sensibilização ambiental para escolas, comunidades e grupos interessados. Apoio à agricultura familiar e sustentável: fornecer mudas de plantas frutíferas e hortaliças para pequenos produtores, incentivando práticas agrícolas sustentáveis e a segurança alimentar. Fortalecimento da identidade local: valorizar a flora local e promover o uso de espécies nativas, contribuindo para a preservação da biodiversidade regional. A implementação eficaz dessa ação contribui para o desenvolvimento sustentável do município, promovendo a integração entre meio ambiente, comunidade e políticas públicas. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | VIVEIRO MANTIDO |
|-----------------|-----------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2116 - AMPLIAR, REFORMAR E MANUTER A FEIRA LIVRE MUNICIPAL  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Proporcionar um espaço adequado, seguro e acessível para o comércio de produtos hortifrúti, artesanato e alimentos, promovendo a economia local e o acesso da população a produtos frescos e de qualidade. Essa ação visa melhorar a infraestrutura das feiras, garantindo condições dignas de trabalho para os feirantes e uma experiência satisfatória para os consumidores. Além disso, a manutenção contínua desses espaços é essencial para assegurar a organização, higiene e segurança alimentar, aspectos fundamentais para a saúde pública e o bem-estar da comunidade. A implementação eficaz dessa ação contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, geração de emprego e renda, e o incentivo ao consumo de produtos locais, alinhando-se às políticas públicas de desenvolvimento sustentável e inclusão social. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Proporcionar um espaço adequado, seguro e acessível para o comércio de produtos hortifrúti, artesanato e alimentos, promovendo a economia local e o acesso da população a produtos frescos e de qualidade. Essa ação visa melhorar a infraestrutura das feiras, garantindo condições dignas de trabalho para os feirantes e uma experiência satisfatória para os consumidores. Além disso, a manutenção contínua desses espaços é essencial para assegurar a organização, higiene e segurança alimentar, aspectos fundamentais para a saúde pública e o bem-estar da comunidade. A implementação eficaz dessa ação contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, geração de emprego e renda, e o incentivo ao consumo de produtos locais, alinhando-se às políticas públicas de desenvolvimento sustentável e inclusão social. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| <b>Produto:</b> | FEIRA MANTIDA |
|-----------------|---------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                                   |  |                          |                 |
|-----------------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 2117 - APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>              | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b>          | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>              | <p>Visa proporcionar as condições necessárias para a legalização de imóveis ou terrenos em áreas ocupadas de forma irregular, garantindo a segurança jurídica para os ocupantes e promovendo a integração dessas áreas ao planejamento urbano ou rural formal. O apoio pode ser prestado por diferentes esferas de governo, empresas privadas ou organizações não governamentais. Garantir o direito à moradia: oferecer suporte para que os ocupantes de áreas irregulares possam regularizar a sua situação, garantindo o direito à propriedade ou posse do imóvel, contribuindo para a inclusão social e redução das desigualdades. Facilitar o acesso a serviços públicos: ao regularizar as áreas, os moradores passam a ter acesso a serviços essenciais como eletricidade, água potável, saneamento básico, saúde, educação e segurança. Fomentar o desenvolvimento urbano ordenado: promover a integração das áreas irregulares ao planejamento urbano, com a execução de obras de infraestrutura e a adequação das áreas aos critérios de zoneamento e uso do solo, evitando a expansão desordenada das cidades. Prevenir conflitos fundiários: a regularização contribui para evitar disputas sobre a posse de terrenos e imóveis, criando um quadro legal que define claramente os direitos de propriedade ou posse, o que diminui as chances de conflitos. Contribuir para a geração de empregos e melhoria de renda: ao formalizar a posse de imóveis, as famílias podem acessar mecanismos de financiamento, como créditos habitacionais, e fortalecer a sua segurança financeira. O apoio à regularização fundiária é essencial para garantir o direito à cidade, ampliar o acesso à moradia digna e melhorar a qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade, principalmente em áreas informais, promovendo a justiça social e a inclusão.</p> |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>                  | <p>Visa proporcionar as condições necessárias para a legalização de imóveis ou terrenos em áreas ocupadas de forma irregular, garantindo a segurança jurídica para os ocupantes e promovendo a integração dessas áreas ao planejamento urbano ou rural formal. O apoio pode ser prestado por diferentes esferas de governo, empresas privadas ou organizações não governamentais. Garantir o direito à moradia: oferecer suporte para que os ocupantes de áreas irregulares possam regularizar a sua situação, garantindo o direito à propriedade ou posse do imóvel, contribuindo para a inclusão social e redução das desigualdades. Facilitar o acesso a serviços públicos: ao regularizar as áreas, os moradores passam a ter acesso a serviços essenciais como eletricidade, água potável, saneamento básico, saúde, educação e segurança. Fomentar o desenvolvimento urbano ordenado: promover a integração das áreas irregulares ao planejamento urbano, com a execução de obras de infraestrutura e a adequação das áreas aos critérios de zoneamento e uso do solo, evitando a expansão desordenada das cidades. Prevenir conflitos fundiários: a regularização contribui para evitar disputas sobre a posse de terrenos e imóveis, criando um quadro legal que define claramente os direitos de propriedade ou posse, o que diminui as chances de conflitos. Contribuir para a geração de empregos e melhoria de renda: ao formalizar a posse de imóveis, as famílias podem acessar mecanismos de financiamento, como créditos habitacionais, e fortalecer a sua segurança financeira. O apoio à regularização fundiária é essencial para garantir o direito à cidade, ampliar o acesso à moradia digna e melhorar a qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade, principalmente em áreas informais, promovendo a justiça social e a inclusão.</p> |                          |                 |
| <b>PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO</b> |  |                          |                 |
| <b>Produto:</b>                   | APOIO MANTIDO  |                          |                 |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                                   |   |                          |                 |
|-----------------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>                 | 2118 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS E ADUELAS  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>              | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b>          | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>              | <p>Manter a segurança das estradas: garantir que as estradas, pontes e bueiros estejam em condições seguras para o tráfego. Preservar a infraestrutura: realizar manutenção preventiva e corretiva para evitar danos nas pontes, bueiros e aduelas, mantendo sua funcionalidade. Melhorar as condições das vias: investir na melhoria do pavimento, drenagem e sinalização das estradas, tanto rurais quanto urbanas. Prevenir alagamentos e obstruções: monitorar e limpar bueiros e aduelas para evitar entupimentos e alagamentos. Reforçar estruturas danificadas: reparar pontes e bueiros com problemas estruturais para garantir a segurança do tráfego. Utilizar práticas sustentáveis: adotar materiais e técnicas que minimizem impactos ambientais nas obras de manutenção. Garantir acessibilidade: assegurar que as manutenções melhorem o acesso entre áreas urbanas e rurais, beneficiando a população. Monitorar e fiscalizar constantemente: implementar um sistema eficiente de monitoramento para identificar e corrigir problemas rapidamente. Reduzir custos: priorizar a manutenção preventiva para prolongar a vida útil das infraestruturas e reduzir custos com reparos emergenciais. Integrar ações com outras secretarias: trabalhar em conjunto com outras áreas para garantir a conformidade das manutenções com o planejamento urbano e normas ambientais. Esses objetivos buscam garantir a segurança, durabilidade e funcionalidade da infraestrutura viária e de drenagem.</p> |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>                  | <p>Manter a segurança das estradas: garantir que as estradas, pontes e bueiros estejam em condições seguras para o tráfego. Preservar a infraestrutura: realizar manutenção preventiva e corretiva para evitar danos nas pontes, bueiros e aduelas, mantendo sua funcionalidade. Melhorar as condições das vias: investir na melhoria do pavimento, drenagem e sinalização das estradas, tanto rurais quanto urbanas. Prevenir alagamentos e obstruções: monitorar e limpar bueiros e aduelas para evitar entupimentos e alagamentos. Reforçar estruturas danificadas: reparar pontes e bueiros com problemas estruturais para garantir a segurança do tráfego. Utilizar práticas sustentáveis: adotar materiais e técnicas que minimizem impactos ambientais nas obras de manutenção. Garantir acessibilidade: assegurar que as manutenções melhorem o acesso entre áreas urbanas e rurais, beneficiando a população. Monitorar e fiscalizar constantemente: implementar um sistema eficiente de monitoramento para identificar e corrigir problemas rapidamente. Reduzir custos: priorizar a manutenção preventiva para prolongar a vida útil das infraestruturas e reduzir custos com reparos emergenciais. Integrar ações com outras secretarias: trabalhar em conjunto com outras áreas para garantir a conformidade das manutenções com o planejamento urbano e normas ambientais. Esses objetivos buscam garantir a segurança, durabilidade e funcionalidade da infraestrutura viária e de drenagem.</p> |                          |                 |
| <b>PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO</b> |   |                          |                 |
| <b>Produto:</b>                   | ESTRADAS MANTIDAS   |                          |                 |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2119 - AÇÕES DE APOIO À DEFESA CIVIL   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Fortalecer a capacidade de resposta e prevenção a desastres naturais e emergências, garantindo a segurança e o bem-estar da população. Essas ações visam capacitar e equipar a defesa civil para atuar de forma eficiente, tanto na fase de prevenção quanto de resposta a situações de risco, como enchentes, deslizamentos, incêndios, entre outros. Capacitação e treinamento: preparar a equipe da defesa civil e a comunidade para atuar em situações de emergência, realizando cursos, simulações e programas de conscientização sobre riscos e procedimentos de segurança. Prevenção e mitigação de riscos: identificar áreas de risco e implementar medidas preventivas, como a construção de barreiras, drenagem e melhorias na infraestrutura urbana, para evitar desastres naturais. Aquisição de equipamentos e infraestrutura: fornecer equipamentos adequados, como caminhões, kits de primeiros socorros, sirenes de alerta, ferramentas para resgate e abrigos temporários para situações de emergência. Apoio à gestão de crises e emergências: implementar sistemas de alerta e comunicação eficazes para informar a população sobre situações de risco iminente, garantindo a evacuação ordenada e a minimização de danos. Assistência à população afetada: oferecer apoio imediato, como distribuição de alimentos, água potável, abrigo e assistência médica, às vítimas de desastres naturais, promovendo a recuperação das áreas afetadas. Integração com outras entidades: colaborar com órgãos municipais, estaduais e federais, como bombeiros, polícias, e organizações não governamentais (ongs), para garantir uma resposta coordenada e eficaz durante emergências. Essas ações são essenciais para proteger vidas, minimizar danos e fortalecer a capacidade do município de se recuperar rapidamente após desastres. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Fortalecer a capacidade de resposta e prevenção a desastres naturais e emergências, garantindo a segurança e o bem-estar da população. Essas ações visam capacitar e equipar a defesa civil para atuar de forma eficiente, tanto na fase de prevenção quanto de resposta a situações de risco, como enchentes, deslizamentos, incêndios, entre outros. Capacitação e treinamento: preparar a equipe da defesa civil e a comunidade para atuar em situações de emergência, realizando cursos, simulações e programas de conscientização sobre riscos e procedimentos de segurança. Prevenção e mitigação de riscos: identificar áreas de risco e implementar medidas preventivas, como a construção de barreiras, drenagem e melhorias na infraestrutura urbana, para evitar desastres naturais. Aquisição de equipamentos e infraestrutura: fornecer equipamentos adequados, como caminhões, kits de primeiros socorros, sirenes de alerta, ferramentas para resgate e abrigos temporários para situações de emergência. Apoio à gestão de crises e emergências: implementar sistemas de alerta e comunicação eficazes para informar a população sobre situações de risco iminente, garantindo a evacuação ordenada e a minimização de danos. Assistência à população afetada: oferecer apoio imediato, como distribuição de alimentos, água potável, abrigo e assistência médica, às vítimas de desastres naturais, promovendo a recuperação das áreas afetadas. Integração com outras entidades: colaborar com órgãos municipais, estaduais e federais, como bombeiros, polícias, e organizações não governamentais (ongs), para garantir uma resposta coordenada e eficaz durante emergências. Essas ações são essenciais para proteger vidas, minimizar danos e fortalecer a capacidade do município de se recuperar rapidamente após desastres. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                      |
|-----------------|----------------------|
| <b>Produto:</b> | DEFESA CIVIL APOIADA |
|-----------------|----------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1077 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA POLICIAL  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Obra  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Promover a melhoria e ampliação das instalações e recursos da polícia militar, garantindo um ambiente mais seguro e eficiente para a atuação dos profissionais da segurança pública. Isso inclui a construção, reforma e adequação de delegacias, unidades policiais e vila militar, além da aquisição de equipamentos modernos e tecnologias para otimizar o trabalho policial, assegurando maior qualidade no atendimento à população e no combate à criminalidade. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Promover a melhoria e ampliação das instalações e recursos da polícia militar, garantindo um ambiente mais seguro e eficiente para a atuação dos profissionais da segurança pública. Isso inclui a construção, reforma e adequação de delegacias, unidades policiais e vila militar, além da aquisição de equipamentos modernos e tecnologias para otimizar o trabalho policial, assegurando maior qualidade no atendimento à população e no combate à criminalidade. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                           |
|-----------------|---------------------------|
| <b>Produto:</b> | INFRAESTRUTURA IMPLANTADA |
|-----------------|---------------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Operação especial  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Garantir a disponibilidade de recursos financeiros para atender a situações imprevistas ou emergenciais, que não foram previstas no planejamento orçamentário inicial, de forma a assegurar a continuidade da execução de programas e projetos municipais sem comprometer o equilíbrio fiscal, a execução das políticas públicas e o cumprimento das obrigações do ente público. Visa assegurar que o município tenha recursos suficientes para lidar com imprevistos, crises ou eventos inesperados, mantendo a estabilidade fiscal e permitindo respostas rápidas a situações de urgência. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Garantir a disponibilidade de recursos financeiros para atender a situações imprevistas ou emergenciais, que não foram previstas no planejamento orçamentário inicial, de forma a assegurar a continuidade da execução de programas e projetos municipais sem comprometer o equilíbrio fiscal, a execução das políticas públicas e o cumprimento das obrigações do ente público. Visa assegurar que o município tenha recursos suficientes para lidar com imprevistos, crises ou eventos inesperados, mantendo a estabilidade fiscal e permitindo respostas rápidas a situações de urgência. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                    |
|-----------------|--------------------|
| <b>Produto:</b> | Reserva implantada |
|-----------------|--------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Alocar dotações para custear objetos de gasto, tais como: subsídios, pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e locomoção, materiais e serviços, subvenções sociais, contribuições, auxílios e outros que a administração pública se serve para a consecução de seus fins, visando melhorar a eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Alocar dotações para custear objetos de gasto, tais como: subsídios, pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e locomoção, materiais e serviços, subvenções sociais, contribuições, auxílios e outros que a administração pública se serve para a consecução de seus fins, visando melhorar a eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                |
|-----------------|----------------|
| <b>Produto:</b> | CÂMARA MANTIDA |
|-----------------|----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Incluem garantir a sustentabilidade financeira do fundo, assegurar o pagamento regular de benefícios previdenciários aos servidores municipais, monitorar e ajustar as contribuições e investimentos para alcançar um equilíbrio financeiro, e realizar a gestão eficiente dos recursos previdenciários conforme as normativas legais vigentes. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Incluem garantir a sustentabilidade financeira do fundo, assegurar o pagamento regular de benefícios previdenciários aos servidores municipais, monitorar e ajustar as contribuições e investimentos para alcançar um equilíbrio financeiro, e realizar a gestão eficiente dos recursos previdenciários conforme as normativas legais vigentes. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |              |
|-----------------|--------------|
| <b>Produto:</b> | RPPS MANTIDO |
|-----------------|--------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do gabinete do prefeito, garantindo a execução das atividades administrativas, políticas e de representação institucional, proporcionando suporte direto à gestão municipal, o atendimento às demandas da população e a articulação com os diversos setores da administração pública, visando à eficiência e transparência na condução das ações governamentais. Busca garantir que o gabinete do prefeito cumpra seu papel de coordenação e liderança na gestão municipal, oferecendo a estrutura necessária para o bom andamento das decisões e políticas públicas. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do gabinete do prefeito, garantindo a execução das atividades administrativas, políticas e de representação institucional, proporcionando suporte direto à gestão municipal, o atendimento às demandas da população e a articulação com os diversos setores da administração pública, visando à eficiência e transparência na condução das ações governamentais. Busca garantir que o gabinete do prefeito cumpra seu papel de coordenação e liderança na gestão municipal, oferecendo a estrutura necessária para o bom andamento das decisões e políticas públicas. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| <b>Produto:</b> | GABINETE MANTIDO |
|-----------------|------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Garantir a continuidade e a efetividade dos serviços prestados pela procuradoria e assessoria jurídica, oferecendo suporte técnico e consultivo à administração municipal, zelando pela conformidade das ações governamentais com a legislação vigente, representando o município em questões judiciais e extrajudiciais, e promovendo a prevenção de litígios e o correto cumprimento das normas legais. Busca assegurar que a procuradoria e a assessoria jurídica desempenhem seu papel fundamental no apoio à gestão pública, contribuindo para a legalidade, segurança jurídica e eficiência na administração municipal. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Garantir a continuidade e a efetividade dos serviços prestados pela procuradoria e assessoria jurídica, oferecendo suporte técnico e consultivo à administração municipal, zelando pela conformidade das ações governamentais com a legislação vigente, representando o município em questões judiciais e extrajudiciais, e promovendo a prevenção de litígios e o correto cumprimento das normas legais. Busca assegurar que a procuradoria e a assessoria jurídica desempenhem seu papel fundamental no apoio à gestão pública, contribuindo para a legalidade, segurança jurídica e eficiência na administração municipal. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| <b>Produto:</b> | JURÍDICO MANTIDO |
|-----------------|------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 9997 - RESERVA LEGAL DO RPPS  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Operação especial   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Tem como objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário, garantindo que haja recursos suficientes para o pagamento das aposentadorias, pensões e outros benefícios previstos, conforme a legislação vigente. Isso visa garantir a sustentabilidade a longo prazo do RPPS, protegendo os direitos dos servidores públicos e a saúde financeira do fundo previdenciário. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Tem como objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário, garantindo que haja recursos suficientes para o pagamento das aposentadorias, pensões e outros benefícios previstos, conforme a legislação vigente. Isso visa garantir a sustentabilidade a longo prazo do RPPS, protegendo os direitos dos servidores públicos e a saúde financeira do fundo previdenciário. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | RESERVA MANTIDA |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2110 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Garantir a continuidade e a ampliação dos serviços de proteção social especial e de média complexidade, oferecendo atendimento especializado a famílias e indivíduos em situações de maior vulnerabilidade social, como aqueles que vivenciam violência, abuso ou abandono, com foco na reabilitação, reintegração e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais, assegurando o acesso a serviços adequados para a proteção e recuperação. Visa assegurar que as políticas de proteção social especial e de média complexidade atendam as necessidades de indivíduos e famílias em situações mais graves de risco, promovendo a reabilitação e o suporte contínuo para superar as adversidades enfrentadas.   |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Execução dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Especial destinados às populações, famílias e indivíduos em situação de risco social. A Proteção Social Especial tem como objetivo ofertar atendimento a populações que vivenciem situações como abandono, violência, abuso e exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, tráfico de pessoas, migração e refúgio, calamidades públicas e emergências, entre outras situações de violação de direitos. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Acolhimento Institucional; Abrigo, Casa-Lar, Residência Inclusiva; |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| <b>Produto:</b> | BLOCO MANTIDO |
|-----------------|---------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2109 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Garantir a implementação e manutenção das ações de proteção social básica, voltadas à promoção da cidadania, ao fortalecimento das redes de apoio familiar e comunitária, e ao acesso a serviços socioassistenciais, com o objetivo de prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Visa garantir que os serviços de proteção social básica atendam às necessidades da população em risco, proporcionando suporte para o desenvolvimento de uma rede de proteção social eficiente e acessível. O bloco de proteção social básica oferece serviços voltados para a prevenção de vulnerabilidades sociais e a promoção da inclusão. Os principais serviços são: CRAS: atendimento psicossocial, orientação sobre direitos e encaminhamentos para outros serviços. Serviços de convivência: atividades para fortalecer vínculos familiares e sociais (oficinas culturais, esportivas, etc.). Apoio à pessoa com deficiência: atendimento especializado e encaminhamentos para inclusão social e trabalho. Apoio à mulher em situação de violência: atendimento psicológico, jurídico e encaminhamentos para medidas protetivas. Acolhimento de crianças e adolescentes em risco: abrigo e suporte para crianças e adolescentes em situação de risco. Atendimento a idosos: programas de convivência e cuidados para idosos em situação de vulnerabilidade. Benefícios de transferência de renda: acompanhamento para acesso a programas como bolsa família e auxílio brasil. Acolhimento para pessoas em situação de rua: abrigo e reintegração para pessoas em situação de rua. Atendimento a grupos vulneráveis: apoio a grupos como lgbti+ e vítimas de escravidão moderna. Capacitação para gestores públicos: treinamento de equipes para melhorar a execução de políticas públicas de assistência social. Esses serviços visam garantir o acesso a direitos e promover a inclusão e proteção social. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Execução dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica (PSB) destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Programas articulados ao CRAS. A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação de renda, falta de acesso a serviços públicos, fragilização de vínculos familiares e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência), dentre outros. Beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada são públicos prioritários da Proteção Social Básica.  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| <b>Produto:</b> | BLOCO MANTIDO |
|-----------------|---------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2108 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Garantir a eficácia na gestão e no acompanhamento dos beneficiários do bolsa família e do cadastro único, assegurando que os recursos sejam corretamente direcionados às famílias em situação de vulnerabilidade social. Promover a inclusão social, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso aos benefícios e serviços sociais necessários para melhoria da qualidade de vida. Atualizar e manter o cadastro único sempre atualizado, facilitando o acesso a programas e benefícios de assistência social. Desenvolver ações de conscientização e orientação para as famílias cadastradas, esclarecendo sobre direitos e deveres, e incentivando o uso adequado dos benefícios. Monitorar e avaliar continuamente a eficácia do programa, garantindo que as metas e objetivos sejam alcançados, e que os beneficiários recebam o suporte necessário para superar a vulnerabilidade social. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Desenvolver ações de Gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família, destinados a atividades de apoio técnico e operacional. Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade; cadastramento de novas famílias e atualização dos dados do Cadastro Único; fiscalização do PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais; e controle social do PBF e do Cadastro Único no município.  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| <b>Produto:</b> | BLOCO MANTIDO |
|-----------------|---------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2107 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Assegurar a gestão eficaz e transparente dos recursos do fundo municipal de assistência social, garantindo a alocação adequada para a implementação de políticas públicas e programas de assistência social, com foco na promoção da inclusão social, combate à pobreza e vulnerabilidade, e a melhoria da qualidade de vida da população em situação de risco social. Visa garantir que os recursos sejam geridos de forma responsável, garantindo que as ações de assistência social sejam executadas de acordo com as necessidades da população, com transparência e eficiência. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Tem por objetivo promover a gestão dos recursos orçamentários e financeiros destinados a manutenção e desenvolvimento da rede municipal de assistência social, com despesas gerais, inclusive pessoal e encargos sociais das atividades de gestão dos serviços socioassistenciais, programas e projetos.  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| <b>Produto:</b> | FUNDO MANTIDO |
|-----------------|---------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2105 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Garantir a continuidade e a efetividade da gestão do sistema único de assistência social (suas) no município, por meio do monitoramento e manutenção do índice de gestão descentralizada (IGD-SUAS), assegurando a alocação eficiente de recursos, o fortalecimento da capacidade técnica e operacional dos serviços socioassistenciais, e a melhoria da qualidade da gestão das políticas públicas de assistência social. Visa assegurar a boa gestão dos recursos e a implementação adequada das políticas sociais, com foco na descentralização e no fortalecimento da rede de assistência social no município. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Tem como principais atribuições a realização de ações continuadas de apoio técnico, monitoramento e capacitação, coordenação e acompanhamento da gestão do SUAS, que inclui: a vigilância socioassistencial com coleta, processamento e análise de dados, disseminação de informações; e a ações voltadas à gestão do trabalho e a educação permanente no SUAS.  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| <b>Produto:</b> | BLOCO MANTIDO |
|-----------------|---------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2103 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Assegurar o funcionamento contínuo e a expansão das plataformas digitais do sistema único de saúde (SUS), promovendo a modernização da gestão de saúde. A ação visa facilitar o acesso à informação e aos serviços de saúde, melhorar a comunicação entre os usuários e os profissionais de saúde, e otimizar processos administrativos, como agendamento de consultas e exames, por meio de soluções tecnológicas.   |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | O Programa SUS Digital tem por objeto a saúde digital, com abordagem multidisciplinar, com escopo na intersecção entre tecnologia, informação e saúde, incorporando software, hardware e serviços, como parte do processo de transformação digital. Para efeitos do presente Programa, a saúde digital engloba, entre outros, sistemas de informação interoperáveis, registro eletrônico de dados de saúde, aplicação da ciência de dados, inteligência artificial, telessaúde, aplicações móveis de saúde, dispositivos vestíveis, robótica aplicada, medicina personalizada, e internet das coisas, entre outros, voltados para o setor de saúde. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| <b>Produto:</b> | PROGRAMA IMPLANTADO |
|-----------------|---------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2102 - PANSH-Programa Municipal Alimenta Nova Santa Helena  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Acudir despesas com a aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PANSH, aplicada no âmbito do Município de Nova Santa Helena, nos termos da Lei Municipal 1121/2023. Garantir a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar, com doação simultânea para famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo a segurança alimentar e o fortalecimento da economia local.  |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Realizar a compra de produtos alimentícios diretamente de agricultores familiares, priorizando a aquisição de alimentos frescos e saudáveis, como hortifrúti, grãos, legumes e tubérculos. Incentivar a inclusão de produtos de agricultura sustentável, com foco na produção orgânica e agroecológica. Organizar a distribuição de alimentos adquiridos para famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo a distribuição de kits alimentares mensais ou bimestrais. Priorizar as famílias cadastradas em programas sociais municipais, como Bolsa Família, ou aquelas atendidas por entidades de assistência social. Promover o fortalecimento da agricultura familiar local, oferecendo uma alternativa sustentável de mercado para os pequenos produtores, com foco na valorização da produção rural. Garantir a inclusão de agricultores familiares em programas de compra pública e fomentar o desenvolvimento de redes de comercialização local. Oferecer capacitação para os produtores locais sobre boas práticas agrícolas, sustentabilidade e qualidade dos produtos, para garantir alimentos de qualidade e segurança alimentar. Definir estratégias logísticas para transporte, armazenamento e distribuição dos alimentos adquiridos de forma eficiente, garantindo que os alimentos cheguem às famílias de maneira segura e dentro do prazo. Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação da execução do programa para acompanhar a efetividade das doações e identificar possíveis melhorias no processo de aquisição e distribuição. Realizar o acompanhamento das condições de saúde nutricional das famílias beneficiadas, a fim de medir o impacto do programa. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| <b>Produto:</b> | PROGRAMA MANTIDO |
|-----------------|------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2101 - CUSTEIO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Garantir a continuidade e o fortalecimento das atividades de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde, com foco na prevenção e controle de doenças e agravos à saúde pública. A ação visa promover a detecção precoce de surtos e epidemias, monitorar fatores ambientais que impactam a saúde da população, e implementar medidas preventivas para proteger a comunidade. Além disso, busca assegurar o cumprimento das políticas de saúde pública, a educação da população sobre riscos à saúde e o gerenciamento eficaz de dados e informações para uma resposta rápida e eficiente a situações de emergência sanitária. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Garantir a continuidade e o fortalecimento das atividades de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde, com foco na prevenção e controle de doenças e agravos à saúde pública. A ação visa promover a detecção precoce de surtos e epidemias, monitorar fatores ambientais que impactam a saúde da população, e implementar medidas preventivas para proteger a comunidade. Além disso, busca assegurar o cumprimento das políticas de saúde pública, a educação da população sobre riscos à saúde e o gerenciamento eficaz de dados e informações para uma resposta rápida e eficiente a situações de emergência sanitária. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |         |
|-----------------|---------|
| <b>Produto:</b> | CUSTEIO |
|-----------------|---------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2100 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Garantir a continuidade e o fortalecimento das atividades da Vigilância Sanitária, assegurando a fiscalização e controle de produtos, serviços e ambientes que impactam diretamente a saúde pública. A ação visa promover a segurança sanitária da população, por meio da prevenção de riscos e doenças relacionadas ao consumo de alimentos, medicamentos, cosméticos e serviços de saúde. Além disso, busca assegurar a implementação de normas sanitárias, a educação da comunidade sobre boas práticas de saúde e a atuação eficaz no combate a irregularidades que possam comprometer o bem-estar coletivo. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Garantir a continuidade e o fortalecimento das atividades da Vigilância Sanitária, assegurando a fiscalização e controle de produtos, serviços e ambientes que impactam diretamente a saúde pública. A ação visa promover a segurança sanitária da população, por meio da prevenção de riscos e doenças relacionadas ao consumo de alimentos, medicamentos, cosméticos e serviços de saúde. Além disso, busca assegurar a implementação de normas sanitárias, a educação da comunidade sobre boas práticas de saúde e a atuação eficaz no combate a irregularidades que possam comprometer o bem-estar coletivo. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |            |
|-----------------|------------|
| <b>Produto:</b> | MANUTENÇÃO |
|-----------------|------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2099 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Assegurar a contribuição financeira ao consórcio intermunicipal de saúde, promovendo a cooperação entre os municípios para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde, especialmente em áreas de média e alta complexidade. Garantir o repasse regular dos recursos financeiros de acordo com as obrigações do município no consórcio. Fomentar a integração entre os municípios participantes, buscando otimizar os recursos e serviços de saúde compartilhados. Acompanhar e avaliar a utilização dos recursos, garantindo a transparência e a eficiência na aplicação dos fundos. Promover o fortalecimento das ações conjuntas de saúde, como a gestão de serviços hospitalares, programas de prevenção e atenção básica compartilhada. Assegurar que o consórcio atenda de forma equitativa às necessidades de saúde da população dos municípios participantes. Esses objetivos visam garantir a efetiva contribuição do município ao consórcio, promovendo a integração e melhoria dos serviços de saúde intermunicipais. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Assegurar a contribuição financeira ao consórcio intermunicipal de saúde, promovendo a cooperação entre os municípios para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde, especialmente em áreas de média e alta complexidade. Garantir o repasse regular dos recursos financeiros de acordo com as obrigações do município no consórcio. Fomentar a integração entre os municípios participantes, buscando otimizar os recursos e serviços de saúde compartilhados. Acompanhar e avaliar a utilização dos recursos, garantindo a transparência e a eficiência na aplicação dos fundos. Promover o fortalecimento das ações conjuntas de saúde, como a gestão de serviços hospitalares, programas de prevenção e atenção básica compartilhada. Assegurar que o consórcio atenda de forma equitativa às necessidades de saúde da população dos municípios participantes. Esses objetivos visam garantir a efetiva contribuição do município ao consórcio, promovendo a integração e melhoria dos serviços de saúde intermunicipais. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| <b>Produto:</b> | CONTRIBUIÇÕES |
|-----------------|---------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2098 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | <p>Garantir a manutenção e o funcionamento adequado do bloco de custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, assegurando o acesso a serviços especializados e tratamentos médicos de qualidade para a população, especialmente para casos que exigem maior complexidade de atendimento. Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, incluindo consultas, exames, internações, cirurgias e tratamentos especializados. Garantir o custeio de materiais, medicamentos e insumos necessários para o atendimento de pacientes que necessitam de cuidados intensivos, tratamentos especializados e exames de alta complexidade. Manter a infraestrutura das unidades de saúde de média e alta complexidade, como hospitais, unidades de pronto atendimento (upas) e centros especializados, garantindo que estejam devidamente equipadas e com condições adequadas de funcionamento. Custear as despesas operacionais, como salários de profissionais especializados (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, entre outros), e promover a capacitação contínua desses profissionais, para garantir um atendimento de qualidade e atualizado. Promover a continuidade do atendimento a pacientes com doenças crônicas ou com necessidades de cuidados intensivos e/ou reabilitação, assegurando que recebam o acompanhamento adequado dentro das unidades hospitalares. Monitorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, por meio de indicadores de desempenho e avaliação dos resultados clínicos, buscando aprimorar constantemente os processos de atendimento e reduzir as taxas de complicações e readmissões hospitalares. Esses objetivos visam garantir a efetiva manutenção e evolução da atenção à saúde de média e alta complexidade, proporcionando à população acesso aos cuidados necessários para o tratamento de doenças mais graves e complexas, com qualidade e eficácia no atendimento.</p> |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | <p>Garantir a manutenção e o funcionamento adequado do bloco de custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, assegurando o acesso a serviços especializados e tratamentos médicos de qualidade para a população, especialmente para casos que exigem maior complexidade de atendimento. Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, incluindo consultas, exames, internações, cirurgias e tratamentos especializados. Garantir o custeio de materiais, medicamentos e insumos necessários para o atendimento de pacientes que necessitam de cuidados intensivos, tratamentos especializados e exames de alta complexidade. Manter a infraestrutura das unidades de saúde de média e alta complexidade, como hospitais, unidades de pronto atendimento (upas) e centros especializados, garantindo que estejam devidamente equipadas e com condições adequadas de funcionamento. Custear as despesas operacionais, como salários de profissionais especializados (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, entre outros), e promover a capacitação contínua desses profissionais, para garantir um atendimento de qualidade e atualizado. Promover a continuidade do atendimento a pacientes com doenças crônicas ou com necessidades de cuidados intensivos e/ou reabilitação, assegurando que recebam o acompanhamento adequado dentro das unidades hospitalares. Monitorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, por meio de indicadores de desempenho e avaliação dos resultados clínicos, buscando aprimorar constantemente os processos de atendimento e reduzir as taxas de complicações e readmissões hospitalares. Esses objetivos visam garantir a efetiva manutenção e evolução da atenção à saúde de média e alta complexidade, proporcionando à população acesso aos cuidados necessários para o tratamento de doenças mais graves e complexas, com qualidade e eficácia no atendimento.</p> |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |         |
|-----------------|---------|
| <b>Produto:</b> | CUSTEIO |
|-----------------|---------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2097 - CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Custear as despesas operacionais das equipes de saúde, incluindo salários, capacitação contínua, materiais de apoio e insumos, promovendo o bom funcionamento das unidades e a eficácia das ações de saúde preventiva. Atenção à saúde bucal, componente per capita de base populacional, equipes ESF, EAP E EMULTI e outros da APS. Garantir a sustentabilidade financeira das atividades de saúde básica, assegurando o funcionamento adequado das unidades de saúde que prestam serviços preventivos e curativos à população. Esses objetivos têm como foco garantir que o bloco de custeio da atenção primária à saúde seja mantido de forma eficaz, garantindo que a população tenha acesso a serviços de saúde preventivos, cuidados contínuos e ações de promoção da saúde de qualidade. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Custear as despesas operacionais das equipes de saúde, incluindo salários, capacitação contínua, materiais de apoio e insumos, promovendo o bom funcionamento das unidades e a eficácia das ações de saúde preventiva. Atenção à saúde bucal, componente per capita de base populacional, equipes ESF, EAP E EMULTI e outros da APS. Garantir a sustentabilidade financeira das atividades de saúde básica, assegurando o funcionamento adequado das unidades de saúde que prestam serviços preventivos e curativos à população. Esses objetivos têm como foco garantir que o bloco de custeio da atenção primária à saúde seja mantido de forma eficaz, garantindo que a população tenha acesso a serviços de saúde preventivos, cuidados contínuos e ações de promoção da saúde de qualidade. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |            |
|-----------------|------------|
| <b>Produto:</b> | MANUTENÇÃO |
|-----------------|------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2096 - CUSTEIO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | <p>Assegurar a continuidade e a eficiência na administração dos serviços de saúde no município. Garantir a execução das políticas públicas de saúde, o bom funcionamento das unidades de atendimento, a distribuição adequada de recursos e o monitoramento da qualidade dos serviços prestados à população. Garantir a manutenção e o aprimoramento contínuo da gestão do sistema municipal de saúde, promovendo a eficiência na administração dos recursos, serviços e políticas públicas de saúde, com foco na melhoria da qualidade do atendimento à população. Assegurar a gestão eficiente dos recursos financeiros, materiais e humanos destinados à saúde, garantindo a aplicação adequada e transparente dos recursos do sus no município. Promover a capacitação contínua dos gestores e profissionais de saúde para a melhoria da administração e da prestação de serviços de saúde. Implementar sistemas de monitoramento e avaliação das ações de saúde, garantindo que os serviços oferecidos atendam às necessidades da população de forma eficaz e com qualidade. Assegurar a integração e articulação entre os diversos níveis de gestão e serviços de saúde, garantindo a continuidade e a ampliação da cobertura de saúde no município. Promover a transparência e a participação social na gestão do sistema municipal de saúde, incentivando a colaboração da população e dos conselhos de saúde nas decisões e fiscalização das políticas públicas de saúde. Fomentar a melhoria na organização e gestão das unidades de saúde, promovendo o fortalecimento da atenção primária à saúde e a ampliação do acesso a serviços especializados. Esses objetivos visam garantir que a gestão do sistema municipal de saúde seja eficiente, transparente e voltada para a melhoria da qualidade de vida da população, com foco na organização, controle e ampliação do acesso aos serviços de saúde.</p> |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | <p>Assegurar a continuidade e a eficiência na administração dos serviços de saúde no município. Garantir a execução das políticas públicas de saúde, o bom funcionamento das unidades de atendimento, a distribuição adequada de recursos e o monitoramento da qualidade dos serviços prestados à população. Garantir a manutenção e o aprimoramento contínuo da gestão do sistema municipal de saúde, promovendo a eficiência na administração dos recursos, serviços e políticas públicas de saúde, com foco na melhoria da qualidade do atendimento à população. Assegurar a gestão eficiente dos recursos financeiros, materiais e humanos destinados à saúde, garantindo a aplicação adequada e transparente dos recursos do sus no município. Promover a capacitação contínua dos gestores e profissionais de saúde para a melhoria da administração e da prestação de serviços de saúde. Implementar sistemas de monitoramento e avaliação das ações de saúde, garantindo que os serviços oferecidos atendam às necessidades da população de forma eficaz e com qualidade. Assegurar a integração e articulação entre os diversos níveis de gestão e serviços de saúde, garantindo a continuidade e a ampliação da cobertura de saúde no município. Promover a transparência e a participação social na gestão do sistema municipal de saúde, incentivando a colaboração da população e dos conselhos de saúde nas decisões e fiscalização das políticas públicas de saúde. Fomentar a melhoria na organização e gestão das unidades de saúde, promovendo o fortalecimento da atenção primária à saúde e a ampliação do acesso a serviços especializados. Esses objetivos visam garantir que a gestão do sistema municipal de saúde seja eficiente, transparente e voltada para a melhoria da qualidade de vida da população, com foco na organização, controle e ampliação do acesso aos serviços de saúde.</p> |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |            |
|-----------------|------------|
| <b>Produto:</b> | MANUTENÇÃO |
|-----------------|------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2095 - REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | <p>Promover a tradição do rodeio e manifestações culturais locais. Estimular o turismo e o comércio local, gerando oportunidades para empreendedores. Oferecer atividades acessíveis a todas as faixas etárias e grupos sociais. Organizar provas e competições com a participação de competidores locais e regionais. Garantir segurança e infraestrutura adequada para o evento. Promover shows e apresentações artísticas. Adotar práticas ambientais responsáveis. Buscar apoio de empresas para viabilizar o evento. Este evento visa fortalecer a identidade local, promover a cultura do rodeio e gerar benefícios econômicos para a cidade.</p> |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | <p>Realizar a Festa de Rodeio de Nova Santa Helena como um evento cultural e esportivo, valorizando a tradição do rodeio, impulsionando a economia local, promovendo a integração comunitária e atraindo turistas.</p>  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| <b>Produto:</b> | EVENTO REALIZADO |
|-----------------|------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2005 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Contribuicoes a Entidades, Associacoes e Parcerias - Despesas com contribuicoes a entidades representativas como AMM, CNM, entidades sem fins lucrativos, religiosas, nao governamentais, e outras afins.  |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Garantir o repasse adequado de recursos e apoio a entidades, associações e parcerias, com o objetivo de fortalecer iniciativas que promovam o bem-estar social, o desenvolvimento comunitário e a execução de políticas públicas em diversas áreas, assegurando a transparência, a legalidade e a efetividade dos recursos aplicados. Visa promover a colaboração entre o poder público e organizações da sociedade civil, potencializando o impacto positivo das ações realizadas em conjunto, visando o benefício da população e o fortalecimento da rede de apoio social. Fortalecer parcerias com entidades e órgãos governamentais para promover projetos de interesse público. Apoiar o desenvolvimento social e econômico por meio de iniciativas que beneficiem a comunidade. Garantir eficiência nas ações das entidades apoiadas, oferecendo suporte técnico, financeiro ou institucional. Facilitar o acesso a recursos para viabilizar a implementação de projetos. Fomentar colaboração entre o setor público e privado para soluções inovadoras. Promover sustentabilidade das entidades para continuidade de serviços essenciais à população. Aprimorar a colaboração interinstitucional para troca de conhecimentos e recursos, beneficiando as políticas públicas locais. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                           |
|-----------------|---------------------------|
| <b>Produto:</b> | Contribuicoes a Entidades |
|-----------------|---------------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2006 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Garantir a transparência e o acesso à informação pública, por meio da divulgação e publicação dos atos oficiais do executivo municipal, como decretos, portarias, leis, resoluções e outros documentos administrativos, assegurando que a população tenha conhecimento das decisões e ações do governo municipal, promovendo a participação cidadã e o cumprimento dos princípios da publicidade e legalidade. Visa assegurar que todos os atos administrativos sejam corretamente divulgados, respeitando os prazos legais e proporcionando à sociedade o direito à informação sobre a gestão pública municipal. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Garantir a transparência e o acesso à informação pública, por meio da divulgação e publicação dos atos oficiais do executivo municipal, como decretos, portarias, leis, resoluções e outros documentos administrativos, assegurando que a população tenha conhecimento das decisões e ações do governo municipal, promovendo a participação cidadã e o cumprimento dos princípios da publicidade e legalidade. Visa assegurar que todos os atos administrativos sejam corretamente divulgados, respeitando os prazos legais e proporcionando à sociedade o direito à informação sobre a gestão pública municipal. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                          |
|-----------------|--------------------------|
| <b>Produto:</b> | Atos oficiais publicados |
|-----------------|--------------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Garantir a continuidade e a efetividade das atividades de controle interno, monitorando e avaliando a execução dos atos administrativos, financeiros e contábeis, com o objetivo de assegurar a transparência, a conformidade com as normativas legais e o uso eficiente dos recursos públicos, promovendo a melhoria da governança e a prevenção de irregularidades. Visa assegurar que a controladoria interna desempenhe seu papel de fiscalização, proporcionando uma gestão pública mais eficiente, responsável e em conformidade com as exigências legais e regulatórias. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Garantir a continuidade e a efetividade das atividades de controle interno, monitorando e avaliando a execução dos atos administrativos, financeiros e contábeis, com o objetivo de assegurar a transparência, a conformidade com as normativas legais e o uso eficiente dos recursos públicos, promovendo a melhoria da governança e a prevenção de irregularidades. Visa assegurar que a controladoria interna desempenhe seu papel de fiscalização, proporcionando uma gestão pública mais eficiente, responsável e em conformidade com as exigências legais e regulatórias. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                          |
|-----------------|--------------------------|
| <b>Produto:</b> | Controle Interno Mantido |
|-----------------|--------------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2008 - Manutencao e Encargos da Secretaria de Governo   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao da SEGOV - Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, licenciamento, seguro e manutencao de veiculos, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Manutenção da SEGOV - Despesas com pessoal e encargos, diárias e locomoção, materiais consumo, licenciamento, seguro e manutenção de veículos, locações diversas, contribuições, serviços de terceiros, consultorias, e outros afins. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2009 - Manutencao e Encargos da SEFIN   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao da SEFIN - Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, licenciamento, seguro e manutencao de veiculos, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Manutenção da SEFIN - Despesas com pessoal e encargos, diárias e locomoção, materiais consumo, licenciamento, seguro e manutenção de veículos, locações diversas, contribuições, serviços de terceiros, consultorias, e outros afins. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2010 - Contribuicoes ao PASEP   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Contribuicoes ao PASEP - Contribuicoes para Formacao do Patrimonio do Servidor Publico, calculado a 1 por cento da receita municipal, excluindo-se as de operacoes de creditos, nos termos da legislacao vigente. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Contribuições ao PASEP - Contribuições para Formação do Patrimonio do Servidor Público, calculado a 1 por cento da receita municipal, excluindo-se as de operações de créditos, nos termos da legislação vigente. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2011 - Manutencao e Encargos da SEAD   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao da SEAD - Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, licenciamto, seguro e manutencao de veiculos, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins.   |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Manutenção da SEAD - Despesas com pessoal e encargos, diárias e locomoção, materiais consumo, licenciamento, seguro e manutenção de veículos, locações diversas, contribuições, serviços de terceiros, consultorias, e outros afins. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2012 - Manutencao e Encargos da SECDL  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao e Encargos da SECDL - Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, licenciamento, seguro e manutencao de veiculos, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Manutenção e Encargos da SECDL - Despesas com pessoal e encargos, diárias e locomoção, materiais consumo, licenciamento, seguro e manutenção de veículos, locações diversas, contribuições, serviços de terceiros, consultorias, e outros afins. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2013 - Manutencao da Quota do Salario Educacao   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao da Quota do Salário Educacao - Despesas inerentes ao custeio das diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educacao basica. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Manutenção da Quota do Salário Educação - Despesas inerentes ao custeio das diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2014 - Manutencao de Outros Programas do FNDE   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao de Outros Programas do FNDE - Custear despesas diversas com materiais e servicos necessarios ao desenvolvimento da acao. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Manutenção de Outros Programas do FNDE - Custear despesas diversas com materiais e serviços necessários ao desenvolvimento da ação. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2015 - Manutencao da Merenda - PNAE  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao da Merenda Escolar - Compra de generos alimenticios para a merenda escolar, cujo objetivo e complementar a alimentacao dos alunos, contribuindo para que permaneçam na escola, tenham bom desempenho escolar e bons habitos alimentar |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Manutenção da Merenda Escolar - Compra de gêneros alimentícios para a merenda escolar, cujo objetivo e complementar a alimentação dos alunos, contribuindo para que permanecem na escola, tenham bom desempenho escolar e bons hábitos alimentar |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2016 - Manutencao do Transporte Escolar- PNATE  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao do Transporte Escolar - PNATE - Manter a frota bem como as contratacoes necessarias para transportar os alunos, atraves de recursos do programa nacional de transporte do escolar. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Manutenção do Transporte Escolar - PNATE - Manter a frota bem como as contratações necessárias para transportar os alunos, através de recursos do programa nacional de transporte do escolar. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2017 - Manutencao Transporte Escolar - Recursos Proprios   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao do Transporte Escolar - Recursos Proprios - Manter a frota bem como as contratacoes necessarias para transportar os alunos, atraves de recursos propios.  |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios - Manter a frota bem como as contratações necessárias para transportar os alunos, através de recursos próprios. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2018 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao do FUNDEB 70 Fundamental, com pagamento de remuneracao e encargos sociais dos profissionais do magisterio. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Manutenção do FUNDEB 70 Fundamental, com pagamento de remuneração e encargos sociais dos profissionais do magistério. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2019 - FUNDEB 70% - INFANTIL  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao do FUNDEB 70 Infantill, com pagamento de remuneracao e encargos sociais dos profissionais do magisterio. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Manutenção do FUNDEB 70 Infantil, com pagamento de remuneração e encargos sociais dos profissionais do magistério.  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2021 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao do FUNDEB 30 Fundamental - Custear despesas de manutencao e desenvolvimento da Educacao Basica publica. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Manutenção do FUNDEB 30 Fundamental - Custear despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica pública. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2022 - FUNDEB 30% - INFANTIL  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao do FUNDEB 30 Infantil - Custear despesas de manutencao e desenvolvimento da Educacao Basica publica. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Manutenção do FUNDEB 30 Infantil - Custear despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica pública. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2024 - Manutencao das Atividades da Cultura  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Despesas com salarios, encargos, diarias e locomocao, servicos de terceiros, equipamentos a cargo da cultura. Manutencao da Bibilioteca, aquisicao e manutencao de acervo. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2025 - Atividades a Cargo do Desporto e Lazer  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Atividades a Cargo do Desporto e Lazer Despesas com pessoal, locomocao, diarias, servicos de luz e administrativos, materiais, promocao e apoio financeiro a eventos esportivos e de lazer, manutencao de programas esportivas de outras esferas |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2034 - Manutencao e Encargos do DAE   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao e Encargos do DAE -Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, manutencao em geral, servicos de terceiros, e outros afins |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2035 - Manutencao e Encargos da SAMATUR  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Atividades a Cargo da SAMATUR - Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, licenciamto, seguro e Manut. de veiculos, locacoes diversas, contrib. serv. de terceiros, consult., e outras do Meio Ambiente e Turismo |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2037 - Manutencao e Encargos da SETOP   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao e Encargos da SETOP - Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, licenciamto, seguro e manutencao de veiculos, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2039 - Manutencao da Agencia Municipal de Transito   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao da Agencia Municipal de Transito - Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, manutencao de bens e servicos, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2066 - Apoio a Eventos Tradicionais, Folclóricos, Religio   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Despesas com realizacao de eventos culturais, folclóricos e religiosos, como: comemoracao do aniversario do municipio, exposicoes, dentre outros. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| <b>Produto:</b> | Festas promovidas |
|-----------------|-------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Obra   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Implantação e Ampliação da Rede de Agua Tratada, Construção e Ampliacao da ETA (Estacao de Tratamento de Agua)- Efetuar despesas com implantacoes, ampliações da rede de agua tratada, atraves de recursos propios e ou convenios.   |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Garantir o acesso contínuo e seguro à água potável para a população. A ação visa expandir e modernizar a infraestrutura do sistema de abastecimento de água, melhorando a qualidade do serviço, ampliando a cobertura e otimizando a distribuição, com o objetivo de atender à demanda crescente e promover a saúde pública. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                                   |
|-----------------|-----------------------------------|
| <b>Produto:</b> | Infraestrutura Construida/Reform. |
|-----------------|-----------------------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1020 - IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Obra  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Levantar as áreas urbanas com maior déficit habitacional ou condições inadequadas de moradia, com foco em regiões de vulnerabilidade social e áreas de risco. Elaborar um plano urbanístico que contemple a construção de novos conjuntos habitacionais ou a requalificação de áreas urbanas degradadas, considerando as normas de planejamento urbano e as necessidades específicas da comunidade. Planejar e executar a infraestrutura necessária para as novas moradias, incluindo redes de água, esgoto, eletricidade, pavimentação, drenagem, iluminação pública, entre outros. Garantir a integração das moradias com o sistema viário da cidade, facilitando o acesso aos principais centros de serviços e comércio, além de garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência. Definir o modelo de habitação a ser adotado, levando em consideração as características locais e as necessidades das famílias, com foco na sustentabilidade e no uso de materiais de baixo custo e boa durabilidade. Construir ou reformar as unidades habitacionais, com a participação de empresas de construção civil e trabalhadores locais, sempre respeitando os critérios de qualidade e segurança exigidos para garantir a durabilidade das moradias. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Melhorar as condições de moradia e qualidade de vida da população urbana, por meio da implantação e execução de um programa de habitação urbana que ofereça moradias adequadas, com infraestrutura de qualidade, acessibilidade e condições de convivência para as famílias em situação de vulnerabilidade ou em áreas com déficit habitacional.  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                            |
|-----------------|----------------------------|
| <b>Produto:</b> | Unid. Construida/Reformada |
|-----------------|----------------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Obra   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Melhorar a infraestrutura urbana e a mobilidade no município por meio da pavimentação asfáltica e obras complementares, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a segurança no tráfego. Os objetivos incluem: implantar ou recuperar a pavimentação asfáltica nas vias públicas, garantindo uma superfície de tráfego de qualidade, reduzindo problemas com poeira, buracos e alagamentos, além de proporcionar mais conforto e segurança para os motoristas e pedestres. Construir e/ou reformar as guias e sarjetas ao longo das vias, promovendo a correta drenagem das águas pluviais e evitando alagamentos, além de contribuir para a organização e estética da cidade. Implantar ou restaurar calçamentos em áreas urbanas, oferecendo maior segurança e acessibilidade para pedestres, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Instalar e atualizar a sinalização viária horizontal e vertical, incluindo faixas de pedestres, placas de trânsito, semáforos e outros elementos necessários, para garantir a fluidez no trânsito, reduzir acidentes e aumentar a segurança dos motoristas e pedestres. Visa otimizar a circulação urbana, melhorar as condições de tráfego e segurança, além de proporcionar um ambiente urbano mais organizado e acessível, com infraestrutura moderna que atenda às necessidades da população. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Melhorar a infraestrutura urbana e a mobilidade no município por meio da pavimentação asfáltica e obras complementares, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a segurança no tráfego. Os objetivos incluem: implantar ou recuperar a pavimentação asfáltica nas vias públicas, garantindo uma superfície de tráfego de qualidade, reduzindo problemas com poeira, buracos e alagamentos, além de proporcionar mais conforto e segurança para os motoristas e pedestres. Construir e/ou reformar as guias e sarjetas ao longo das vias, promovendo a correta drenagem das águas pluviais e evitando alagamentos, além de contribuir para a organização e estética da cidade. Implantar ou restaurar calçamentos em áreas urbanas, oferecendo maior segurança e acessibilidade para pedestres, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Instalar e atualizar a sinalização viária horizontal e vertical, incluindo faixas de pedestres, placas de trânsito, semáforos e outros elementos necessários, para garantir a fluidez no trânsito, reduzir acidentes e aumentar a segurança dos motoristas e pedestres. Visa otimizar a circulação urbana, melhorar as condições de tráfego e segurança, além de proporcionar um ambiente urbano mais organizado e acessível, com infraestrutura moderna que atenda às necessidades da população. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                                   |
|-----------------|-----------------------------------|
| <b>Produto:</b> | Infraestrutura Construída/Reform. |
|-----------------|-----------------------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2032 - Manutencao da Iluminacao Publica  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao da Iluminacao Publica - efetuar despesas com a manutencao da iluminacao publica com a aquisicao de materiais necessarios bem como a contratacao de servicos |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2067 - Apoio a Agroindustria   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Obra   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Implantacao da Agroindustria - Investimentos, inclusive em infraestrutura, que visem ao beneficiamento, armazenagem, processamento e comercializacao da producao agropecuaria local, com recursos proprios e ou convenios. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2063 - Manutencao/Estruturacao Parque de Exposicao                                     |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Obra   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao e Estruturacao do Parque de Exposicao com recursos proprios e ou convenios. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1028 - ESTRUTURAÇÃO E PAISAGISMO DA CASA DO ARTESANATO  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Desenvolver e revitalizar a Casa do Artesanato, criando um ambiente mais atrativo e funcional, que promova a valorização do trabalho artesanal local, melhore a experiência dos visitantes e incentive o turismo cultural.  |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Criar um projeto paisagístico que harmonize a área externa da Casa do Artesanato, Plantio de espécies nativas e ornamentais, com foco na sustentabilidade ambiental. Criação de espaços de convivência ao ar livre, como jardins, bancos e áreas sombreadas, proporcionando um ambiente agradável para os visitantes. Uso de elementos naturais e decorativos que remetam à cultura local e ao tema artesanal. Reformar ou adequar o espaço físico da Casa do Artesanato, criando ambientes amplos e acessíveis para exposição e venda dos produtos artesanais. Instalar uma iluminação adequada que valorize as peças e crie uma atmosfera acolhedora. Implementar melhorias na infraestrutura, como ventilação, segurança, sinalização e acessibilidade, para tornar o local mais funcional e agradável tanto para os artesãos quanto para os visitantes. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                            |
|-----------------|----------------------------|
| <b>Produto:</b> | Unid. Construida/Reformada |
|-----------------|----------------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2040 - Aplicacao de Concurso e Teste Seletivo  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Aplicacao de Concurso e Teste Seletivo - Acao que visa dotar o municipio para eventuais aplicacoes de concursos publicos e processos seletivos publicos, simplificado e ou completo. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                    |
|-----------------|--------------------|
| <b>Produto:</b> | Concurso Realizado |
|-----------------|--------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2041 - Manutencao e Encargos da Secr. Planejamento  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao da SEPLAN -Despesas com pessoal e encargos, diarias e locomocao, materiais consumo, licenciamento, seguro e manutencao de veiculos, locacoes diversas, contribuicoes, servicos de terceiros, consultorias, e outros afins. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1032 - IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Obra   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Implementar um programa de construção e reforma de habitações rurais, promover a melhoria das condições habitacionais em áreas rurais, proporcionando moradias adequadas e dignas para agricultores familiares e trabalhadores rurais. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Promover a melhoria das condições habitacionais em áreas rurais, proporcionando moradias adequadas e dignas para agricultores familiares e trabalhadores rurais.   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| <b>Produto:</b> | Casas Construidas |
|-----------------|-------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1033 - MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA DE OBRAS   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Aquisição de bens móveis e equipamentos   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Melhorar a capacidade de execução das atividades de infraestrutura e manutenção urbana. A ação visa equipar a secretaria com veículos e máquinas adequados para realizar obras de pavimentação, limpeza urbana, manutenção de estradas e outras ações essenciais, garantindo maior eficiência e agilidade nos serviços prestados à população. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Melhorar a capacidade de execução das atividades de infraestrutura e manutenção urbana. A ação visa equipar a secretaria com veículos e máquinas adequados para realizar obras de pavimentação, limpeza urbana, manutenção de estradas e outras ações essenciais, garantindo maior eficiência e agilidade nos serviços prestados à população. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2044 - Manutencao do Conselho Municipal de Saude   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao do Conselho Municipal de Saude - Manter as despesas com diarias e locomocao, materiais e servicos oriundas das atividades do CMS. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1035 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Obra  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Garantir a coleta e o tratamento adequado dos resíduos sanitários, promovendo a saúde pública e a preservação ambiental. A ação visa expandir a rede de esgoto, melhorar a infraestrutura de saneamento e assegurar a manutenção contínua do sistema, reduzindo riscos de contaminação e melhorando a qualidade de vida da população. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Garantir a coleta e o tratamento adequado dos resíduos sanitários, promovendo a saúde pública e a preservação ambiental. A ação visa expandir a rede de esgoto, melhorar a infraestrutura de saneamento e assegurar a manutenção contínua do sistema, reduzindo riscos de contaminação e melhorando a qualidade de vida da população. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                                   |
|-----------------|-----------------------------------|
| <b>Produto:</b> | Infraestrutura Construida/Reform. |
|-----------------|-----------------------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1039 - CONSTRUIR O PORTAL DE ENRADA DA CIDADE   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Obra  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Construir o Portal de Entrada da Cidade - Elaboracao, execucao e conclusao do projeto que possa, alem de indicar a localizacao da cidade, embeleza la, tornando o local mais um ponto de visitacao turistica na regioa. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Construir o Portal de Entrada da Cidade - Elaboracao, execucao e conclusao do projeto que possa, alem de indicar a localizacao da cidade, embeleza la, tornando o local mais um ponto de visitacao turistica na regioa. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                                   |
|-----------------|-----------------------------------|
| <b>Produto:</b> | Infraestrutura Construida/Reform. |
|-----------------|-----------------------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1041 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Obra   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Promover a saúde e o bem-estar dos idosos, proporcionando um espaço adequado para a prática de atividades físicas que contribuam para a manutenção da mobilidade, equilíbrio e qualidade de vida. Prevenir doenças relacionadas ao envelhecimento, como osteoporose, artrite e problemas cardiovasculares, por meio de exercícios físicos supervisionados e adaptados às necessidades da terceira idade. Estimular a socialização e a integração dos idosos, criando um ambiente de convivência e apoio, favorecendo o fortalecimento de vínculos sociais. Garantir a acessibilidade e segurança nas academias, adaptando os equipamentos e o espaço de forma a atender às necessidades específicas do público idoso. Oferecer acompanhamento e orientação profissional de educadores físicos capacitados para garantir que as atividades sejam realizadas de forma segura e eficaz. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Promover a saúde e o bem-estar dos idosos, proporcionando um espaço adequado para a prática de atividades físicas que contribuam para a manutenção da mobilidade, equilíbrio e qualidade de vida. Prevenir doenças relacionadas ao envelhecimento, como osteoporose, artrite e problemas cardiovasculares, por meio de exercícios físicos supervisionados e adaptados às necessidades da terceira idade. Estimular a socialização e a integração dos idosos, criando um ambiente de convivência e apoio, favorecendo o fortalecimento de vínculos sociais. Garantir a acessibilidade e segurança nas academias, adaptando os equipamentos e o espaço de forma a atender às necessidades específicas do público idoso. Oferecer acompanhamento e orientação profissional de educadores físicos capacitados para garantir que as atividades sejam realizadas de forma segura e eficaz. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                            |
|-----------------|----------------------------|
| <b>Produto:</b> | Unid. Construida/Reformada |
|-----------------|----------------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2048 - Manutencao e Implantacao de Pracas e Jardins   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Obra  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao e Implantacao de Pracas e Jardins - Parceria entre a administracao municipal, iniciativa privada e a comunidade em geral, com o objetivo de viabilizar a implantacao e manutencao de parques, pracas, jardins, canteiros centrais... |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2049 - Manutencao da Educacao Especial - APAE   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao da Educacao Especial - APAE - Custear despesas com convenios com a entidade. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2057 - Capacitacao de Profissionais da Educacao   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Capacitacao de Profissionais da Educacao - Custear despesas diversas com materiais e servicos necessarios ao desenvolvimento da acao. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2050 - Manutencao do Transporte Escolar - Convenio   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao do Transporte Escolar - Convenio - Manter a frota bem como as contratacoes necessarias para transportar os alunos, atraves de recursos de convenio. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2051 - Apoiar a Agricultura Familiar e Parcerias  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira - apoiar o desenvolvimento da bacia leiteira no municipio para melhoria da renda dos produtores. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2053 - Manutencao e Desenvolviimento do TURISMO  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Incentivo ao Turismo - Elaborar a política municipal de desenvolvimento do turismo; promover e divulgar o turismo local, no Pais e no exterior; estimular as iniciativas publicas e privadas de incentivo as atividades turisticas, etc... |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1054 - RECUPERAÇÃO DE CÓRREGOS, ÁREAS DEGRADADAS E REFLORESTAMENTO  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Obra  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Restaurar e preservar ecossistemas hídricos e terrestres impactados por atividades humanas ou processos naturais, visando a recuperação da biodiversidade, a melhoria da qualidade da água e a redução de riscos ambientais. Restaurar a vegetação nativa: implantar o plantio de espécies nativas para estabilizar solos, controlar a erosão e promover a recuperação da biodiversidade. Melhorar a qualidade da água: reduzir a poluição hídrica por meio da remoção de resíduos, controle de esgoto e implantação de sistemas de drenagem adequados. Prevenir desastres naturais: estabilizar encostas e margens de córregos para evitar deslizamentos e inundações. Promover a educação ambiental: envolver a comunidade em ações de conscientização e participação ativa na recuperação e preservação dos recursos naturais. A implementação eficaz dessa ação contribui para o desenvolvimento sustentável, promovendo a integração entre meio ambiente, comunidade e políticas públicas. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Restaurar e preservar ecossistemas hídricos e terrestres impactados por atividades humanas ou processos naturais, visando a recuperação da biodiversidade, a melhoria da qualidade da água e a redução de riscos ambientais. Restaurar a vegetação nativa: implantar o plantio de espécies nativas para estabilizar solos, controlar a erosão e promover a recuperação da biodiversidade. Melhorar a qualidade da água: reduzir a poluição hídrica por meio da remoção de resíduos, controle de esgoto e implantação de sistemas de drenagem adequados. Prevenir desastres naturais: estabilizar encostas e margens de córregos para evitar deslizamentos e inundações. Promover a educação ambiental: envolver a comunidade em ações de conscientização e participação ativa na recuperação e preservação dos recursos naturais. A implementação eficaz dessa ação contribui para o desenvolvimento sustentável, promovendo a integração entre meio ambiente, comunidade e políticas públicas. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                                   |
|-----------------|-----------------------------------|
| <b>Produto:</b> | Infraestrutura Construida/Reform. |
|-----------------|-----------------------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1055 - ADEQUAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Obra   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Garantir o cumprimento das normas ambientais e sanitárias, promovendo a gestão adequada dos resíduos sólidos e minimizando os impactos ambientais na área de disposição final de resíduos. A ação visa aprimorar o sistema de gestão de resíduos sólidos no município, atendendo aos requisitos legais e ambientais, e promovendo práticas sustentáveis que assegurem a proteção ao meio ambiente e à saúde pública. Realizar a adequação da área do aterro sanitário, com a implantação de sistemas de impermeabilização, drenagem e monitoramento de efluentes. Melhorar a capacidade de operação do aterro, ampliando sua vida útil e otimizando o processo de compactação e cobertura dos resíduos. Implementar a segregação e tratamento de resíduos para maximizar a recuperação e reciclagem de materiais. Treinar a equipe responsável pela gestão do aterro em práticas adequadas de operação, segurança e monitoramento ambiental. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Garantir o cumprimento das normas ambientais e sanitárias, promovendo a gestão adequada dos resíduos sólidos e minimizando os impactos ambientais na área de disposição final de resíduos. A ação visa aprimorar o sistema de gestão de resíduos sólidos no município, atendendo aos requisitos legais e ambientais, e promovendo práticas sustentáveis que assegurem a proteção ao meio ambiente e à saúde pública. Realizar a adequação da área do aterro sanitário, com a implantação de sistemas de impermeabilização, drenagem e monitoramento de efluentes. Melhorar a capacidade de operação do aterro, ampliando sua vida útil e otimizando o processo de compactação e cobertura dos resíduos. Implementar a segregação e tratamento de resíduos para maximizar a recuperação e reciclagem de materiais. Treinar a equipe responsável pela gestão do aterro em práticas adequadas de operação, segurança e monitoramento ambiental. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                                   |
|-----------------|-----------------------------------|
| <b>Produto:</b> | Infraestrutura Construida/Reform. |
|-----------------|-----------------------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2055 - Gestao das Politicas de Meio Ambiente                               |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Gestao das Politicas de Meio Ambiente com recursos propios e ou convenios. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2056 - Manutencao Secr. Industria e Comercio   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Gestao da Politica de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Prestacao de Servicos - Apoio organizacional a implantacao de industrias e comercios no municipio. Coordenar as politicas de desenvolvimento do municipio nos setores industrial.. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2059 - Manutencao da Merenda Escolar - Recursos Proprios |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao da Merenda Escolar - Recursos Proprios        |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2060 - Programa de Autonomia Financeira das Escolas-PAFE   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Programa de Autonomia Financeira das Escolas - PAFE - Repasse bimestral de recursos financeiros as Unidades Executoras das Escolas da Rede Municipal de Ensino que ofertem o Ensino Infantil e Ensino Fundamental. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2068 - Encargos c/ Inativos e Pensionista - Exec |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas                                 |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Encargos Com Inativos e Pensionista - Executivo. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| <b>Produto:</b> | Previdencia Mantida |
|-----------------|---------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2071 - Apoio ao Ensino Superior   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao e Encargos do Ensino Superior, Auxilio no transpote dos alunos universitario |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2075 - Implantar e Manter Ssistema de Seguranca  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Implantação de sistema de segurança com câmeras de monitoramento com apoio da polícia militar, para que o mais rápido possível seja identificado qualquer crime, e o uso para possíveis investigações; |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>Produto:</b> | Unidade Mantida |
|-----------------|-----------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |                                  |                          |                 |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2076 - Capacitacao de Servidores |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade                        | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas                 |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Capacitacao de Servidores        |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum                           |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| <b>Produto:</b> | Capacitacao Implantada |
|-----------------|------------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2077 - Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiencia  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Desenvolvimento de programas voltados para as pessoas portadoras de deficiências e desenvolvidos com a participação da sociedade. Deficiências que podem ser de natureza física, auditiva, visual, intelectual e também deficiências múltiplas. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| <b>Produto:</b> | Pessoas Atendidas |
|-----------------|-------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2042 - Manutencao dos Conselhos de Educacao |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade                                   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas                            |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutencao dos Conselhos de EducacaoAO      |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum                                      |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| <b>Produto:</b> | Conselho Mantido |
|-----------------|------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2078 - Paipoc-Projeto Apoio Incentivo Particip. Olimpiada                          |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Paipoc - Projeto de Apoio e Incentivo a Participação em Olimpíadas do Conhecimento |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                    |
|-----------------|--------------------|
| <b>Produto:</b> | Projeto implantado |
|-----------------|--------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2079 - Estruturação e Manutenção do SIAFIC  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Estruturação e Manutenção do SIAFIC   |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Garantir a continuidade e a eficácia do funcionamento do SIAFIC, promovendo a gestão integrada e transparente dos recursos públicos municipais, por meio do monitoramento, controle e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira e contábil, assegurando a conformidade com as normas legais, a eficiência na alocação de recursos e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de fiscalização. Visa assegurar que o sistema continue a oferecer suporte eficiente para o gerenciamento dos processos financeiros do município, otimizando a gestão pública e garantindo a transparência e o controle social. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                      |
|-----------------|----------------------|
| <b>Produto:</b> | Sistemas implantados |
|-----------------|----------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2080 - Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos        |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Nenhum   |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                    |
|-----------------|--------------------|
| <b>Produto:</b> | Projeto implantado |
|-----------------|--------------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1074 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL GRACIA EDMUNDO ZEFERINO  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Obra  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Proporcionar melhorias na infraestrutura educacional, assegurando ambientes adequados e seguros para o desenvolvimento do ensino. A ação visa atender às necessidades de expansão, modernização e adaptação das unidades escolares, promovendo a qualidade do ensino e o bem-estar de alunos e profissionais da educação. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Proporcionar melhorias na infraestrutura educacional, assegurando ambientes adequados e seguros para o desenvolvimento do ensino. A ação visa atender às necessidades de expansão, modernização e adaptação das unidades escolares, promovendo a qualidade do ensino e o bem-estar de alunos e profissionais da educação. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                    |
|-----------------|--------------------|
| <b>Produto:</b> | Projeto implantado |
|-----------------|--------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2087 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas                                     |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                       |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Acudir despesas com a gestão de benefícios eventuais |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |            |
|-----------------|------------|
| <b>Produto:</b> | MANUTENÇÃO |
|-----------------|------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2088 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Fortalecimento do controle social - conselho municipal de assistência social                       |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Acudir despesas com o fortalecimento do controle social - conselho municipal de assistência social |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |            |
|-----------------|------------|
| <b>Produto:</b> | MANUTENÇÃO |
|-----------------|------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2089 - MANUTENÇÃO DE PARCERIAS DA ADMINISTRAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL                |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Manutenção de parcerias da administração com organizações da sociedade civil                       |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Acudir despesas com a manutenção de parcerias da administração com organizações da sociedade civil |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |            |
|-----------------|------------|
| <b>Produto:</b> | MANUTENÇÃO |
|-----------------|------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2090 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade - ECA/FMDCA                                | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas                                     |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                       |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Acudir despesas com a manutenção do conselho tutelar |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |            |
|-----------------|------------|
| <b>Produto:</b> | MANUTENÇÃO |
|-----------------|------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2091 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Acudir despesas com a manutenção do gabinete da secretaria de assistência social |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |            |
|-----------------|------------|
| <b>Produto:</b> | MANUTENÇÃO |
|-----------------|------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2092 - COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - RENAME ANEXO I E IV   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - RENAME ANEXO I E IV  |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Aquisição de medicamentos e insumos incluindo-se aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica constantes dos anexos I e IV da RENAME |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |            |
|-----------------|------------|
| <b>Produto:</b> | MANUTENÇÃO |
|-----------------|------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2093 - COMPONENTES MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - REMUME  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | COMPONENTES MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - REMUME   |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Aquisição de medicamentos e insumos incluindo-se aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, contantes na REMUME de forma restrita no sus no âmbito municipal |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |            |
|-----------------|------------|
| <b>Produto:</b> | MANUTENÇÃO |
|-----------------|------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 2094 - ESCOLA NOTA 10   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Atividade   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Projeto escola nota 10 - motivar os envolvidos no processo educativo a seguir critérios para melhorar o desempenho das escolas municipais   |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Premiar escolas municipais a fim de estimular a disseminação de boas práticas de gestão e pedagógicas, objetivando fortalecer a melhoria da qualidade da aprendizagem dos alunos inseridos na rede pública municipal. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| <b>Produto:</b> | PREMIAÇÃO |
|-----------------|-----------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1025 - CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR O SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Identificar as necessidades de ampliação, reforma ou construção do setor administrativo das unidades de saúde, visando criar espaços adequados para o trabalho dos gestores, coordenadores, assistentes administrativos e demais colaboradores. Planejar e executar obras de reforma ou construção, priorizando a criação de áreas de trabalho amplas e funcionais, com recepção, salas de reunião, áreas de armazenamento de documentos e espaços para o apoio técnico e logístico. Garantir a adequação das instalações ao atendimento das normas de segurança, acessibilidade e conforto para os profissionais e visitantes. Realizar o levantamento das necessidades de mobiliário e equipamentos para o setor administrativo, como mesas, cadeiras ergonômicas, armários, estantes, sistemas de armazenamento de documentos e equipamentos de informática. Adquirir equipamentos tecnológicos para otimizar a gestão, como computadores, impressoras, sistemas de telefonia, e softwares de gestão integrada, incluindo sistemas de gestão de saúde, prontuário eletrônico, controle de estoque, agenda de atendimentos, entre outros. Implementar soluções de tecnologia da informação para melhorar a comunicação interna e o acesso aos dados de saúde, criando um ambiente mais ágil e eficiente para os processos administrativos. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Melhorar a gestão e a eficiência dos serviços de saúde, por meio da construção, reforma e equipagem do setor administrativo, proporcionando uma infraestrutura adequada que permita uma administração mais ágil, organizada e integrada, essencial para o funcionamento eficaz dos serviços de saúde.  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |            |
|-----------------|------------|
| <b>Produto:</b> | MANUTENÇÃO |
|-----------------|------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000

E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823

CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1026 - CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE:   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Identificar as unidades de saúde da Atenção Básica que necessitam de reforma ou construção, com foco na criação de unidades novas e adequação das existentes para atender melhor a população. Planejar e executar as obras de reforma e construção, priorizando o aumento da capacidade de atendimento, a acessibilidade e a conformidade com as normas sanitárias e de segurança. Garantir a criação de espaços adequados para atendimento médico, de enfermagem, recepção, farmácia, salas de vacina, consultórios e áreas administrativas, proporcionando um ambiente de atendimento humanizado e acolhedor. Realizar o levantamento das necessidades de equipamentos médicos e hospitalares específicos para a Atenção Básica, como aparelhos de aferição de pressão, estetoscópios, otoscópios, equipamentos para exames laboratoriais básicos, cadeiras de rodas, entre outros. Adquirir mobiliário e equipamentos para melhor organização dos espaços, como mesas, cadeiras, armários e sistemas de informatização para a gestão de dados e prontuários eletrônicos. Fornecer materiais para promover a saúde preventiva, como kits de vacinação, materiais educativos e informativos, e recursos para atendimento domiciliar. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Melhorar a qualidade da Atenção Básica em Saúde, por meio da construção, reforma e equipagem das unidades de saúde, garantindo um atendimento integral, acolhedor e eficiente, com infraestrutura adequada e equipamentos modernos para atender a população de forma acessível e preventiva.  |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |            |
|-----------------|------------|
| <b>Produto:</b> | MANUTENÇÃO |
|-----------------|------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1027 - CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Outras naturezas  |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Identificar as unidades de saúde que necessitam de ampliação, reforma ou construção para adequação aos serviços de média e alta complexidade. Planejar e executar obras de reforma e construção, com foco na ampliação de espaços, criação de novas unidades ou setores especializados, como UTI, centro cirúrgico, pronto-socorro, consultórios especializados e centros de diagnóstico por imagem. Garantir a acessibilidade e a conformidade com as normas de segurança, saúde e higiene, bem como promover a adequação do ambiente para o atendimento humanizado. Realizar o levantamento das necessidades de equipamentos médicos e hospitalares, com foco em aparelhos modernos e de alta qualidade. Adquirir equipamentos especializados, como ventiladores mecânicos, monitores de sinais vitais, tomógrafos, ultrassons, entre outros, conforme as exigências técnicas e as necessidades específicas de cada unidade. Implementar tecnologia de ponta para a gestão de processos e informações dentro das unidades de saúde, incluindo sistemas de prontuário eletrônico e equipamentos de diagnóstico e tratamento. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Identificar as unidades de saúde que necessitam de ampliação, reforma ou construção para adequação aos serviços de média e alta complexidade. Planejar e executar obras de reforma e construção, com foco na ampliação de espaços, criação de novas unidades ou setores especializados, como UTI, centro cirúrgico, pronto-socorro, consultórios especializados e centros de diagnóstico por imagem. Garantir a acessibilidade e a conformidade com as normas de segurança, saúde e higiene, bem como promover a adequação do ambiente para o atendimento humanizado. Realizar o levantamento das necessidades de equipamentos médicos e hospitalares, com foco em aparelhos modernos e de alta qualidade. Adquirir equipamentos especializados, como ventiladores mecânicos, monitores de sinais vitais, tomógrafos, ultrassons, entre outros, conforme as exigências técnicas e as necessidades específicas de cada unidade. Implementar tecnologia de ponta para a gestão de processos e informações dentro das unidades de saúde, incluindo sistemas de prontuário eletrônico e equipamentos de diagnóstico e tratamento. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| <b>Produto:</b> | INVESTIMENTOS |
|-----------------|---------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |   |                          |                 |
|--------------------------|---|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1030 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE    |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto   | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Aquisição de bens móveis e equipamentos                                 |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | Equipamentos e material permanente para a vigilância em saúde           |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | Adquirir equipamentos e material permanente para a vigilância em saúde. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |              |
|-----------------|--------------|
| <b>Produto:</b> | EQUIPAMENTOS |
|-----------------|--------------|

### AÇÃO DE GOVERNO

|                          |  |                          |                 |
|--------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| <b>Descrição:</b>        | 1076 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL   |                          |                 |
| <b>Tipo da ação:</b>     | Projeto  | <b>Tipo de execução:</b> | Execução Direta |
| <b>Natureza da ação:</b> | Obra   |                          |                 |
| <b>Detalhamento:</b>     | A Implantação dos sistemas de abastecimento de água, se faz necessário para podermos atender a grande demanda de escassez de água nas comunidades rurais e assentamentos. O saneamento básico na área rural é um instrumento de preservação da qualidade da vida e do ambiente, sua ausência ocasiona poluição ambiental, degradação da qualidade dos recursos hídricos, afetando diretamente a população. |                          |                 |
| <b>Objetivo:</b>         | A Implantação dos sistemas de abastecimento de água, se faz necessário para podermos atender a grande demanda de escassez de água nas comunidades rurais e assentamentos. O saneamento básico na área rural é um instrumento de preservação da qualidade da vida e do ambiente, sua ausência ocasiona poluição ambiental, degradação da qualidade dos recursos hídricos, afetando diretamente a população. |                          |                 |

### PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

|                 |                    |
|-----------------|--------------------|
| <b>Produto:</b> | SISTEMA IMPLANTADO |
|-----------------|--------------------|



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

**Código:** 01.001

**Descrição:** CAMARA MUNICIPAL

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001 | 01.001          | 01               | 031                 | 0001               | 2001           | 2.160.000,00        | 2.258.000,00        | 2.349.000,00        | 2.438.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>2.160.000,00</b> | <b>2.258.000,00</b> | <b>2.349.000,00</b> | <b>2.438.000,00</b> |

**Código:** 02.001

**Descrição:** PREVIDENCIA MUNICIPAL

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 02.001.09.272.0004.2002 | 02.001          | 09               | 272                 | 0004               | 2002           | 347.000,00          | 360.000,00          | 372.000,00          | 385.000,00          |
| 02.001.09.272.0004.2068 | 02.001          | 09               | 272                 | 0004               | 2068           | 2.030.000,00        | 2.130.000,00        | 2.214.000,00        | 2.300.000,00        |
| 02.001.99.997.0004.9997 | 02.001          | 99               | 997                 | 0004               | 9997           | 1.553.000,00        | 1.594.000,00        | 1.645.000,00        | 1.686.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>3.930.000,00</b> | <b>4.084.000,00</b> | <b>4.231.000,00</b> | <b>4.371.000,00</b> |

**Código:** 03.001

**Descrição:** GABINETE DO PREFEITO

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 03.001.03.062.0007.2004 | 03.001          | 03               | 062                 | 0007               | 2004           | 15.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00           |
| 03.001.04.122.0008.2005 | 03.001          | 04               | 122                 | 0008               | 2005           | 193.000,00          | 202.000,00          | 210.000,00          | 218.000,00          |
| 03.001.04.122.0010.2003 | 03.001          | 04               | 122                 | 0010               | 2003           | 1.160.000,00        | 1.211.000,00        | 1.259.000,00        | 1.307.000,00        |
| 03.001.04.131.0014.2006 | 03.001          | 04               | 131                 | 0014               | 2006           | 35.000,00           | 35.000,00           | 35.000,00           | 35.000,00           |
| 03.001.06.181.0029.2075 | 03.001          | 06               | 181                 | 0029               | 2075           | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          |
| 03.001.15.451.0011.1002 | 03.001          | 15               | 451                 | 0011               | 1002           | 10.000,00           | 10.000,00           | 2.000.000,00        | 2.130.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>1.513.000,00</b> | <b>1.573.000,00</b> | <b>3.619.000,00</b> | <b>3.805.000,00</b> |

**Código:** 03.002

**Descrição:** SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 03.002.04.124.0010.2007 | 03.002          | 04               | 124                 | 0010               | 2007           | 211.000,00        | 221.000,00        | 230.000,00        | 238.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>211.000,00</b> | <b>221.000,00</b> | <b>230.000,00</b> | <b>238.000,00</b> |

**Código:** 04.001

Data: 01/07/2025 09:38:39

Página: 1 de 8



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

**Descrição:** GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026             | 2027             | 2028             | 2029             |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 04.001.04.122.0010.2008 | 04.001          | 04               | 122                 | 0010               | 2008           | 25.000,00        | 25.000,00        | 25.000,00        | 25.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>25.000,00</b> | <b>25.000,00</b> | <b>25.000,00</b> | <b>25.000,00</b> |

**Código:** 05.001

**Descrição:** GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 05.001.04.123.0010.2009 | 05.001          | 04               | 123                 | 0010               | 2009           | 1.400.000,00        | 1.463.000,00        | 1.522.000,00        | 1.580.000,00        |
| 05.001.04.126.0031.2079 | 05.001          | 04               | 126                 | 0031               | 2079           | 279.000,00          | 292.000,00          | 303.000,00          | 315.000,00          |
| 05.001.11.331.0030.2010 | 05.001          | 11               | 331                 | 0030               | 2010           | 520.000,00          | 543.000,00          | 565.000,00          | 585.000,00          |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>2.199.000,00</b> | <b>2.298.000,00</b> | <b>2.390.000,00</b> | <b>2.480.000,00</b> |

**Código:** 06.001

**Descrição:** GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 06.001.04.122.0010.2011 | 06.001          | 04               | 122                 | 0010               | 2011           | 2.580.000,00        | 2.696.000,00        | 2.804.000,00        | 2.910.000,00        |
| 06.001.04.128.0010.2040 | 06.001          | 04               | 128                 | 0010               | 2040           | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           |
| 06.001.04.128.0010.2076 | 06.001          | 04               | 128                 | 0010               | 2076           | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>2.625.000,00</b> | <b>2.741.000,00</b> | <b>2.849.000,00</b> | <b>2.955.000,00</b> |

**Código:** 07.001

**Descrição:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 07.001.12.125.0036.2042 | 07.001          | 12               | 125                 | 0036               | 2042           | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 07.001.12.128.0021.2057 | 07.001          | 12               | 128                 | 0021               | 2057           | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.000,00    |
| 07.001.12.306.0022.2015 | 07.001          | 12               | 306                 | 0022               | 2015           | 140.000,00   | 146.000,00   | 152.000,00   | 158.000,00   |
| 07.001.12.306.0022.2059 | 07.001          | 12               | 306                 | 0022               | 2059           | 410.000,00   | 428.000,00   | 445.000,00   | 462.000,00   |
| 07.001.12.361.0021.2012 | 07.001          | 12               | 361                 | 0021               | 2012           | 2.160.000,00 | 2.257.000,00 | 2.347.000,00 | 2.436.000,00 |
| 07.001.12.361.0021.2013 | 07.001          | 12               | 361                 | 0021               | 2013           | 365.000,00   | 380.000,00   | 400.000,00   | 410.000,00   |
| 07.001.12.361.0021.2014 | 07.001          | 12               | 361                 | 0021               | 2014           | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |

Data: 01/07/2025 09:38:39

Página: 2 de 8



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

|                         |        |    |     |      |      |                     |                     |                     |                     |
|-------------------------|--------|----|-----|------|------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 07.001.12.361.0021.2060 | 07.001 | 12 | 361 | 0021 | 2060 | 60.000,00           | 63.000,00           | 65.000,00           | 68.000,00           |
| 07.001.12.361.0021.2078 | 07.001 | 12 | 361 | 0021 | 2078 | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| 07.001.12.361.0021.2094 | 07.001 | 12 | 361 | 0021 | 2094 | 15.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00           |
| 07.001.12.361.0023.2106 | 07.001 | 12 | 361 | 0023 | 2106 | 300.000,00          | 313.000,00          | 325.000,00          | 330.000,00          |
| 07.001.12.361.0025.2016 | 07.001 | 12 | 361 | 0025 | 2016 | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           |
| 07.001.12.361.0025.2017 | 07.001 | 12 | 361 | 0025 | 2017 | 1.685.000,00        | 1.760.000,00        | 1.831.000,00        | 1.900.000,00        |
| 07.001.12.361.0025.2050 | 07.001 | 12 | 361 | 0025 | 2050 | 300.000,00          | 315.000,00          | 325.000,00          | 340.000,00          |
| 07.001.12.362.0023.1074 | 07.001 | 12 | 362 | 0023 | 1074 | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          |
| 07.001.12.364.0021.2071 | 07.001 | 12 | 364 | 0021 | 2071 | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| 07.001.12.365.0021.2114 | 07.001 | 12 | 365 | 0021 | 2114 | 155.000,00          | 163.000,00          | 165.000,00          | 180.000,00          |
| 07.001.12.365.0023.2113 | 07.001 | 12 | 365 | 0023 | 2113 | 250.000,00          | 260.000,00          | 270.000,00          | 280.000,00          |
| 07.001.12.367.0021.2049 | 07.001 | 12 | 367 | 0021 | 2049 | 426.000,00          | 445.000,00          | 463.000,00          | 480.000,00          |
| <b>TOTAL:</b>           |        |    |     |      |      | <b>6.468.000,00</b> | <b>6.747.000,00</b> | <b>7.005.000,00</b> | <b>7.261.000,00</b> |

Código: 07.002

Descrição: FUNDEB 70

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 07.002.12.361.0015.2018 | 07.002          | 12               | 361                 | 0015               | 2018           | 5.786.000,00        | 6.045.000,00        | 6.287.000,00        | 6.525.000,00        |
| 07.002.12.365.0015.2019 | 07.002          | 12               | 365                 | 0015               | 2019           | 1.513.000,00        | 1.581.000,00        | 1.644.000,00        | 1.706.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>7.299.000,00</b> | <b>7.626.000,00</b> | <b>7.931.000,00</b> | <b>8.231.000,00</b> |

Código: 07.003

Descrição: FUNDEB 30

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 07.003.12.361.0015.2021 | 07.003          | 12               | 361                 | 0015               | 2021           | 218.000,00        | 228.000,00        | 237.000,00        | 246.000,00        |
| 07.003.12.365.0015.2022 | 07.003          | 12               | 365                 | 0015               | 2022           | 40.000,00         | 42.000,00         | 44.000,00         | 45.000,00         |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>258.000,00</b> | <b>270.000,00</b> | <b>281.000,00</b> | <b>291.000,00</b> |

Código: 07.004

Descrição: CULTURA, DESPORTO E LAZER

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 07.004.13.392.0017.2066 | 07.004          | 13               | 392                 | 0017               | 2066           | 1.580.000,00 | 1.650.000,00 | 1.715.000,00 | 1.780.000,00 |

Data: 01/07/2025 09:38:39

Página: 3 de 8



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

|                         |        |    |     |      |      |                     |                     |                     |                     |
|-------------------------|--------|----|-----|------|------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 07.004.13.392.0020.2024 | 07.004 | 13 | 392 | 0020 | 2024 | 80.000,00           | 83.000,00           | 86.000,00           | 90.000,00           |
| 07.004.27.812.0027.2025 | 07.004 | 27 | 812 | 0027 | 2025 | 257.000,00          | 268.000,00          | 279.000,00          | 290.000,00          |
| 07.004.27.812.0027.2104 | 07.004 | 27 | 812 | 0027 | 2104 | 300.000,00          | 313.000,00          | 326.000,00          | 338.000,00          |
| <b>TOTAL:</b>           |        |    |     |      |      | <b>2.217.000,00</b> | <b>2.314.000,00</b> | <b>2.406.000,00</b> | <b>2.498.000,00</b> |

Código: 08.001

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026                 | 2027                 | 2028                 | 2029                 |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 08.001.10.122.0006.1025 | 08.001          | 10               | 122                 | 0006               | 1025           | 30.000,00            | 30.000,00            | 30.000,00            | 30.000,00            |
| 08.001.10.122.0006.2096 | 08.001          | 10               | 122                 | 0006               | 2096           | 4.943.000,00         | 5.164.000,00         | 5.371.000,00         | 5.574.000,00         |
| 08.001.10.125.0036.2044 | 08.001          | 10               | 125                 | 0036               | 2044           | 20.000,00            | 20.000,00            | 20.000,00            | 20.000,00            |
| 08.001.10.126.0026.2103 | 08.001          | 10               | 126                 | 0026               | 2103           | 45.000,00            | 45.000,00            | 45.000,00            | 45.000,00            |
| 08.001.10.301.0006.1026 | 08.001          | 10               | 301                 | 0006               | 1026           | 1.095.000,00         | 1.144.000,00         | 1.190.000,00         | 1.235.000,00         |
| 08.001.10.301.0026.2097 | 08.001          | 10               | 301                 | 0026               | 2097           | 6.044.000,00         | 6.315.000,00         | 6.567.000,00         | 6.816.000,00         |
| 08.001.10.302.0006.2099 | 08.001          | 10               | 302                 | 0006               | 2099           | 500.000,00           | 522.000,00           | 543.000,00           | 564.000,00           |
| 08.001.10.302.0026.1027 | 08.001          | 10               | 302                 | 0026               | 1027           | 4.000.000,00         | 50.000,00            | 50.000,00            | 50.000,00            |
| 08.001.10.302.0026.2098 | 08.001          | 10               | 302                 | 0026               | 2098           | 1.971.000,00         | 2.059.000,00         | 2.141.000,00         | 2.222.000,00         |
| 08.001.10.303.0006.2093 | 08.001          | 10               | 303                 | 0006               | 2093           | 350.000,00           | 366.000,00           | 381.000,00           | 395.000,00           |
| 08.001.10.303.0026.2092 | 08.001          | 10               | 303                 | 0026               | 2092           | 410.000,00           | 428.000,00           | 445.000,00           | 462.000,00           |
| 08.001.10.304.0026.2100 | 08.001          | 10               | 304                 | 0026               | 2100           | 50.000,00            | 50.000,00            | 50.000,00            | 50.000,00            |
| 08.001.10.305.0026.1030 | 08.001          | 10               | 305                 | 0026               | 1030           | 20.000,00            | 20.000,00            | 20.000,00            | 20.000,00            |
| 08.001.10.305.0026.2101 | 08.001          | 10               | 305                 | 0026               | 2101           | 388.000,00           | 406.000,00           | 422.000,00           | 438.000,00           |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>19.866.000,00</b> | <b>16.619.000,00</b> | <b>17.275.000,00</b> | <b>17.921.000,00</b> |

Código: 09.001

Descrição: GABINETE DA SECRETARIA

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 09.001.04.127.0028.2117 | 09.001          | 04               | 127                 | 0028               | 2117           | 6.000,00  | 6.000,00  | 6.000,00  | 6.000,00  |
| 09.001.20.605.0028.2067 | 09.001          | 20               | 605                 | 0028               | 2067           | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 09.001.20.605.0028.2116 | 09.001          | 20               | 605                 | 0028               | 2116           | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 09.001.20.606.0020.1028 | 09.001          | 20               | 606                 | 0020               | 1028           | 8.000,00  | 8.000,00  | 8.000,00  | 8.000,00  |
| 09.001.20.606.0028.2051 | 09.001          | 20               | 606                 | 0028               | 2051           | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |

Data: 01/07/2025 09:38:39

Página: 4 de 8



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

|                         |        |    |     |      |      |                     |                     |                     |                     |
|-------------------------|--------|----|-----|------|------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 09.001.20.608.0017.2095 | 09.001 | 20 | 608 | 0017 | 2095 | 30.000,00           | 30.000,00           | 30.000,00           | 30.000,00           |
| 09.001.20.608.0028.2035 | 09.001 | 20 | 608 | 0028 | 2035 | 800.000,00          | 836.000,00          | 869.000,00          | 902.000,00          |
| 09.001.20.608.0028.2063 | 09.001 | 20 | 608 | 0028 | 2063 | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           |
| 09.001.20.608.0028.2102 | 09.001 | 20 | 608 | 0028 | 2102 | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           |
| 09.001.20.608.0028.2115 | 09.001 | 20 | 608 | 0028 | 2115 | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           |
| <b>TOTAL:</b>           |        |    |     |      |      | <b>1.044.000,00</b> | <b>1.080.000,00</b> | <b>1.113.000,00</b> | <b>1.146.000,00</b> |

**Código:** 09.002

**Descrição:** FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026             | 2027             | 2028             | 2029             |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 09.002.18.542.0032.1055 | 09.002          | 18               | 542                 | 0032               | 1055           | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00        |
| 09.002.18.542.0032.2055 | 09.002          | 18               | 542                 | 0032               | 2055           | 7.000,00         | 7.000,00         | 7.000,00         | 7.000,00         |
| 09.002.18.543.0032.1054 | 09.002          | 18               | 543                 | 0032               | 1054           | 5.000,00         | 5.000,00         | 5.000,00         | 5.000,00         |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>22.000,00</b> | <b>22.000,00</b> | <b>22.000,00</b> | <b>22.000,00</b> |

**Código:** 09.003

**Descrição:** FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 09.003.23.695.0002.2053 | 09.003          | 23               | 695                 | 0002               | 2053           | 100.000,00        | 100.000,00        | 100.000,00        | 100.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |

**Código:** 10.001

**Descrição:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 10.001.08.122.0013.2088 | 10.001          | 08               | 122                 | 0013               | 2088           | 15.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00           | 15.000,00           |
| 10.001.08.122.0013.2105 | 10.001          | 08               | 122                 | 0013               | 2105           | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           |
| 10.001.08.122.0013.2107 | 10.001          | 08               | 122                 | 0013               | 2107           | 1.010.000,00        | 1.055.000,00        | 1.097.000,00        | 1.138.000,00        |
| 10.001.08.122.0013.2108 | 10.001          | 08               | 122                 | 0013               | 2108           | 246.000,00          | 258.000,00          | 267.000,00          | 277.000,00          |
| 10.001.08.244.0013.2087 | 10.001          | 08               | 244                 | 0013               | 2087           | 110.000,00          | 115.000,00          | 120.000,00          | 125.000,00          |
| 10.001.08.245.0013.2109 | 10.001          | 08               | 245                 | 0013               | 2109           | 251.000,00          | 262.000,00          | 273.000,00          | 283.000,00          |
| 10.001.08.245.0013.2110 | 10.001          | 08               | 245                 | 0013               | 2110           | 40.000,00           | 40.000,00           | 40.000,00           | 40.000,00           |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>1.692.000,00</b> | <b>1.765.000,00</b> | <b>1.832.000,00</b> | <b>1.898.000,00</b> |

Data: 01/07/2025 09:38:39

Página: 5 de 8



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

**Código:** 10.002

**Descrição:** GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 10.002.07.244.0013.2089 | 10.002          | 07               | 244                 | 0013               | 2089           | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          |
| 10.002.08.241.0013.1041 | 10.002          | 08               | 241                 | 0013               | 1041           | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 10.002.08.242.0020.2077 | 10.002          | 08               | 242                 | 0020               | 2077           | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 10.002.08.244.0013.2091 | 10.002          | 08               | 244                 | 0013               | 2091           | 100.000,00        | 105.000,00        | 110.000,00        | 115.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>125.000,00</b> | <b>130.000,00</b> | <b>135.000,00</b> | <b>140.000,00</b> |

**Código:** 10.003

**Descrição:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 10.003.08.243.0013.2090 | 10.003          | 08               | 243                 | 0013               | 2090           | 298.000,00        | 311.000,00        | 324.000,00        | 336.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>298.000,00</b> | <b>311.000,00</b> | <b>324.000,00</b> | <b>336.000,00</b> |

**Código:** 10.004

**Descrição:** FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026             | 2027             | 2028             | 2029             |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 10.004.16.481.0012.1032 | 10.004          | 16               | 481                 | 0012               | 1032           | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00        |
| 10.004.16.482.0012.1020 | 10.004          | 16               | 482                 | 0012               | 1020           | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |

**Código:** 11.001

**Descrição:** GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 11.001.04.125.0010.2039 | 11.001          | 04               | 125                 | 0010               | 2039           | 66.000,00    | 69.000,00    | 72.000,00    | 74.000,00    |
| 11.001.06.181.0011.1077 | 11.001          | 06               | 181                 | 0011               | 1077           | 800.000,00   | 10.000,00    | 87.000,00    | 10.000,00    |
| 11.001.06.182.0037.2119 | 11.001          | 06               | 182                 | 0037               | 2119           | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 11.001.15.451.0011.1039 | 11.001          | 15               | 451                 | 0011               | 1039           | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 11.001.15.451.0024.1021 | 11.001          | 15               | 451                 | 0024               | 1021           | 5.239.000,00 | 5.473.000,00 | 5.692.000,00 | 5.908.000,00 |
| 11.001.15.452.0018.2032 | 11.001          | 15               | 452                 | 0018               | 2032           | 850.000,00   | 890.000,00   | 925.000,00   | 960.000,00   |

Data: 01/07/2025 09:38:39

Página: 6 de 8



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R\$ 1,00

|                         |        |    |     |      |      |                      |                      |                      |                      |
|-------------------------|--------|----|-----|------|------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 11.001.15.452.0019.2048 | 11.001 | 15 | 452 | 0019 | 2048 | 100.000,00           | 105.000,00           | 110.000,00           | 115.000,00           |
| 11.001.15.452.0019.2080 | 11.001 | 15 | 452 | 0019 | 2080 | 150.000,00           | 150.000,00           | 150.000,00           | 150.000,00           |
| 11.001.26.782.0009.1033 | 11.001 | 26 | 782 | 0009 | 1033 | 200.000,00           | 209.000,00           | 215.000,00           | 225.000,00           |
| 11.001.26.782.0024.2037 | 11.001 | 26 | 782 | 0024 | 2037 | 9.561.000,00         | 9.989.000,00         | 10.389.000,00        | 10.782.000,00        |
| 11.001.26.782.0024.2118 | 11.001 | 26 | 782 | 0024 | 2118 | 200.000,00           | 209.000,00           | 217.000,00           | 225.000,00           |
| <b>TOTAL:</b>           |        |    |     |      |      | <b>17.276.000,00</b> | <b>17.214.000,00</b> | <b>17.967.000,00</b> | <b>18.559.000,00</b> |

Código: 11.002

Descrição: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 11.002.17.511.0003.1076 | 11.002          | 17               | 511                 | 0003               | 1076           | 3.837.000,00        | 3.837.000,00        | 3.837.000,00        | 3.837.000,00        |
| 11.002.17.512.0003.1019 | 11.002          | 17               | 512                 | 0003               | 1019           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           |
| 11.002.17.512.0003.2034 | 11.002          | 17               | 512                 | 0003               | 2034           | 1.091.000,00        | 1.140.000,00        | 1.185.000,00        | 1.230.000,00        |
| 11.002.17.512.0011.1035 | 11.002          | 17               | 512                 | 0011               | 1035           | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>4.983.000,00</b> | <b>5.032.000,00</b> | <b>5.077.000,00</b> | <b>5.122.000,00</b> |

Código: 11.003

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 11.003.26.782.0024.2112 | 11.003          | 26               | 782                 | 0024               | 2112           | 600.000,00        | 600.000,00        | 600.000,00        | 600.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>600.000,00</b> | <b>600.000,00</b> | <b>600.000,00</b> | <b>600.000,00</b> |

Código: 12.001

Descrição: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 12.001.04.121.0010.2041 | 12.001          | 04               | 121                 | 0010               | 2041           | 458.000,00        | 479.000,00        | 498.000,00        | 517.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>458.000,00</b> | <b>479.000,00</b> | <b>498.000,00</b> | <b>517.000,00</b> |

Código: 13.001

Descrição: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 13.001.22.661.0033.2056 | 13.001          | 22               | 661                 | 0033               | 2056           | 177.000,00        | 185.000,00        | 192.000,00        | 200.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>177.000,00</b> | <b>185.000,00</b> | <b>192.000,00</b> | <b>200.000,00</b> |

Código: 99.999

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

| Código Completo         | Órgão e Unidade | Código da função | Código da Subfunção | Código do programa | Código da ação | 2026                 | 2027                 | 2028                 | 2029                 |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|--------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 99.999.99.999.9999.9999 | 99.999          | 99               | 999                 | 9999               | 9999           | 30.000,00            | 30.000,00            | 30.000,00            | 30.000,00            |
| <b>TOTAL:</b>           |                 |                  |                     |                    |                | <b>30.000,00</b>     | <b>30.000,00</b>     | <b>30.000,00</b>     | <b>30.000,00</b>     |
| <b>TOTAL GERAL:</b>     |                 |                  |                     |                    |                | <b>75.596.000,00</b> | <b>73.744.000,00</b> | <b>78.501.000,00</b> | <b>81.204.000,00</b> |

NOVA SANTA HELENA - MT, 1 de julho de 2025

---



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

| <b>Nome do Programa:</b>                       | AÇÃO DO LEGISLATIVO   |                            |      | <b>Data Inicial:</b>     | 01/01/2026                                  | <b>Data Final:</b>    |              |              |
|--|---|----------------------------|------|--------------------------|---|-----------------------|--------------|--------------|
| <b>Objetivo do Programa:</b>                   | Fortalecer a gestão legislativa com eficiência e transparência. |                            |      |                          |   |                       |              |              |
| <b>Indicador do Programa:</b>                  | MANUTENCAO EM GERAL   | <b>Fonte do Indicador:</b> |      | <b>Referência Atual:</b> | 6,00  | <b>Ref. Esperada:</b> | 12,00        |              |
| <b>Órgão Responsável:</b>                      | CAMARA MUNICIPAL  |                            |      |                          |   |                       |              |              |
| <b>Órgãos Participantes:</b>                   | CAMARA MUNICIPAL  |                            |      |                          |   |                       |              |              |
| <b>Público Alvo:</b>                           | Publico Alvo Padrao   |                            |      |                          |   |                       |              |              |
| Ações  | Detalhamento da Meta/Ano do PPA<br>por produto da Ação          |                            |      |                          | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |                       |              |              |
|  | 2026  | 2027                       | 2028 | 2029                     | 2026  | 2027                  | 2028         | 2029         |
| 2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL | 1,00  | 1,00                       | 1,00 | 1,00                     | 2.160.000,00                                | 2.258.000,00          | 2.349.000,00 | 2.438.000,00 |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

| <b>Nome do Programa:</b>   | ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FONTE DE VIDA  |                            |                   |                          | <b>Data Inicial:</b>                        | 01/01/2026            | <b>Data Final:</b> |              |
|--|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|---|-----------------------|--------------------|--------------|
| <b>Objetivo do Programa:</b>   | Garantir o acesso universal e seguro à água potável, oferecendo água de qualidade para toda a população, com foco na equidade e na eficiência. |                            |                   |                          |   |                       |                    |              |
| <b>Indicador do Programa:</b>  | Cobertura de abastecimento de água   | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 50.000,00                                   | <b>Ref. Esperada:</b> | 125.000,00         |              |
| <b>Órgão Responsável:</b>  | DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO  |                            |                   |                          |   |                       |                    |              |
| <b>Órgãos Participantes:</b>   | DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO  |                            |                   |                          |   |                       |                    |              |
| <b>Público Alvo:</b>   | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |   |                       |                    |              |
| Ações  | Detalhamento da Meta/Ano do PPA<br>por produto da Ação   |                            |                   |                          | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |                       |                    |              |
|  | 2026   | 2027                       | 2028              | 2029                     | 2026  | 2027                  | 2028               | 2029         |
| 1019 CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 50.000,00                                   | 50.000,00             | 50.000,00          | 50.000,00    |
| 1076 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL               | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 3.837.000,00                                | 3.837.000,00          | 3.837.000,00       | 3.837.000,00 |
| 2034 Manutencao e Encargos do DAE  | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 1.091.000,00                                | 1.140.000,00          | 1.185.000,00       | 1.230.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|                               |   |                            |                   |                          |            |                       |        |
|-------------------------------|---|----------------------------|-------------------|--------------------------|------------|-----------------------|--------|
| <b>Nome do Programa:</b>      | BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS – SUS EM AÇÃO   |                            |                   | <b>Data Inicial:</b>     | 01/01/2026 | <b>Data Final:</b>    |        |
| <b>Objetivo do Programa:</b>  | Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos financeiros provenientes dos blocos de financiamento do sus, assegurando que sejam aplicados de forma estratégica e responsável para a melhoria da saúde pública no município. |                            |                   |                          |            |                       |        |
| <b>Indicador do Programa:</b> | Índice de aplicação dos recursos por bloco de financiamento   | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 100,00     | <b>Ref. Esperada:</b> | 100,00 |
| <b>Órgão Responsável:</b>     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                            |                   |                          |            |                       |        |
| <b>Órgãos Participantes:</b>  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                            |                   |                          |            |                       |        |
| <b>Público Alvo:</b>          | Publico Alvo Padrao   |                            |                   |                          |            |                       |        |

| Ações  | Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação |       |       |       | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |              |              |              |
|--|---|-------|-------|-------|---|--------------|--------------|--------------|
|  | 2026  | 2027  | 2028  | 2029  | 2026  | 2027         | 2028         | 2029         |
| 1027 CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE   | 5,00  | 5,00  | 5,00  | 5,00  | 4.000.000,00                                | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 1030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE         | 10,00   | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 2092 COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - RENAME ANEXO I E IV | 12,00   | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 410.000,00                                  | 428.000,00   | 445.000,00   | 462.000,00   |
| 2097 CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                    | 12,00   | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 6.044.000,00                                | 6.315.000,00 | 6.567.000,00 | 6.816.000,00 |
| 2098 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                     | 12,00   | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 1.971.000,00                                | 2.059.000,00 | 2.141.000,00 | 2.222.000,00 |
| 2100 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA             | 12,00   | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 50.000,00                                   | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 2101 CUSTEIO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE             | 12,00   | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 388.000,00                                  | 406.000,00   | 422.000,00   | 438.000,00   |
| 2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL                                    | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 45.000,00                                   | 45.000,00    | 45.000,00    | 45.000,00    |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

| <b>Nome do Programa:</b>   | CIDADE DO DESPORTO E LAZER – MOVA-SE CIDADE  |                            |                   | <b>Data Inicial:</b>     | 01/01/2026                                  | <b>Data Final:</b>    |            |            |
|--|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|---|-----------------------|------------|------------|
| <b>Objetivo do Programa:</b>   | Promover a prática de atividades físicas e esportivas, incentivando a saúde e o bem-estar da população |                            |                   |                          |   |                       |            |            |
| <b>Indicador do Programa:</b>  | Taxa de participação em atividades esportivas e de lazer   | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 10,00                                       | <b>Ref. Esperada:</b> | 18,00      |            |
| <b>Órgão Responsável:</b>  | CULTURA, DESPORTO E LAZER  |                            |                   |                          |   |                       |            |            |
| <b>Órgãos Participantes:</b>   | CULTURA, DESPORTO E LAZER  |                            |                   |                          |   |                       |            |            |
| <b>Público Alvo:</b>   | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |   |                       |            |            |
| Ações  | Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação  |                            |                   |                          | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |                       |            |            |
|  | 2026   | 2027                       | 2028              | 2029                     | 2026  | 2027                  | 2028       | 2029       |
| 2025 Atividades a Cargo do Desporto e Lazer  | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 257.000,00                                  | 268.000,00            | 279.000,00 | 290.000,00 |
| 2104 CONSTRUIR, AMPLIAR, READEQUAR, EQUIPAR E MANTER LOCAIS DE PRÁTICA DE ESPORTES | 2,00   | 2,00                       | 2,00              | 2,00                     | 300.000,00                                  | 313.000,00            | 326.000,00 | 338.000,00 |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|   |  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
|---|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|--|-----------------------|-------------|-------------|
| <b>Nome do Programa:</b>                              | DEFESA DA ORDEM JURIDICA   |                            |                   | <b>Data Inicial:</b>     | 01/01/2026   | <b>Data Final:</b>    |             |             |
| <b>Objetivo do Programa:</b>                          | Representar o município nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres, entre outros. |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Indicador do Programa:</b>                         | Número de casos acompanhados   | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 20,00  | <b>Ref. Esperada:</b> | 60,00       |             |
| <b>Órgão Responsável:</b>                             | GABINETE DO PREFEITO   |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Órgãos Participantes:</b>                          | GABINETE DO PREFEITO   |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Público Alvo:</b>                                  | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Ações</b>  | <b>Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação</b>   |                            |                   |                          | <b>Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$</b> |                       |             |             |
|   | <b>2026</b>  | <b>2027</b>                | <b>2028</b>       | <b>2029</b>              | <b>2026</b>  | <b>2027</b>           | <b>2028</b> | <b>2029</b> |
| 2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA | 12,00  | 12,00                      | 12,00             | 12,00                    | 15.000,00  | 15.000,00             | 15.000,00   | 15.000,00   |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|   |  |                            |                   |                          |  |                       |                    |             |
|---|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|--|-----------------------|--------------------|-------------|
| <b>Nome do Programa:</b>                      | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO   |                            |                   |                          | <b>Data Inicial:</b>                               | 01/01/2026            | <b>Data Final:</b> |             |
| <b>Objetivo do Programa:</b>                  | Fomentar o turismo sustentável e responsável, promovendo o município como destino turístico de qualidade, com respeito ao meio ambiente e à cultura local. |                            |                   |                          |  |                       |                    |             |
| <b>Indicador do Programa:</b>                 | Número de visitantes anuais  | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 50,00  | <b>Ref. Esperada:</b> | 90,00              |             |
| <b>Órgão Responsável:</b>                     | GABINETE DA SECRETARIA   |                            |                   |                          |  |                       |                    |             |
| <b>Órgãos Participantes:</b>                  | GABINETE DA SECRETARIA   |                            |                   |                          |  |                       |                    |             |
| <b>Público Alvo:</b>                          | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |  |                       |                    |             |
| <b>Ações</b>                                  | <b>Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação</b>   |                            |                   |                          | <b>Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$</b> |                       |                    |             |
|   | <b>2026</b>  | <b>2027</b>                | <b>2028</b>       | <b>2029</b>              | <b>2026</b>  | <b>2027</b>           | <b>2028</b>        | <b>2029</b> |
| 2053 Manutencao e Desenvolviimento do TURISMO | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 100.000,00   | 100.000,00            | 100.000,00         | 100.000,00  |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|                               |  |                            |                   |                          |       |                       |       |
|-------------------------------|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|-------|-----------------------|-------|
| <b>Nome do Programa:</b>      | DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGOCIOS - AGROMAIS  | <b>Data Inicial:</b>       | 01/01/2026        | <b>Data Final:</b>       |       |                       |       |
| <b>Objetivo do Programa:</b>  | Apoiar e incentivar o agronegócio local, fortalecendo a produção agrícola e a agroindústria com foco na inovação e sustentabilidade. |                            |                   |                          |       |                       |       |
| <b>Indicador do Programa:</b> | Taxa de aumento de produtividade agrícola  | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 10,00 | <b>Ref. Esperada:</b> | 20,00 |
| <b>Órgão Responsável:</b>     | GABINETE DA SECRETARIA   |                            |                   |                          |       |                       |       |
| <b>Órgãos Participantes:</b>  | GABINETE DA SECRETARIA   |                            |                   |                          |       |                       |       |
| <b>Público Alvo:</b>          | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |       |                       |       |

| Ações  | Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação |      |      |      | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |            |            |            |
|--|---|------|------|------|---|------------|------------|------------|
|  | 2026  | 2027 | 2028 | 2029 | 2026  | 2027       | 2028       | 2029       |
| 2035 Manutencao e Encargos da SAMATUR  | 1,00  | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 800.000,00                                  | 836.000,00 | 869.000,00 | 902.000,00 |
| 2051 Apoiar a Agricultura Familiar e Parcerias                                 | 1,00  | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 20.000,00                                   | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 2063 Manutencao/Estruturacao Parque de Exposicao                               | 1,00  | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 50.000,00                                   | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 2067 Apoio a Agroindustria   | 1,00  | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 10.000,00                                   | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 2102 PANSH-Programa Municipal Alimenta Nova Santa Helena                       | 1,00  | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 50.000,00                                   | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 2115 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL | 1,00  | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 20.000,00                                   | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 2116 AMPLIAR, REFORMAR E MANUTER A FEIRA LIVRE MUNICIPAL                       | 1,00  | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 50.000,00                                   | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 2117 APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA   | 1,00  | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 6.000,00                                    | 6.000,00   | 6.000,00   | 6.000,00   |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

### Modelo PPA - Projeto de lei

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

| <b>Nome do Programa:</b>  | DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO  |                            |                   |                          | <b>Data Inicial:</b>                        | 01/01/2026            | <b>Data Final:</b> |              |
|---|---|----------------------------|-------------------|--------------------------|---|-----------------------|--------------------|--------------|
| <b>Objetivo do Programa:</b>  | Promover a inclusão social e reduzir as desigualdades, proporcionando acesso a oportunidades e direitos básicos para toda a população, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade |                            |                   |                          |   |                       |                    |              |
| <b>Indicador do Programa:</b>   | Índice de satisfação com os serviços de assistência social  | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 5,00  | <b>Ref. Esperada:</b> | 5,00               |              |
| <b>Órgão Responsável:</b>   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |                            |                   |                          |   |                       |                    |              |
| <b>Órgãos Participantes:</b>  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |                            |                   |                          |   |                       |                    |              |
| <b>Público Alvo:</b>  | Publico Alvo Padrao   |                            |                   |                          |   |                       |                    |              |
| Ações   | Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação   |                            |                   |                          | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |                       |                    |              |
|   | 2026  | 2027                       | 2028              | 2029                     | 2026  | 2027                  | 2028               | 2029         |
| 1041 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE                      | 1,00  | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 10.000,00                                   | 10.000,00             | 10.000,00          | 10.000,00    |
| 2087 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS   | 12,00   | 12,00                      | 12,00             | 12,00                    | 110.000,00                                  | 115.000,00            | 120.000,00         | 125.000,00   |
| 2088 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 12,00   | 12,00                      | 12,00             | 12,00                    | 15.000,00                                   | 15.000,00             | 15.000,00          | 15.000,00    |
| 2089 MANUTENÇÃO DE PARCERIAS DA ADMINISTRAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL | 12,00   | 12,00                      | 12,00             | 12,00                    | 5.000,00                                    | 5.000,00              | 5.000,00           | 5.000,00     |
| 2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR   | 12,00   | 12,00                      | 12,00             | 12,00                    | 298.000,00                                  | 311.000,00            | 324.000,00         | 336.000,00   |
| 2091 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | 12,00   | 12,00                      | 12,00             | 12,00                    | 100.000,00                                  | 105.000,00            | 110.000,00         | 115.000,00   |
| 2105 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS   | 12,00   | 12,00                      | 12,00             | 12,00                    | 20.000,00                                   | 20.000,00             | 20.000,00          | 20.000,00    |
| 2107 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               | 12,00   | 12,00                      | 12,00             | 12,00                    | 1.010.000,00                                | 1.055.000,00          | 1.097.000,00       | 1.138.000,00 |
| 2108 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO                   | 12,00   | 12,00                      | 12,00             | 12,00                    | 246.000,00                                  | 258.000,00            | 267.000,00         | 277.000,00   |
| 2109 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  | 12,00   | 12,00                      | 12,00             | 12,00                    | 251.000,00                                  | 262.000,00            | 273.000,00         | 283.000,00   |
| 2110 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)         | 12,00   | 12,00                      | 12,00             | 12,00                    | 40.000,00                                   | 40.000,00             | 40.000,00          | 40.000,00    |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

| <b>Nome do Programa:</b>                                | FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS – RAÍZES E RITMOS   |                            |                   | <b>Data Inicial:</b>     | 01/01/2026                                  | <b>Data Final:</b>    |              |              |
|---|---|----------------------------|-------------------|--------------------------|---|-----------------------|--------------|--------------|
| <b>Objetivo do Programa:</b>                            | Preservar e valorizar as festas tradicionais e folclóricas, promovendo a cultura local e regional |                            |                   |                          |   |                       |              |              |
| <b>Indicador do Programa:</b>                           | Número de festas realizadas   | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 4,00  | <b>Ref. Esperada:</b> | 4,00         |              |
| <b>Órgão Responsável:</b>                               | CULTURA, DESPORTO E LAZER   |                            |                   |                          |   |                       |              |              |
| <b>Órgãos Participantes:</b>                            | CULTURA, DESPORTO E LAZER   |                            |                   |                          |   |                       |              |              |
| <b>Público Alvo:</b>                                    | Publico Alvo Padrao   |                            |                   |                          |   |                       |              |              |
| Ações   | Detalhamento da Meta/Ano do PPA<br>por produto da Ação  |                            |                   |                          | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |                       |              |              |
|   | 2026  | 2027                       | 2028              | 2029                     | 2026  | 2027                  | 2028         | 2029         |
| 2066 Apoio a Eventos Tradicionais, Folclóricos, Religio | 3,00  | 3,00                       | 3,00              | 3,00                     | 1.580.000,00                                | 1.650.000,00          | 1.715.000,00 | 1.780.000,00 |
| 2095 REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO                      | 1,00  | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 30.000,00                                   | 30.000,00             | 30.000,00    | 30.000,00    |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

| <b>Nome do Programa:</b>   | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – CUIDAR DE VIDAS  |                            |                   |                          | <b>Data Inicial:</b>                        | 01/01/2026            | <b>Data Final:</b> |              |
|--|---|----------------------------|-------------------|--------------------------|---|-----------------------|--------------------|--------------|
| <b>Objetivo do Programa:</b>                                       | Garantir o acesso universal e igualitário à saúde, oferecendo serviços de saúde de qualidade para toda a população, com foco na prevenção, tratamento e reabilitação. |                            |                   |                          |   |                       |                    |              |
| <b>Indicador do Programa:</b>                                      | Cobertura de saúde da população   | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 100,00                                      | <b>Ref. Esperada:</b> | 100,00             |              |
| <b>Órgão Responsável:</b>  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                            |                   |                          |   |                       |                    |              |
| <b>Órgãos Participantes:</b>                                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                            |                   |                          |   |                       |                    |              |
| <b>Público Alvo:</b>   | Publico Alvo Padrao   |                            |                   |                          |   |                       |                    |              |
| Ações  | Detalhamento da Meta/Ano do PPA<br>por produto da Ação  |                            |                   |                          | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |                       |                    |              |
|  | 2026  | 2027                       | 2028              | 2029                     | 2026  | 2027                  | 2028               | 2029         |
| 1025 CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR O SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE | 1,00  | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 30.000,00                                   | 30.000,00             | 30.000,00          | 30.000,00    |
| 1026 CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE:      | 1,00  | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 1.095.000,00                                | 1.144.000,00          | 1.190.000,00       | 1.235.000,00 |
| 2093 COMPONENTES MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - REMUME    | 12,00   | 12,00                      | 12,00             | 12,00                    | 350.000,00                                  | 366.000,00            | 381.000,00         | 395.000,00   |
| 2096 CUSTEIO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE            | 12,00   | 12,00                      | 12,00             | 12,00                    | 4.943.000,00                                | 5.164.000,00          | 5.371.000,00       | 5.574.000,00 |
| 2099 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE                             | 12,00   | 12,00                      | 12,00             | 12,00                    | 500.000,00                                  | 522.000,00            | 543.000,00         | 564.000,00   |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

| <b>Nome do Programa:</b>                            | GESTAO DE BENEFICIOS DO SANTA HELENA PREVI   |                            |                   | <b>Data Inicial:</b>     | 01/01/2026                                  | <b>Data Final:</b>    |              |              |
|---|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|---|-----------------------|--------------|--------------|
| <b>Objetivo do Programa:</b>                        | Garantir a gestão eficiente e transparente dos recursos do fundo municipal de previdência social, assegurando que os benefícios sejam pagos de forma justa e dentro dos prazos estabelecidos |                            |                   |                          |   |                       |              |              |
| <b>Indicador do Programa:</b>                       | Índice de pagamento pontual de benefícios  | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 100,00                                      | <b>Ref. Esperada:</b> | 100,00       |              |
| <b>Órgão Responsável:</b>                           | PREVIDENCIA MUNICIPAL  |                            |                   |                          |   |                       |              |              |
| <b>Órgãos Participantes:</b>                        | PREVIDENCIA MUNICIPAL  |                            |                   |                          |   |                       |              |              |
| <b>Público Alvo:</b>                                | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |   |                       |              |              |
| Ações   | Detalhamento da Meta/Ano do PPA<br>por produto da Ação   |                            |                   |                          | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |                       |              |              |
|   | 2026   | 2027                       | 2028              | 2029                     | 2026  | 2027                  | 2028         | 2029         |
| 2002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 347.000,00                                  | 360.000,00            | 372.000,00   | 385.000,00   |
| 2068 Encargos c/ Inativos e Pensionista - Exec      | 12,00  | 12,00                      | 12,00             | 12,00                    | 2.030.000,00                                | 2.130.000,00          | 2.214.000,00 | 2.300.000,00 |
| 9997 RESERVA LEGAL DO RPPS                          | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 1.553.000,00                                | 1.594.000,00          | 1.645.000,00 | 1.686.000,00 |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

| <b>Nome do Programa:</b>      | GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DO SABER   |                            |                   |                          | <b>Data Inicial:</b>                        | 01/01/2026            | <b>Data Final:</b> |              |
|-------------------------------|---|----------------------------|-------------------|--------------------------|---|-----------------------|--------------------|--------------|
| <b>Objetivo do Programa:</b>  | Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB, assegurando que os valores sejam aplicados exclusivamente para a melhoria da educação básica. |                            |                   |                          |   |                       |                    |              |
| <b>Indicador do Programa:</b> | Índice de aplicação dos recursos em educação  | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 100,00                                      | <b>Ref. Esperada:</b> | 100,00             |              |
| <b>Órgão Responsável:</b>     | FUNDEB 70   |                            |                   |                          |   |                       |                    |              |
| <b>Órgãos Participantes:</b>  | FUNDEB 70   |                            |                   |                          |   |                       |                    |              |
| <b>Público Alvo:</b>          | Publico Alvo Padrao   |                            |                   |                          |   |                       |                    |              |
| Ações                         | Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação   |                            |                   |                          | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |                       |                    |              |
|                               | 2026  | 2027                       | 2028              | 2029                     | 2026  | 2027                  | 2028               | 2029         |
| 2018 FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL | 1,00  | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 5.786.000,00                                | 6.045.000,00          | 6.287.000,00       | 6.525.000,00 |
| 2019 FUNDEB 70% - INFANTIL    | 1,00  | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 1.513.000,00                                | 1.581.000,00          | 1.644.000,00       | 1.706.000,00 |
| 2021 FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL | 1,00  | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 218.000,00                                  | 228.000,00            | 237.000,00         | 246.000,00   |
| 2022 FUNDEB 30% - INFANTIL    | 1,00  | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 40.000,00                                   | 42.000,00             | 44.000,00          | 45.000,00    |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|  |  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
|--|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|--|-----------------------|-------------|-------------|
| <b>Nome do Programa:</b>                 | GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA   |                            |                   | <b>Data Inicial:</b>     | 01/01/2026   | <b>Data Final:</b>    |             |             |
| <b>Objetivo do Programa:</b>             | Garantir a eficiência e segurança da infraestrutura de ti, suportando as necessidades operacionais da administração pública. |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Indicador do Programa:</b>            | Eficiência na comunicação corporativa  | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 1,00   | <b>Ref. Esperada:</b> | 1,00        |             |
| <b>Órgão Responsável:</b>                | GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS   |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Órgãos Participantes:</b>             | GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS   |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Público Alvo:</b>                     | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Ações</b>                             | <b>Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação</b>   |                            |                   |                          | <b>Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$</b> |                       |             |             |
|  | <b>2026</b>  | <b>2027</b>                | <b>2028</b>       | <b>2029</b>              | <b>2026</b>  | <b>2027</b>           | <b>2028</b> | <b>2029</b> |
| 2079 Estruturação e Manutenção do SIAFIC | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 279.000,00   | 292.000,00            | 303.000,00  | 315.000,00  |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

| <b>Nome do Programa:</b>  | GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA   |                            |                   |                          | <b>Data Inicial:</b>                        | 01/01/2026            | <b>Data Final:</b> |           |
|---|---|----------------------------|-------------------|--------------------------|---|-----------------------|--------------------|-----------|
| <b>Objetivo do Programa:</b>  | Promover a transparência nas ações públicas, garantindo que as informações sobre a gestão pública sejam acessíveis e compreensíveis para a população. |                            |                   |                          |   |                       |                    |           |
| <b>Indicador do Programa:</b>   | Índice de transparência   | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 100,00                                      | <b>Ref. Esperada:</b> | 100,00             |           |
| <b>Órgão Responsável:</b>   | GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |                            |                   |                          |   |                       |                    |           |
| <b>Órgãos Participantes:</b>  | GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |                            |                   |                          |   |                       |                    |           |
| <b>Público Alvo:</b>  | Publico Alvo Padrao   |                            |                   |                          |   |                       |                    |           |
| Ações   | Detalhamento da Meta/Ano do PPA<br>por produto da Ação  |                            |                   |                          | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |                       |                    |           |
|   | 2026  | 2027                       | 2028              | 2029                     | 2026  | 2027                  | 2028               | 2029      |
| 2006 DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL | 20,00   | 20,00                      | 20,00             | 20,00                    | 35.000,00                                   | 35.000,00             | 35.000,00          | 35.000,00 |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

| <b>Nome do Programa:</b>                                    | HABITAÇÃO COM CIDADANIA – CONSTRUÍDO O FUTURO  |                            |                   |                          | <b>Data Inicial:</b>                        | 01/01/2026            | <b>Data Final:</b> |           |
|---|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|---|-----------------------|--------------------|-----------|
| <b>Objetivo do Programa:</b>                                | Garantir o direito à moradia digna para todas as famílias, especialmente as de baixa renda, promovendo a inclusão social e a melhoria das condições de vida. |                            |                   |                          |   |                       |                    |           |
| <b>Indicador do Programa:</b>                               | Número de unidades habitacionais construídas   | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 0,00  | <b>Ref. Esperada:</b> | 10,00              |           |
| <b>Órgão Responsável:</b>                                   | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL   |                            |                   |                          |   |                       |                    |           |
| <b>Órgãos Participantes:</b>                                | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL   |                            |                   |                          |   |                       |                    |           |
| <b>Público Alvo:</b>  | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |   |                       |                    |           |
| Ações   | Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação  |                            |                   |                          | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |                       |                    |           |
|   | 2026   | 2027                       | 2028              | 2029                     | 2026  | 2027                  | 2028               | 2029      |
| 1020 IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA | 5,00   | 5,00                       | 5,00              | 5,00                     | 10.000,00                                   | 10.000,00             | 10.000,00          | 10.000,00 |
| 1032 IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL  | 10,00  | 10,00                      | 10,00             | 10,00                    | 10.000,00                                   | 10.000,00             | 10.000,00          | 10.000,00 |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|                                       |  |                            |                   |                          |  |                       |                    |             |
|---------------------------------------|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|--|-----------------------|--------------------|-------------|
| <b>Nome do Programa:</b>              | ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE – CAMINHOS ILUMINADOS   |                            |                   |                          | <b>Data Inicial:</b>                               | 01/01/2026            | <b>Data Final:</b> |             |
| <b>Objetivo do Programa:</b>          | Garantir a iluminação pública de qualidade, proporcionando segurança e conforto à população durante a noite, com eficiência energética e baixo custo operacional |                            |                   |                          |  |                       |                    |             |
| <b>Indicador do Programa:</b>         | Cobertura de iluminação pública  | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 100,00   | <b>Ref. Esperada:</b> | 100,00             |             |
| <b>Órgão Responsável:</b>             | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  |                            |                   |                          |  |                       |                    |             |
| <b>Órgãos Participantes:</b>          | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  |                            |                   |                          |  |                       |                    |             |
| <b>Público Alvo:</b>                  | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |  |                       |                    |             |
| <b>Ações</b>                          | <b>Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação</b>   |                            |                   |                          | <b>Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$</b> |                       |                    |             |
|                                       | <b>2026</b>  | <b>2027</b>                | <b>2028</b>       | <b>2029</b>              | <b>2026</b>  | <b>2027</b>           | <b>2028</b>        | <b>2029</b> |
| 2032 Manutencao da Iluminacao Publica | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 850.000,00   | 890.000,00            | 925.000,00         | 960.000,00  |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

| <b>Nome do Programa:</b>                   | IMPULSO LOCAL: FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO   |                            |                   | <b>Data Inicial:</b>     | 01/01/2026                                  | <b>Data Final:</b>    |            |            |
|--|---|----------------------------|-------------------|--------------------------|---|-----------------------|------------|------------|
| <b>Objetivo do Programa:</b>               | Fortalecer a economia local: incentivar o crescimento das indústrias e comércios, aumentando a geração de emprego e renda |                            |                   |                          |   |                       |            |            |
| <b>Indicador do Programa:</b>              | Apoio ao empreendedorismo   | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 1,00  | <b>Ref. Esperada:</b> | 3,00       |            |
| <b>Órgão Responsável:</b>                  | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO  |                            |                   |                          |   |                       |            |            |
| <b>Órgãos Participantes:</b>               | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO  |                            |                   |                          |   |                       |            |            |
| <b>Público Alvo:</b>                       | Publico Alvo Padrao   |                            |                   |                          |   |                       |            |            |
| Ações                                      | Detalhamento da Meta/Ano do PPA<br>por produto da Ação  |                            |                   |                          | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |                       |            |            |
|  | 2026  | 2027                       | 2028              | 2029                     | 2026  | 2027                  | 2028       | 2029       |
| 2056 Manutencao Secr. Industria e Comercio | 1,00  | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 177.000,00                                  | 185.000,00            | 192.000,00 | 200.000,00 |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|                               |   |                            |                   |                          |                      |                       |                    |  |
|-------------------------------|---|----------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|--|
| <b>Nome do Programa:</b>      | INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ECOCIDADE  |                            |                   |                          | <b>Data Inicial:</b> | 01/01/2026            | <b>Data Final:</b> |  |
| <b>Objetivo do Programa:</b>  | Promover o desenvolvimento urbano sustentável, garantindo que as ações de infraestrutura respeitem o meio ambiente e atendam às necessidades da população de forma equilibrada. |                            |                   |                          |                      |                       |                    |  |
| <b>Indicador do Programa:</b> | Percentual de áreas verdes urbanas  | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 15,00                | <b>Ref. Esperada:</b> | 35,00              |  |
| <b>Órgão Responsável:</b>     | GABINETE DA SECRETARIA  |                            |                   |                          |                      |                       |                    |  |
| <b>Órgãos Participantes:</b>  | GABINETE DA SECRETARIA  |                            |                   |                          |                      |                       |                    |  |
| <b>Público Alvo:</b>          | Publico Alvo Padrao   |                            |                   |                          |                      |                       |                    |  |

| Ações  | Detalhamento da Meta/Ano do PPA<br>por produto da Ação |      |      |      | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |           |           |           |
|--|--|------|------|------|---|-----------|-----------|-----------|
|  | 2026   | 2027 | 2028 | 2029 | 2026  | 2027      | 2028      | 2029      |
| 1054 RECUPERAÇÃO DE CÓRREGOS, ÁREAS DEGRADADAS E REFLORESTAMENTO       | 1,00   | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 5.000,00                                    | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 1055 ADEQUAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL | 1,00   | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 10.000,00                                   | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 2055 Gestao das Politicas de Meio Ambiente                             | 1,00   | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 7.000,00                                    | 7.000,00  | 7.000,00  | 7.000,00  |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|                               |   |                            |                   |                          |            |                       |       |
|-------------------------------|---|----------------------------|-------------------|--------------------------|------------|-----------------------|-------|
| <b>Nome do Programa:</b>      | INFRAESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO  |                            |                   | <b>Data Inicial:</b>     | 01/01/2026 | <b>Data Final:</b>    |       |
| <b>Objetivo do Programa:</b>  | Garantir a qualidade das instalações físicas das escolas, promovendo ambientes adequados para o ensino e aprendizado. |                            |                   |                          |            |                       |       |
| <b>Indicador do Programa:</b> | Índice de qualidade da infraestrutura escolar   | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 80,00      | <b>Ref. Esperada:</b> | 95,00 |
| <b>Órgão Responsável:</b>     | GABINETE DA SECRETARIA  |                            |                   |                          |            |                       |       |
| <b>Órgãos Participantes:</b>  | GABINETE DA SECRETARIA  |                            |                   |                          |            |                       |       |
| <b>Público Alvo:</b>          | Publico Alvo Padrao   |                            |                   |                          |            |                       |       |

| Ações  | Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação |      |      |      | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |            |            |            |
|--|---|------|------|------|---|------------|------------|------------|
|  | 2026  | 2027 | 2028 | 2029 | 2026  | 2027       | 2028       | 2029       |
| 1074 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL GRACIA EDMUNDO ZEFERINO                           | 1,00  | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 100.000,00                                  | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 2106 CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, READEQUAR E EQUIPAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1,00  | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 300.000,00                                  | 313.000,00 | 325.000,00 | 330.000,00 |
| 2113 CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, READEQUAR E EQUIPAR A EDUCAÇÃO INFANTIL           | 1,00  | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 250.000,00                                  | 260.000,00 | 270.000,00 | 280.000,00 |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|                               |   |                            |                   |                          |        |                       |        |
|-------------------------------|---|----------------------------|-------------------|--------------------------|--------|-----------------------|--------|
| <b>Nome do Programa:</b>      | INFRAESTRUTURA FÍSICA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  | <b>Data Inicial:</b>       | 01/01/2026        | <b>Data Final:</b>       |        |                       |        |
| <b>Objetivo do Programa:</b>  | Promover a ampliação e modernização da infraestrutura física para atender à demanda da população. |                            |                   |                          |        |                       |        |
| <b>Indicador do Programa:</b> | Índice de conclusão de obras  | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 100,00 | <b>Ref. Esperada:</b> | 100,00 |
| <b>Órgão Responsável:</b>     | GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |                            |                   |                          |        |                       |        |
| <b>Órgãos Participantes:</b>  | GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |                            |                   |                          |        |                       |        |
| <b>Público Alvo:</b>          | Publico Alvo Padrao   |                            |                   |                          |        |                       |        |

| Ações   | Detalhamento da Meta/Ano do PPA<br>por produto da Ação |      |      |      | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |            |              |              |
|---|--|------|------|------|---|------------|--------------|--------------|
|   | 2026   | 2027 | 2028 | 2029 | 2026  | 2027       | 2028         | 2029         |
| 1002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL         | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00                                   | 10.000,00  | 2.000.000,00 | 2.130.000,00 |
| 1035 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 1,00   | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 5.000,00                                    | 5.000,00   | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 1039 CONSTRUIR O PORTAL DE ENRADA DA CIDADE                       | 1,00   | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 100.000,00                                  | 100.000,00 | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 1077 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA POLICIAL                    | 1,00   | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 800.000,00                                  | 10.000,00  | 87.000,00    | 10.000,00    |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|  |  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
|--|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|--|-----------------------|-------------|-------------|
| <b>Nome do Programa:</b>                               | MERENDA ESCOLA – SABOR E SABER   | <b>Data Inicial:</b>       | 01/01/2026        | <b>Data Final:</b>       |  |                       |             |             |
| <b>Objetivo do Programa:</b>                           | Garantir a alimentação adequada e nutricionalmente equilibrada para os estudantes da rede pública de ensino. |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Indicador do Programa:</b>                          | Índice de qualidade nutricional das refeições  | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 100,00   | <b>Ref. Esperada:</b> | 100,00      |             |
| <b>Órgão Responsável:</b>                              | GABINETE DA SECRETARIA   |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Órgãos Participantes:</b>                           | GABINETE DA SECRETARIA   |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Público Alvo:</b>                                   | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Ações</b>   | <b>Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação</b>   |                            |                   |                          | <b>Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$</b> |                       |             |             |
|  | <b>2026</b>  | <b>2027</b>                | <b>2028</b>       | <b>2029</b>              | <b>2026</b>  | <b>2027</b>           | <b>2028</b> | <b>2029</b> |
| 2015 Manutencao da Merenda - PNAE                      | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 140.000,00   | 146.000,00            | 152.000,00  | 158.000,00  |
| 2059 Manutencao da Merenda Escolar - Recursos Proprios | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 410.000,00   | 428.000,00            | 445.000,00  | 462.000,00  |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|   |  |                            |                   |                          |  |                       |                    |             |
|---|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|--|-----------------------|--------------------|-------------|
| <b>Nome do Programa:</b>                                | MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS   |                            |                   |                          | <b>Data Inicial:</b>                               | 01/01/2026            | <b>Data Final:</b> |             |
| <b>Objetivo do Programa:</b>                            | Modernizar a frota de veículos e equipamentos para garantir maior eficiência e redução de custos operacionais. Expandir a frota e equipamentos para atender às crescentes demandas dos serviços públicos municipais. |                            |                   |                          |  |                       |                    |             |
| <b>Indicador do Programa:</b>                           | Taxa de renovação da frota   | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 30,00  | <b>Ref. Esperada:</b> | 50,00              |             |
| <b>Órgão Responsável:</b>                               | GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  |                            |                   |                          |  |                       |                    |             |
| <b>Órgãos Participantes:</b>                            | GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  |                            |                   |                          |  |                       |                    |             |
| <b>Público Alvo:</b>                                    | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |  |                       |                    |             |
| <b>Ações</b>  | <b>Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação</b>   |                            |                   |                          | <b>Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$</b> |                       |                    |             |
|   | <b>2026</b>  | <b>2027</b>                | <b>2028</b>       | <b>2029</b>              | <b>2026</b>  | <b>2027</b>           | <b>2028</b>        | <b>2029</b> |
| 1033 MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA DE OBRAS | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 200.000,00   | 209.000,00            | 215.000,00         | 225.000,00  |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|  |  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
|--|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|--|-----------------------|-------------|-------------|
| <b>Nome do Programa:</b>                             | MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL  |                            |                   | <b>Data Inicial:</b>     | 01/01/2026   | <b>Data Final:</b>    |             |             |
| <b>Objetivo do Programa:</b>                         | Promover a valorização da diversidade cultural, étnica e social, respeitando as diferentes origens, crenças e identidades presentes na sociedade |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Indicador do Programa:</b>                        | Número de eventos culturais de diversidade realizados  | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 3,00   | <b>Ref. Esperada:</b> | 6,00        |             |
| <b>Órgão Responsável:</b>                            | CULTURA, DESPORTO E LAZER  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Órgãos Participantes:</b>                         | CULTURA, DESPORTO E LAZER  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Público Alvo:</b>                                 | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Ações</b>   | <b>Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação</b>   |                            |                   |                          | <b>Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$</b> |                       |             |             |
|  | <b>2026</b>  | <b>2027</b>                | <b>2028</b>       | <b>2029</b>              | <b>2026</b>  | <b>2027</b>           | <b>2028</b> | <b>2029</b> |
| 1028 ESTRUTURAÇÃO E PAISAGISMO DA CASA DO ARTESANATO | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 8.000,00   | 8.000,00              | 8.000,00    | 8.000,00    |
| 2024 Manutencao das Atividades da Cultura            | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 80.000,00  | 83.000,00             | 86.000,00   | 90.000,00   |
| 2077 Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiencia   | 10,00  | 10,00                      | 10,00             | 10,00                    | 10.000,00  | 10.000,00             | 10.000,00   | 10.000,00   |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|   |  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
|---|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|--|-----------------------|-------------|-------------|
| <b>Nome do Programa:</b>                                | POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                         |                            |                   | <b>Data Inicial:</b>     | 01/01/2026   | <b>Data Final:</b>    |             |             |
| <b>Objetivo do Programa:</b>                            | Melhoria das relações institucionais                                 |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Indicador do Programa:</b>                           | Nível de satisfação da população com os serviços públicos oferecidos | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 100,00   | <b>Ref. Esperada:</b> | 100,00      |             |
| <b>Órgão Responsável:</b>                               | GABINETE DO PREFEITO   |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Órgãos Participantes:</b>                            | GABINETE DO PREFEITO   |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Público Alvo:</b>                                    | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Ações</b>  | <b>Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação</b>           |                            |                   |                          | <b>Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$</b> |                       |             |             |
|   | <b>2026</b>  | <b>2027</b>                | <b>2028</b>       | <b>2029</b>              | <b>2026</b>  | <b>2027</b>           | <b>2028</b> | <b>2029</b> |
| 2005 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS | 12,00  | 12,00                      | 12,00             | 12,00                    | 193.000,00   | 202.000,00            | 210.000,00  | 218.000,00  |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|                                    |  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
|------------------------------------|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|--|-----------------------|-------------|-------------|
| <b>Nome do Programa:</b>           | PREVENÇÃO E AÇÃO   | <b>Data Inicial:</b>       | 01/01/2026        | <b>Data Final:</b>       |  |                       |             |             |
| <b>Objetivo do Programa:</b>       | Fortalecer a preparação comunitária: capacitar e conscientizar a população sobre riscos, medidas preventivas e ações em situações de emergência. |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Indicador do Programa:</b>      | Resposta emergencial   | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 1,00   | <b>Ref. Esperada:</b> | 1,00        |             |
| <b>Órgão Responsável:</b>          | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Órgãos Participantes:</b>       | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Público Alvo:</b>               | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Ações</b>                       | <b>Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação</b>   |                            |                   |                          | <b>Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$</b> |                       |             |             |
|                                    | <b>2026</b>  | <b>2027</b>                | <b>2028</b>       | <b>2029</b>              | <b>2026</b>  | <b>2027</b>           | <b>2028</b> | <b>2029</b> |
| 2119 AÇÕES DE APOIO À DEFESA CIVIL | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 10.000,00  | 10.000,00             | 10.000,00   | 10.000,00   |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

| <b>Nome do Programa:</b>                       | PRÓ-CONSELHOS  |                            |                   | <b>Data Inicial:</b>     | 01/01/2026                                  | <b>Data Final:</b>    |           |           |
|--|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|---|-----------------------|-----------|-----------|
| <b>Objetivo do Programa:</b>                   | Fortalecer os conselhos municipais em suas funções de fiscalização e controle social nas políticas públicas. |                            |                   |                          |   |                       |           |           |
| <b>Indicador do Programa:</b>                  | Taxa de atividade dos conselhos.   | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 2,00  | <b>Ref. Esperada:</b> | 2,00      |           |
| <b>Órgão Responsável:</b>                      | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |                            |                   |                          |   |                       |           |           |
| <b>Órgãos Participantes:</b>                   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |                            |                   |                          |   |                       |           |           |
| <b>Público Alvo:</b>                           | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |   |                       |           |           |
| Ações  | Detalhamento da Meta/Ano do PPA<br>por produto da Ação   |                            |                   |                          | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |                       |           |           |
|  | 2026   | 2027                       | 2028              | 2029                     | 2026  | 2027                  | 2028      | 2029      |
| 2042 Manutencao dos Conselhos de Educacao      | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 10.000,00                                   | 10.000,00             | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 2044 Manutencao do Conselho Municipal de Saude | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 20.000,00                                   | 20.000,00             | 20.000,00 | 20.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

### Modelo PPA - Projeto de lei

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|                               |   |                            |                   |                          |        |                       |        |
|-------------------------------|---|----------------------------|-------------------|--------------------------|--------|-----------------------|--------|
| <b>Nome do Programa:</b>      | PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA  | <b>Data Inicial:</b>       | 01/01/2026        | <b>Data Final:</b>       |        |                       |        |
| <b>Objetivo do Programa:</b>  | Promover a melhoria contínua da qualidade educacional em todos os níveis, garantindo acesso e equidade. |                            |                   |                          |        |                       |        |
| <b>Indicador do Programa:</b> | Eficiência na gestão de recursos  | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 100,00 | <b>Ref. Esperada:</b> | 100,00 |
| <b>Órgão Responsável:</b>     | GABINETE DA SECRETARIA  |                            |                   |                          |        |                       |        |
| <b>Órgãos Participantes:</b>  | GABINETE DA SECRETARIA  |                            |                   |                          |        |                       |        |
| <b>Público Alvo:</b>          | Publico Alvo Padrao   |                            |                   |                          |        |                       |        |

| Ações   | Detalhamento da Meta/Ano do PPA<br>por produto da Ação |      |      |       | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |              |              |              |
|---|--|------|------|-------|---|--------------|--------------|--------------|
|   | 2026   | 2027 | 2028 | 2029  | 2026  | 2027         | 2028         | 2029         |
| 2012 Manutencao e Encargos da SECDL                           | 1,00   | 1,00 | 1,00 | 1,00  | 2.160.000,00                                | 2.257.000,00 | 2.347.000,00 | 2.436.000,00 |
| 2013 Manutencao da Quota do Salario Educacao                  | 1,00   | 1,00 | 1,00 | 1,00  | 365.000,00                                  | 380.000,00   | 400.000,00   | 410.000,00   |
| 2014 Manutencao de Outros Programas do FNDE                   | 1,00   | 1,00 | 1,00 | 1,00  | 10.000,00                                   | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 2049 Manutencao da Educacao Especial - APAE                   | 1,00   | 1,00 | 1,00 | 1,00  | 426.000,00                                  | 445.000,00   | 463.000,00   | 480.000,00   |
| 2057 Capacitacao de Profissionais da Educacao                 | 1,00   | 1,00 | 1,00 | 11,00 | 12.000,00                                   | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.000,00    |
| 2060 Programa de Autonomia Financeira das Escolas-PAFE        | 1,00   | 1,00 | 1,00 | 1,00  | 60.000,00                                   | 63.000,00    | 65.000,00    | 68.000,00    |
| 2071 Apoio ao Ensino Superior                                 | 1,00   | 1,00 | 1,00 | 1,00  | 10.000,00                                   | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 2078 Paipoc-Projeto Apoio Incentivo Particip. Olimpiada       | 1,00   | 1,00 | 1,00 | 1,00  | 10.000,00                                   | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 2094 ESCOLA NOTA 10   | 1,00   | 1,00 | 1,00 | 1,00  | 15.000,00                                   | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 2114 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1,00   | 1,00 | 1,00 | 1,00  | 155.000,00                                  | 163.000,00   | 165.000,00   | 180.000,00   |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|                               |  |                            |                   |                          |        |                       |        |
|-------------------------------|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|--------|-----------------------|--------|
| <b>Nome do Programa:</b>      | PROGRAMA GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS                 | <b>Data Inicial:</b>       | 01/01/2026        | <b>Data Final:</b>       |        |                       |        |
| <b>Objetivo do Programa:</b>  | Aumentar a eficiência e eficácia nos processos administrativos |                            |                   |                          |        |                       |        |
| <b>Indicador do Programa:</b> | Eficiência de recursos   | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 100,00 | <b>Ref. Esperada:</b> | 100,00 |
| <b>Órgão Responsável:</b>     | GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                        |                            |                   |                          |        |                       |        |
| <b>Órgãos Participantes:</b>  | GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                        |                            |                   |                          |        |                       |        |
| <b>Público Alvo:</b>          | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |        |                       |        |

| Ações   | Detalhamento da Meta/Ano do PPA<br>por produto da Ação |       |       |       | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |              |              |              |
|---|--|-------|-------|-------|---|--------------|--------------|--------------|
|   | 2026   | 2027  | 2028  | 2029  | 2026  | 2027         | 2028         | 2029         |
| 2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO             | 1,00   | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1.160.000,00                                | 1.211.000,00 | 1.259.000,00 | 1.307.000,00 |
| 2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO   | 1,00   | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 211.000,00                                  | 221.000,00   | 230.000,00   | 238.000,00   |
| 2008 Manutencao e Encargos da Secretaria de Governo | 1,00   | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 25.000,00                                   | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    |
| 2009 Manutencao e Encargos da SEFIN                 | 1,00   | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1.400.000,00                                | 1.463.000,00 | 1.522.000,00 | 1.580.000,00 |
| 2011 Manutencao e Encargos da SEAD                  | 1,00   | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 2.580.000,00                                | 2.696.000,00 | 2.804.000,00 | 2.910.000,00 |
| 2039 Manutencao da Agencia Municipal de Transito    | 1,00   | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 66.000,00                                   | 69.000,00    | 72.000,00    | 74.000,00    |
| 2040 Aplicacao de Concurso e Teste Seletivo         | 2,00   | 2,00  | 2,00  | 2,00  | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 2041 Manutencao e Encargos da Secr. Planejamento    | 1,00   | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 458.000,00                                  | 479.000,00   | 498.000,00   | 517.000,00   |
| 2076 Capacitacao de Servidores                      | 20,00  | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 25.000,00                                   | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|                               |   |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
|-------------------------------|---|----------------------------|-------------------|--------------------------|--|-----------------------|-------------|-------------|
| <b>Nome do Programa:</b>      | PROGRAMA PASEP  |                            |                   | <b>Data Inicial:</b>     | 01/01/2026   | <b>Data Final:</b>    |             |             |
| <b>Objetivo do Programa:</b>  | Garantir o pagamento adequado e pontual do PASEP aos servidores públicos, promovendo justiça e equidade na distribuição dos recursos. |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Indicador do Programa:</b> | Índice de pagamento pontual   | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 1,00   | <b>Ref. Esperada:</b> | 1,00        |             |
| <b>Órgão Responsável:</b>     | GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Órgãos Participantes:</b>  | GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS  |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Público Alvo:</b>          | Publico Alvo Padrao   |                            |                   |                          |  |                       |             |             |
| <b>Ações</b>                  | <b>Detalhamento da Meta/Ano do PPA<br/>por produto da Ação</b>  |                            |                   |                          | <b>Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$</b> |                       |             |             |
|                               | <b>2026</b>   | <b>2027</b>                | <b>2028</b>       | <b>2029</b>              | <b>2026</b>  | <b>2027</b>           | <b>2028</b> | <b>2029</b> |
| 2010 Contribuicoes ao PASEP   | 1,00  | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 520.000,00   | 543.000,00            | 565.000,00  | 585.000,00  |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|   |  |                            |             |                          |  |                       |                    |             |
|---|--|----------------------------|-------------|--------------------------|--|-----------------------|--------------------|-------------|
| <b>Nome do Programa:</b>                      | PROGRAMA VIGIA MAIS MT   |                            |             |                          | <b>Data Inicial:</b>                               | 01/01/2026            | <b>Data Final:</b> |             |
| <b>Objetivo do Programa:</b>                  | Aumentar a segurança pública por meio de monitoramento e vigilância constantes em áreas estratégicas do município. |                            |             |                          |  |                       |                    |             |
| <b>Indicador do Programa:</b>                 | GESTAO MODERNIZADA   | <b>Fonte do Indicador:</b> |             | <b>Referência Atual:</b> | 10,00  | <b>Ref. Esperada:</b> | 30,00              |             |
| <b>Órgão Responsável:</b>                     | GABINETE DO PREFEITO   |                            |             |                          |  |                       |                    |             |
| <b>Órgãos Participantes:</b>                  | GABINETE DO PREFEITO   |                            |             |                          |  |                       |                    |             |
| <b>Público Alvo:</b>                          | Publico Alvo Padrao  |                            |             |                          |  |                       |                    |             |
| <b>Ações</b>                                  | <b>Detalhamento da Meta/Ano do PPA<br/>por produto da Ação</b>   |                            |             |                          | <b>Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$</b> |                       |                    |             |
|   | <b>2026</b>  | <b>2027</b>                | <b>2028</b> | <b>2029</b>              | <b>2026</b>  | <b>2027</b>           | <b>2028</b>        | <b>2029</b> |
| 2075 Implantar e Manter Ssistema de Seguranca | 12,00  | 12,00                      | 12,00       | 12,00                    | 100.000,00   | 100.000,00            | 100.000,00         | 100.000,00  |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|                               |   |                            |             |                          |  |                       |             |             |
|-------------------------------|---|----------------------------|-------------|--------------------------|--|-----------------------|-------------|-------------|
| <b>Nome do Programa:</b>      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | <b>Data Inicial:</b>       | 01/01/2026  | <b>Data Final:</b>       |  |                       |             |             |
| <b>Objetivo do Programa:</b>  | Assegurar a disponibilidade de recursos para enfrentar situações imprevistas, como emergências financeiras, calamidades públicas ou outras despesas urgentes que possam surgir durante a execução do orçamento municipal. |                            |             |                          |  |                       |             |             |
| <b>Indicador do Programa:</b> | RESERVA LEGAL   | <b>Fonte do Indicador:</b> |             | <b>Referência Atual:</b> | 1,00   | <b>Ref. Esperada:</b> | 1,00        |             |
| <b>Órgão Responsável:</b>     | RESERVA DE CONTINGENCIA   |                            |             |                          |  |                       |             |             |
| <b>Órgãos Participantes:</b>  | RESERVA DE CONTINGENCIA   |                            |             |                          |  |                       |             |             |
| <b>Público Alvo:</b>          | Publico Alvo Padrao   |                            |             |                          |  |                       |             |             |
| <b>Ações</b>                  | <b>Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação</b>  |                            |             |                          | <b>Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$</b> |                       |             |             |
|                               | <b>2026</b>   | <b>2027</b>                | <b>2028</b> | <b>2029</b>              | <b>2026</b>  | <b>2027</b>           | <b>2028</b> | <b>2029</b> |
| 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA   | 1,00  | 1,00                       | 1,00        | 1,00                     | 30.000,00  | 30.000,00             | 30.000,00   | 30.000,00   |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|                               |   |                            |                   |                          |            |                       |      |
|-------------------------------|---|----------------------------|-------------------|--------------------------|------------|-----------------------|------|
| <b>Nome do Programa:</b>      | SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA – CAMINHO SEGURO   |                            |                   | <b>Data Inicial:</b>     | 01/01/2026 | <b>Data Final:</b>    |      |
| <b>Objetivo do Programa:</b>  | Garantir a segurança viária para todos os usuários das vias públicas, prevenindo acidentes e promovendo um trânsito seguro. |                            |                   |                          |            |                       |      |
| <b>Indicador do Programa:</b> | Satisfação dos usuários com o sistema viário  | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 1,00       | <b>Ref. Esperada:</b> | 2,00 |
| <b>Órgão Responsável:</b>     | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   |                            |                   |                          |            |                       |      |
| <b>Órgãos Participantes:</b>  | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   |                            |                   |                          |            |                       |      |
| <b>Público Alvo:</b>          | Publico Alvo Padrao   |                            |                   |                          |            |                       |      |

| Ações  | Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação |      |      |      | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |              |               |               |
|--|---|------|------|------|---|--------------|---------------|---------------|
|  | 2026  | 2027 | 2028 | 2029 | 2026  | 2027         | 2028          | 2029          |
| 1021 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES                 | 1,00  | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 5.239.000,00                                | 5.473.000,00 | 5.692.000,00  | 5.908.000,00  |
| 2037 Manutencao e Encargos da SETOP                                | 1,00  | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 9.561.000,00                                | 9.989.000,00 | 10.389.000,00 | 10.782.000,00 |
| 2112 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FMT. | 1,00  | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 600.000,00                                  | 600.000,00   | 600.000,00    | 600.000,00    |
| 2118 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS E ADUELAS             | 1,00  | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 200.000,00                                  | 209.000,00   | 217.000,00    | 225.000,00    |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

| <b>Nome do Programa:</b>                               | TRANSFORMA CIDADE – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO  |                            |                   | <b>Data Inicial:</b>     | 01/01/2026                                  | <b>Data Final:</b>    |            |            |
|--|--|----------------------------|-------------------|--------------------------|---|-----------------------|------------|------------|
| <b>Objetivo do Programa:</b>                           | Infraestrutura: detalhar os projetos de infraestrutura urbana, como pavimentação de ruas, construção de ciclovias, reformas de praças e parques. |                            |                   |                          |   |                       |            |            |
| <b>Indicador do Programa:</b>                          | Taxa de cobertura de infraestrutura  | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 100,00                                      | <b>Ref. Esperada:</b> | 100,00     |            |
| <b>Órgão Responsável:</b>                              | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  |                            |                   |                          |   |                       |            |            |
| <b>Órgãos Participantes:</b>                           | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  |                            |                   |                          |   |                       |            |            |
| <b>Público Alvo:</b>                                   | Publico Alvo Padrao  |                            |                   |                          |   |                       |            |            |
| Ações  | Detalhamento da Meta/Ano do PPA<br>por produto da Ação   |                            |                   |                          | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |                       |            |            |
|  | 2026   | 2027                       | 2028              | 2029                     | 2026  | 2027                  | 2028       | 2029       |
| 2048 Manutencao e Implantacao de Pracas e Jardins      | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 100.000,00                                  | 105.000,00            | 110.000,00 | 115.000,00 |
| 2080 Tratamento e Disposicao Final de Residuos Solidos | 1,00   | 1,00                       | 1,00              | 1,00                     | 150.000,00                                  | 150.000,00            | 150.000,00 | 150.000,00 |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Modelo PPA - Projeto de lei

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

|                               |   |                            |                   |                          |            |                       |       |
|-------------------------------|---|----------------------------|-------------------|--------------------------|------------|-----------------------|-------|
| <b>Nome do Programa:</b>      | TRANSPORTE ESCOLAR – CAMINHO DO SABER   |                            |                   | <b>Data Inicial:</b>     | 01/01/2026 | <b>Data Final:</b>    |       |
| <b>Objetivo do Programa:</b>  | Garantir o acesso dos estudantes às escolas com segurança, pontualidade e conforto, assegurando a educação para todos |                            |                   |                          |            |                       |       |
| <b>Indicador do Programa:</b> | Cobertura do transporte escolar   | <b>Fonte do Indicador:</b> | Arquivo Municipal | <b>Referência Atual:</b> | 85,00      | <b>Ref. Esperada:</b> | 96,00 |
| <b>Órgão Responsável:</b>     | GABINETE DA SECRETARIA  |                            |                   |                          |            |                       |       |
| <b>Órgãos Participantes:</b>  | GABINETE DA SECRETARIA  |                            |                   |                          |            |                       |       |
| <b>Público Alvo:</b>          | Publico Alvo Padrao   |                            |                   |                          |            |                       |       |

| Ações  | Detalhamento da Meta/Ano do PPA<br>por produto da Ação |               |               |               | Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$ |                      |                      |                      |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|
|  | 2026   | 2027          | 2028          | 2029          | 2026  | 2027                 | 2028                 | 2029                 |
| 2016 Manutencao do Transporte Escolar- PNATE           | 1,00   | 1,00          | 1,00          | 1,00          | 50.000,00                                   | 50.000,00            | 50.000,00            | 50.000,00            |
| 2017 Manutencao Transporte Escolar - Recursos Proprios | 1,00   | 1,00          | 1,00          | 1,00          | 1.685.000,00                                | 1.760.000,00         | 1.831.000,00         | 1.900.000,00         |
| 2050 Manutencao do Transporte Escolar - Convenio       | 1,00   | 1,00          | 1,00          | 1,00          | 300.000,00                                  | 315.000,00           | 325.000,00           | 340.000,00           |
| <b>Total geral despesas:</b>                           | <b>424,00</b>  | <b>424,00</b> | <b>424,00</b> | <b>434,00</b> | <b>75.596.000,00</b>                        | <b>73.744.000,00</b> | <b>78.501.000,00</b> | <b>81.204.000,00</b> |

NOVA SANTA HELENA - MT, 1 de julho de 2025



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTOS NO PLANEJAMENTO PPA - DESPESAS

| Tipo          | Especificação  | 2026                 | 2027                 | 2028                 | 2029                 |
|---------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Original      | CAMARA MUNICIPAL   | 2.160.000,00         | 2.258.000,00         | 2.349.000,00         | 2.438.000,00         |
| Original      | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO                    | 458.000,00           | 479.000,00           | 498.000,00           | 517.000,00           |
| Original      | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT                     | 600.000,00           | 600.000,00           | 600.000,00           | 600.000,00           |
| Original      | DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO                            | 4.983.000,00         | 5.032.000,00         | 5.077.000,00         | 5.122.000,00         |
| Original      | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS      | 17.276.000,00        | 17.214.000,00        | 17.967.000,00        | 18.559.000,00        |
| Original      | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL         | 20.000,00            | 20.000,00            | 20.000,00            | 20.000,00            |
| Original      | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 298.000,00           | 311.000,00           | 324.000,00           | 336.000,00           |
| Original      | GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             | 125.000,00           | 130.000,00           | 135.000,00           | 140.000,00           |
| Original      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                    | 1.692.000,00         | 1.765.000,00         | 1.832.000,00         | 1.898.000,00         |
| Original      | FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO                               | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           |
| Original      | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                         | 22.000,00            | 22.000,00            | 22.000,00            | 22.000,00            |
| Original      | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO                     | 177.000,00           | 185.000,00           | 192.000,00           | 200.000,00           |
| Original      | GABINETE DA SECRETARIA                                   | 1.044.000,00         | 1.080.000,00         | 1.113.000,00         | 1.146.000,00         |
| Original      | CULTURA, DESPORTO E LAZER                                | 2.217.000,00         | 2.314.000,00         | 2.406.000,00         | 2.498.000,00         |
| Original      | FUNDEB 30  | 258.000,00           | 270.000,00           | 281.000,00           | 291.000,00           |
| Original      | FUNDEB 70  | 7.299.000,00         | 7.626.000,00         | 7.931.000,00         | 8.231.000,00         |
| Original      | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              | 6.468.000,00         | 6.747.000,00         | 7.005.000,00         | 7.261.000,00         |
| Original      | GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                  | 2.625.000,00         | 2.741.000,00         | 2.849.000,00         | 2.955.000,00         |
| Original      | GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS                       | 2.199.000,00         | 2.298.000,00         | 2.390.000,00         | 2.480.000,00         |
| Original      | GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO                        | 25.000,00            | 25.000,00            | 25.000,00            | 25.000,00            |
| Original      | SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO                           | 211.000,00           | 221.000,00           | 230.000,00           | 238.000,00           |
| Original      | GABINETE DO PREFEITO                                     | 1.513.000,00         | 1.573.000,00         | 3.619.000,00         | 3.805.000,00         |
| Original      | PREVIDENCIA MUNICIPAL                                    | 3.930.000,00         | 4.084.000,00         | 4.231.000,00         | 4.371.000,00         |
| Original      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                 | 19.866.000,00        | 16.619.000,00        | 17.275.000,00        | 17.921.000,00        |
| Original      | RESERVA DE CONTINGENCIA                                  | 30.000,00            | 30.000,00            | 30.000,00            | 30.000,00            |
| <b>Totais</b> |  | <b>75.596.000,00</b> | <b>73.744.000,00</b> | <b>78.501.000,00</b> | <b>81.204.000,00</b> |

NOVA SANTA HELENA - MT, 1 de julho de 2025



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 01  
Descrição: CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 001  
Descrição: CAMARA MUNICIPAL

| Código Completo         | Descrição                                 | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 01.001.01.031.0001.2001 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL | 2.160.000,00        | 2.258.000,00        | 2.349.000,00        | 2.438.000,00        |
|                         | 1 - Recursos do Exercício Corrente        | 2.160.000,00        | 2.258.000,00        | 2.349.000,00        | 2.438.000,00        |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |   | <b>2.160.000,00</b> | <b>2.258.000,00</b> | <b>2.349.000,00</b> | <b>2.438.000,00</b> |
| <b>TOTAL: ÓRGÃO:</b>    |   | <b>2.160.000,00</b> | <b>2.258.000,00</b> | <b>2.349.000,00</b> | <b>2.438.000,00</b> |

Órgão: 02  
Descrição: PREVIDENCIA MUNICIPAL  
Unidade: 001  
Descrição: PREVIDENCIA MUNICIPAL

| Código Completo         | Descrição                                      | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 02.001.09.272.0004.2002 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | 347.000,00          | 360.000,00          | 372.000,00          | 385.000,00          |
|                         | 1 - Recursos do Exercício Corrente             | 347.000,00          | 360.000,00          | 372.000,00          | 385.000,00          |
| 02.001.09.272.0004.2068 | Encargos c/ Inativos e Pensionista - Exec      | 2.030.000,00        | 2.130.000,00        | 2.214.000,00        | 2.300.000,00        |
|                         | 1 - Recursos do Exercício Corrente             | 2.030.000,00        | 2.130.000,00        | 2.214.000,00        | 2.300.000,00        |
| 02.001.99.997.0004.9997 | RESERVA LEGAL DO RPPS                          | 1.553.000,00        | 1.594.000,00        | 1.645.000,00        | 1.686.000,00        |
|                         | 1 - Recursos do Exercício Corrente             | 1.553.000,00        | 1.594.000,00        | 1.645.000,00        | 1.686.000,00        |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |  | <b>3.930.000,00</b> | <b>4.084.000,00</b> | <b>4.231.000,00</b> | <b>4.371.000,00</b> |
| <b>TOTAL: ÓRGÃO:</b>    |  | <b>3.930.000,00</b> | <b>4.084.000,00</b> | <b>4.231.000,00</b> | <b>4.371.000,00</b> |

Órgão: 03  
Descrição: GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 001  
Descrição: GABINETE DO PREFEITO

| Código Completo         | Descrição  | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 03.001.03.062.0007.2004 | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
|                         | 1 - Recursos do Exercício Corrente               | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

#### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 03  
Descrição: GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 001  
Descrição: GABINETE DO PREFEITO

| Código Completo         | Descrição  | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 03.001.04.122.0008.2005 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS               | 193.000,00          | 202.000,00          | 210.000,00          | 218.000,00          |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                 | 193.000,00          | 202.000,00          | 210.000,00          | 218.000,00          |
| 03.001.04.122.0010.2003 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                               | 1.160.000,00        | 1.211.000,00        | 1.259.000,00        | 1.307.000,00        |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                 | 1.160.000,00        | 1.211.000,00        | 1.259.000,00        | 1.307.000,00        |
| 03.001.04.131.0014.2006 | DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL | 35.000,00           | 35.000,00           | 35.000,00           | 35.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                 | 35.000,00           | 35.000,00           | 35.000,00           | 35.000,00           |
| 03.001.06.181.0029.2075 | Implantar e Manter Ssistema de Seguranca                         | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                 | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          |
| 03.001.15.451.0011.1002 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL             | 10.000,00           | 10.000,00           | 2.000.000,00        | 2.130.000,00        |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                 | 10.000,00           | 10.000,00           | 2.000.000,00        | 2.130.000,00        |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |  | <b>1.513.000,00</b> | <b>1.573.000,00</b> | <b>3.619.000,00</b> | <b>3.805.000,00</b> |

Órgão: 03  
Descrição: GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 002  
Descrição: SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

| Código Completo         | Descrição                                    | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 03.002.04.124.0010.2007 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO | 211.000,00          | 221.000,00          | 230.000,00          | 238.000,00          |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente             | 211.000,00          | 221.000,00          | 230.000,00          | 238.000,00          |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |  | <b>211.000,00</b>   | <b>221.000,00</b>   | <b>230.000,00</b>   | <b>238.000,00</b>   |
| <b>TOTAL: ÓRGÃO:</b>    |  | <b>1.724.000,00</b> | <b>1.794.000,00</b> | <b>3.849.000,00</b> | <b>4.043.000,00</b> |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

#### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 04  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Unidade: 001  
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

| Código Completo         | Descrição                                      | 2026             | 2027             | 2028             | 2029             |
|-------------------------|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 04.001.04.122.0010.2008 | Manutencao e Encargos da Secretaria de Governo | 25.000,00        | 25.000,00        | 25.000,00        | 25.000,00        |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente               | 25.000,00        | 25.000,00        | 25.000,00        | 25.000,00        |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |  | <b>25.000,00</b> | <b>25.000,00</b> | <b>25.000,00</b> | <b>25.000,00</b> |
| <b>TOTAL: ÓRGÃO:</b>    |  | <b>25.000,00</b> | <b>25.000,00</b> | <b>25.000,00</b> | <b>25.000,00</b> |

Órgão: 05  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade: 001  
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

| Código Completo         | Descrição                           | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 05.001.04.123.0010.2009 | Manutencao e Encargos da SEFIN      | 1.400.000,00        | 1.463.000,00        | 1.522.000,00        | 1.580.000,00        |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente    | 1.400.000,00        | 1.463.000,00        | 1.522.000,00        | 1.580.000,00        |
| 05.001.04.126.0031.2079 | Estruturacao e Manutencao do SIAFIC | 279.000,00          | 292.000,00          | 303.000,00          | 315.000,00          |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente    | 279.000,00          | 292.000,00          | 303.000,00          | 315.000,00          |
| 05.001.11.331.0030.2010 | Contribuicoes ao PASEP              | 520.000,00          | 543.000,00          | 565.000,00          | 585.000,00          |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente    | 520.000,00          | 543.000,00          | 565.000,00          | 585.000,00          |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |                                     | <b>2.199.000,00</b> | <b>2.298.000,00</b> | <b>2.390.000,00</b> | <b>2.480.000,00</b> |
| <b>TOTAL: ÓRGÃO:</b>    |                                     | <b>2.199.000,00</b> | <b>2.298.000,00</b> | <b>2.390.000,00</b> | <b>2.480.000,00</b> |

Órgão: 06  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 001  
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Código Completo         | Descrição                        | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 06.001.04.122.0010.2011 | Manutencao e Encargos da SEAD    | 2.580.000,00 | 2.696.000,00 | 2.804.000,00 | 2.910.000,00 |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente | 2.580.000,00 | 2.696.000,00 | 2.804.000,00 | 2.910.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 06  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 001  
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Código Completo         | Descrição                              | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 06.001.04.128.0010.2040 | Aplicacao de Concurso e Teste Seletivo | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente       | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           |
| 06.001.04.128.0010.2076 | Capacitacao de Servidores              | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente       | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |  | <b>2.625.000,00</b> | <b>2.741.000,00</b> | <b>2.849.000,00</b> | <b>2.955.000,00</b> |
| <b>TOTAL: ÓRGÃO:</b>    |  | <b>2.625.000,00</b> | <b>2.741.000,00</b> | <b>2.849.000,00</b> | <b>2.955.000,00</b> |

Órgão: 07  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
Unidade: 001  
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Código Completo         | Descrição   | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 07.001.12.125.0036.2042 | Manutencao dos Conselhos de Educacao              | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                  | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 07.001.12.128.0021.2057 | Capacitacao de Profissionais da Educacao          | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.000,00    |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                  | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.000,00    |
| 07.001.12.306.0022.2015 | Manutencao da Merenda - PNAE                      | 140.000,00   | 146.000,00   | 152.000,00   | 158.000,00   |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                  | 140.000,00   | 146.000,00   | 152.000,00   | 158.000,00   |
| 07.001.12.306.0022.2059 | Manutencao da Merenda Escolar - Recursos Proprios | 410.000,00   | 428.000,00   | 445.000,00   | 462.000,00   |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                  | 410.000,00   | 428.000,00   | 445.000,00   | 462.000,00   |
| 07.001.12.361.0021.2012 | Manutencao e Encargos da SECDL                    | 2.160.000,00 | 2.257.000,00 | 2.347.000,00 | 2.436.000,00 |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                  | 2.160.000,00 | 2.257.000,00 | 2.347.000,00 | 2.436.000,00 |
| 07.001.12.361.0021.2013 | Manutencao da Quota do Salario Educacao           | 365.000,00   | 380.000,00   | 400.000,00   | 410.000,00   |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                  | 365.000,00   | 380.000,00   | 400.000,00   | 410.000,00   |
| 07.001.12.361.0021.2014 | Manutencao de Outros Programas do FNDE            | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                  | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 07  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
Unidade: 001  
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Código Completo         | Descrição   | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 07.001.12.361.0021.2060 | Programa de Autonomia Financeira das Escolas-PAFE                               | 60.000,00    | 63.000,00    | 65.000,00    | 68.000,00    |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 60.000,00    | 63.000,00    | 65.000,00    | 68.000,00    |
| 07.001.12.361.0021.2078 | Paipoc-Projeto Apoio Incentivo Particip. Olimpíada                              | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 07.001.12.361.0021.2094 | ESCOLA NOTA 10  | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 07.001.12.361.0023.2106 | CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, READEQUAR E EQUIPAR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 300.000,00   | 313.000,00   | 325.000,00   | 330.000,00   |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 300.000,00   | 313.000,00   | 325.000,00   | 330.000,00   |
| 07.001.12.361.0025.2016 | Manutencao do Transporte Escolar- PNATE   | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 07.001.12.361.0025.2017 | Manutencao Transporte Escolar - Recursos Proprios                               | 1.685.000,00 | 1.760.000,00 | 1.831.000,00 | 1.900.000,00 |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 1.685.000,00 | 1.760.000,00 | 1.831.000,00 | 1.900.000,00 |
| 07.001.12.361.0025.2050 | Manutencao do Transporte Escolar - Convenio                                     | 300.000,00   | 315.000,00   | 325.000,00   | 340.000,00   |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 300.000,00   | 315.000,00   | 325.000,00   | 340.000,00   |
| 07.001.12.362.0023.1074 | CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL GRACIA EDMUNDO ZEFERINO                           | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 07.001.12.364.0021.2071 | Apoio ao Ensino Superior  | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |
| 07.001.12.365.0021.2114 | MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL                        | 155.000,00   | 163.000,00   | 165.000,00   | 180.000,00   |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 155.000,00   | 163.000,00   | 165.000,00   | 180.000,00   |
| 07.001.12.365.0023.2113 | CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, READEQUAR E EQUIPAR A EDUCAÇÃO INFANTIL           | 250.000,00   | 260.000,00   | 270.000,00   | 280.000,00   |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 250.000,00   | 260.000,00   | 270.000,00   | 280.000,00   |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 07  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
Unidade: 001  
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Código Completo         | Descrição                              | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 07.001.12.367.0021.2049 | Manutencao da Educacao Especial - APAE | 426.000,00          | 445.000,00          | 463.000,00          | 480.000,00          |
|                         | 1 - Recursos do Exercício Corrente     | 426.000,00          | 445.000,00          | 463.000,00          | 480.000,00          |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |  | <b>6.468.000,00</b> | <b>6.747.000,00</b> | <b>7.005.000,00</b> | <b>7.261.000,00</b> |

Órgão: 07  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
Unidade: 002  
Descrição: FUNDEB 70

| Código Completo         | Descrição                          | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 07.002.12.361.0015.2018 | FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL           | 5.786.000,00        | 6.045.000,00        | 6.287.000,00        | 6.525.000,00        |
|                         | 1 - Recursos do Exercício Corrente | 5.786.000,00        | 6.045.000,00        | 6.287.000,00        | 6.525.000,00        |
| 07.002.12.365.0015.2019 | FUNDEB 70% - INFANTIL              | 1.513.000,00        | 1.581.000,00        | 1.644.000,00        | 1.706.000,00        |
|                         | 1 - Recursos do Exercício Corrente | 1.513.000,00        | 1.581.000,00        | 1.644.000,00        | 1.706.000,00        |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |                                    | <b>7.299.000,00</b> | <b>7.626.000,00</b> | <b>7.931.000,00</b> | <b>8.231.000,00</b> |

Órgão: 07  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
Unidade: 003  
Descrição: FUNDEB 30

| Código Completo         | Descrição                          | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              |
|-------------------------|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 07.003.12.361.0015.2021 | FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL           | 218.000,00        | 228.000,00        | 237.000,00        | 246.000,00        |
|                         | 1 - Recursos do Exercício Corrente | 218.000,00        | 228.000,00        | 237.000,00        | 246.000,00        |
| 07.003.12.365.0015.2022 | FUNDEB 30% - INFANTIL              | 40.000,00         | 42.000,00         | 44.000,00         | 45.000,00         |
|                         | 1 - Recursos do Exercício Corrente | 40.000,00         | 42.000,00         | 44.000,00         | 45.000,00         |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |                                    | <b>258.000,00</b> | <b>270.000,00</b> | <b>281.000,00</b> | <b>291.000,00</b> |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

#### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 07  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
Unidade: 004  
Descrição: CULTURA, DESPORTO E LAZER

| Código Completo         | Descrição   | 2026                 | 2027                 | 2028                 | 2029                 |
|-------------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 07.004.13.392.0017.2066 | Apoio a Eventos Tradicionais, Folclóricos, Religio                            | 1.580.000,00         | 1.650.000,00         | 1.715.000,00         | 1.780.000,00         |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 1.580.000,00         | 1.650.000,00         | 1.715.000,00         | 1.780.000,00         |
| 07.004.13.392.0020.2024 | Manutencao das Atividades da Cultura  | 80.000,00            | 83.000,00            | 86.000,00            | 90.000,00            |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 80.000,00            | 83.000,00            | 86.000,00            | 90.000,00            |
| 07.004.27.812.0027.2025 | Atividades a Cargo do Desporto e Lazer  | 257.000,00           | 268.000,00           | 279.000,00           | 290.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 257.000,00           | 268.000,00           | 279.000,00           | 290.000,00           |
| 07.004.27.812.0027.2104 | CONSTRUIR, AMPLIAR, READEQUAR, EQUIPAR E MANTER LOCAIS DE PRÁTICA DE ESPORTES | 300.000,00           | 313.000,00           | 326.000,00           | 338.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 300.000,00           | 313.000,00           | 326.000,00           | 338.000,00           |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |   | <b>2.217.000,00</b>  | <b>2.314.000,00</b>  | <b>2.406.000,00</b>  | <b>2.498.000,00</b>  |
| <b>TOTAL: ÓRGÃO:</b>    |   | <b>16.242.000,00</b> | <b>16.957.000,00</b> | <b>17.623.000,00</b> | <b>18.281.000,00</b> |

Órgão: 08  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 001  
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Código Completo         | Descrição   | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
|-------------------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 08.001.10.122.0006.1025 | CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR O SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                              | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 08.001.10.122.0006.2096 | CUSTEIO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE            | 4.943.000,00 | 5.164.000,00 | 5.371.000,00 | 5.574.000,00 |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                              | 4.943.000,00 | 5.164.000,00 | 5.371.000,00 | 5.574.000,00 |
| 08.001.10.125.0036.2044 | Manutencao do Conselho Municipal de Saude                     | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                              | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 08.001.10.126.0026.2103 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL                            | 45.000,00    | 45.000,00    | 45.000,00    | 45.000,00    |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                              | 45.000,00    | 45.000,00    | 45.000,00    | 45.000,00    |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 08  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 001  
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Código Completo         | Descrição   | 2026                 | 2027                 | 2028                 | 2029                 |
|-------------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 08.001.10.301.0006.1026 | CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE:              | 1.095.000,00         | 1.144.000,00         | 1.190.000,00         | 1.235.000,00         |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                      | 1.095.000,00         | 1.144.000,00         | 1.190.000,00         | 1.235.000,00         |
| 08.001.10.301.0026.2097 | CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                                    | 6.044.000,00         | 6.315.000,00         | 6.567.000,00         | 6.816.000,00         |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                      | 6.044.000,00         | 6.315.000,00         | 6.567.000,00         | 6.816.000,00         |
| 08.001.10.302.0006.2099 | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE                                     | 500.000,00           | 522.000,00           | 543.000,00           | 564.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                      | 500.000,00           | 522.000,00           | 543.000,00           | 564.000,00           |
| 08.001.10.302.0026.1027 | CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE   | 4.000.000,00         | 50.000,00            | 50.000,00            | 50.000,00            |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                      | 4.000.000,00         | 50.000,00            | 50.000,00            | 50.000,00            |
| 08.001.10.302.0026.2098 | CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                     | 1.971.000,00         | 2.059.000,00         | 2.141.000,00         | 2.222.000,00         |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                      | 1.971.000,00         | 2.059.000,00         | 2.141.000,00         | 2.222.000,00         |
| 08.001.10.303.0006.2093 | COMPONENTES MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - REMUME            | 350.000,00           | 366.000,00           | 381.000,00           | 395.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                      | 350.000,00           | 366.000,00           | 381.000,00           | 395.000,00           |
| 08.001.10.303.0026.2092 | COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - RENAME ANEXO I E IV | 410.000,00           | 428.000,00           | 445.000,00           | 462.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                      | 410.000,00           | 428.000,00           | 445.000,00           | 462.000,00           |
| 08.001.10.304.0026.2100 | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA             | 50.000,00            | 50.000,00            | 50.000,00            | 50.000,00            |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                      | 50.000,00            | 50.000,00            | 50.000,00            | 50.000,00            |
| 08.001.10.305.0026.1030 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE         | 20.000,00            | 20.000,00            | 20.000,00            | 20.000,00            |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                      | 20.000,00            | 20.000,00            | 20.000,00            | 20.000,00            |
| 08.001.10.305.0026.2101 | CUSTEIO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE             | 388.000,00           | 406.000,00           | 422.000,00           | 438.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                      | 388.000,00           | 406.000,00           | 422.000,00           | 438.000,00           |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |   | <b>19.866.000,00</b> | <b>16.619.000,00</b> | <b>17.275.000,00</b> | <b>17.921.000,00</b> |
| <b>TOTAL: ÓRGÃO:</b>    |   | <b>19.866.000,00</b> | <b>16.619.000,00</b> | <b>17.275.000,00</b> | <b>17.921.000,00</b> |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

#### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 09  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO  
Unidade: 001  
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA

| Código Completo         | Descrição   | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 09.001.04.127.0028.2117 | APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA   | 6.000,00            | 6.000,00            | 6.000,00            | 6.000,00            |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 6.000,00            | 6.000,00            | 6.000,00            | 6.000,00            |
| 09.001.20.605.0028.2067 | Apoio a Agroindustria   | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| 09.001.20.605.0028.2116 | AMPLIAR, REFORMAR E MANUTER A FEIRA LIVRE MUNICIPAL                       | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           |
| 09.001.20.606.0020.1028 | ESTRUTURAÇÃO E PAISAGISMO DA CASA DO ARTESANATO                           | 8.000,00            | 8.000,00            | 8.000,00            | 8.000,00            |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 8.000,00            | 8.000,00            | 8.000,00            | 8.000,00            |
| 09.001.20.606.0028.2051 | Apoiar a Agricultura Familiar e Parcerias                                 | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           |
| 09.001.20.608.0017.2095 | REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO   | 30.000,00           | 30.000,00           | 30.000,00           | 30.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 30.000,00           | 30.000,00           | 30.000,00           | 30.000,00           |
| 09.001.20.608.0028.2035 | Manutencao e Encargos da SAMATUR  | 800.000,00          | 836.000,00          | 869.000,00          | 902.000,00          |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 800.000,00          | 836.000,00          | 869.000,00          | 902.000,00          |
| 09.001.20.608.0028.2063 | Manutencao/Estruturacao Parque de Exposicao                               | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           |
| 09.001.20.608.0028.2102 | PANSH-Programa Municipal Alimenta Nova Santa Helena                       | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           |
| 09.001.20.608.0028.2115 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente  | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |   | <b>1.044.000,00</b> | <b>1.080.000,00</b> | <b>1.113.000,00</b> | <b>1.146.000,00</b> |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 09  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO  
Unidade: 002  
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

| Código Completo         | Descrição   | 2026             | 2027             | 2028             | 2029             |
|-------------------------|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 09.002.18.542.0032.1055 | ADEQUAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00        |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                  | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00        | 10.000,00        |
| 09.002.18.542.0032.2055 | Gestao das Políticas de Meio Ambiente                             | 7.000,00         | 7.000,00         | 7.000,00         | 7.000,00         |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                  | 7.000,00         | 7.000,00         | 7.000,00         | 7.000,00         |
| 09.002.18.543.0032.1054 | RECUPERAÇÃO DE CÓRREGOS, ÁREAS DEGRADADAS E REFLORESTAMENTO       | 5.000,00         | 5.000,00         | 5.000,00         | 5.000,00         |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                  | 5.000,00         | 5.000,00         | 5.000,00         | 5.000,00         |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |   | <b>22.000,00</b> | <b>22.000,00</b> | <b>22.000,00</b> | <b>22.000,00</b> |

Órgão: 09  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO  
Unidade: 003  
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

| Código Completo         | Descrição                                | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 09.003.23.695.0002.2053 | Manutencao e Desenvolviimento do TURISMO | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente         | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |  | <b>100.000,00</b>   | <b>100.000,00</b>   | <b>100.000,00</b>   | <b>100.000,00</b>   |
| <b>TOTAL: ÓRGÃO:</b>    |  | <b>1.166.000,00</b> | <b>1.202.000,00</b> | <b>1.235.000,00</b> | <b>1.268.000,00</b> |

Órgão: 10  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 001  
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código Completo         | Descrição  | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 10.001.08.122.0013.2088 | FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente   | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 10  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 001  
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código Completo         | Descrição  | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 10.001.08.122.0013.2105 | BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS                                   | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                     | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           |
| 10.001.08.122.0013.2107 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       | 1.010.000,00        | 1.055.000,00        | 1.097.000,00        | 1.138.000,00        |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                     | 1.010.000,00        | 1.055.000,00        | 1.097.000,00        | 1.138.000,00        |
| 10.001.08.122.0013.2108 | BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO           | 246.000,00          | 258.000,00          | 267.000,00          | 277.000,00          |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                     | 246.000,00          | 258.000,00          | 267.000,00          | 277.000,00          |
| 10.001.08.244.0013.2087 | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                       | 110.000,00          | 115.000,00          | 120.000,00          | 125.000,00          |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                     | 110.000,00          | 115.000,00          | 120.000,00          | 125.000,00          |
| 10.001.08.245.0013.2109 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                      | 251.000,00          | 262.000,00          | 273.000,00          | 283.000,00          |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                     | 251.000,00          | 262.000,00          | 273.000,00          | 283.000,00          |
| 10.001.08.245.0013.2110 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) | 40.000,00           | 40.000,00           | 40.000,00           | 40.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                     | 40.000,00           | 40.000,00           | 40.000,00           | 40.000,00           |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |  | <b>1.692.000,00</b> | <b>1.765.000,00</b> | <b>1.832.000,00</b> | <b>1.898.000,00</b> |

Órgão: 10  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 002  
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código Completo         | Descrição  | 2026      | 2027      | 2028      | 2029      |
|-------------------------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 10.002.07.244.0013.2089 | MANUTENÇÃO DE PARCERIAS DA ADMINISTRAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente   | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 10.002.08.241.0013.1041 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE                      | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente   | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 10  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 002  
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código Completo         | Descrição  | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              |
|-------------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 10.002.08.242.0020.2077 | Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiencia              | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                           | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         |
| 10.002.08.244.0013.2091 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 100.000,00        | 105.000,00        | 110.000,00        | 115.000,00        |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                           | 100.000,00        | 105.000,00        | 110.000,00        | 115.000,00        |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |  | <b>125.000,00</b> | <b>130.000,00</b> | <b>135.000,00</b> | <b>140.000,00</b> |

Órgão: 10  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 003  
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| Código Completo         | Descrição                        | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              |
|-------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 10.003.08.243.0013.2090 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR   | 298.000,00        | 311.000,00        | 324.000,00        | 336.000,00        |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente | 298.000,00        | 311.000,00        | 324.000,00        | 336.000,00        |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |                                  | <b>298.000,00</b> | <b>311.000,00</b> | <b>324.000,00</b> | <b>336.000,00</b> |

Órgão: 10  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 004  
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| Código Completo         | Descrição  | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 10.004.16.481.0012.1032 | IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL  | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                       | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| 10.004.16.482.0012.1020 | IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                       | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |  | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    |
| <b>TOTAL: ÓRGÃO:</b>    |  | <b>2.135.000,00</b> | <b>2.226.000,00</b> | <b>2.311.000,00</b> | <b>2.394.000,00</b> |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 11  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade: 001  
Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| Código Completo         | Descrição  | 2026                 | 2027                 | 2028                 | 2029                 |
|-------------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 11.001.04.125.0010.2039 | Manutencao da Agencia Municipal de Transito        | 66.000,00            | 69.000,00            | 72.000,00            | 74.000,00            |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                   | 66.000,00            | 69.000,00            | 72.000,00            | 74.000,00            |
| 11.001.06.181.0011.1077 | FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA POLICIAL          | 800.000,00           | 10.000,00            | 87.000,00            | 10.000,00            |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                   | 800.000,00           | 10.000,00            | 87.000,00            | 10.000,00            |
| 11.001.06.182.0037.2119 | AÇÕES DE APOIO À DEFESA CIVIL                      | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                   | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| 11.001.15.451.0011.1039 | CONSTRUIR O PORTAL DE ENRADA DA CIDADE             | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                   | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           |
| 11.001.15.451.0024.1021 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES      | 5.239.000,00         | 5.473.000,00         | 5.692.000,00         | 5.908.000,00         |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                   | 5.239.000,00         | 5.473.000,00         | 5.692.000,00         | 5.908.000,00         |
| 11.001.15.452.0018.2032 | Manutencao da Iluminacao Publica                   | 850.000,00           | 890.000,00           | 925.000,00           | 960.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                   | 850.000,00           | 890.000,00           | 925.000,00           | 960.000,00           |
| 11.001.15.452.0019.2048 | Manutencao e Implantacao de Pracas e Jardins       | 100.000,00           | 105.000,00           | 110.000,00           | 115.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                   | 100.000,00           | 105.000,00           | 110.000,00           | 115.000,00           |
| 11.001.15.452.0019.2080 | Tratamento e Disposicao Final de Residuos Solidos  | 150.000,00           | 150.000,00           | 150.000,00           | 150.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                   | 150.000,00           | 150.000,00           | 150.000,00           | 150.000,00           |
| 11.001.26.782.0009.1033 | MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA DE OBRAS | 200.000,00           | 209.000,00           | 215.000,00           | 225.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                   | 200.000,00           | 209.000,00           | 215.000,00           | 225.000,00           |
| 11.001.26.782.0024.2037 | Manutencao e Encargos da SETOP                     | 9.561.000,00         | 9.989.000,00         | 10.389.000,00        | 10.782.000,00        |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                   | 9.561.000,00         | 9.989.000,00         | 10.389.000,00        | 10.782.000,00        |
| 11.001.26.782.0024.2118 | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS E ADUELAS  | 200.000,00           | 209.000,00           | 217.000,00           | 225.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                   | 200.000,00           | 209.000,00           | 217.000,00           | 225.000,00           |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |  | <b>17.276.000,00</b> | <b>17.214.000,00</b> | <b>17.967.000,00</b> | <b>18.559.000,00</b> |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 11  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade: 002  
Descrição: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

| Código Completo         | Descrição   | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |
|-------------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 11.002.17.511.0003.1076 | IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL                | 3.837.000,00        | 3.837.000,00        | 3.837.000,00        | 3.837.000,00        |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                    | 3.837.000,00        | 3.837.000,00        | 3.837.000,00        | 3.837.000,00        |
| 11.002.17.512.0003.1019 | CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                    | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           |
| 11.002.17.512.0003.2034 | Manutencao e Encargos do DAE  | 1.091.000,00        | 1.140.000,00        | 1.185.000,00        | 1.230.000,00        |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                    | 1.091.000,00        | 1.140.000,00        | 1.185.000,00        | 1.230.000,00        |
| 11.002.17.512.0011.1035 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO        | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                                    | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |   | <b>4.983.000,00</b> | <b>5.032.000,00</b> | <b>5.077.000,00</b> | <b>5.122.000,00</b> |

Órgão: 11  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade: 003  
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT

| Código Completo         | Descrição   | 2026                 | 2027                 | 2028                 | 2029                 |
|-------------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 11.003.26.782.0024.2112 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FMT. | 600.000,00           | 600.000,00           | 600.000,00           | 600.000,00           |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente                              | 600.000,00           | 600.000,00           | 600.000,00           | 600.000,00           |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |   | <b>600.000,00</b>    | <b>600.000,00</b>    | <b>600.000,00</b>    | <b>600.000,00</b>    |
| <b>TOTAL: ÓRGÃO:</b>    |   | <b>22.859.000,00</b> | <b>22.846.000,00</b> | <b>23.644.000,00</b> | <b>24.281.000,00</b> |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 12  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Unidade: 001  
Descrição: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

| Código Completo         | Descrição                                   | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              |
|-------------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 12.001.04.121.0010.2041 | Manutencao e Encargos da Secr. Planejamento | 458.000,00        | 479.000,00        | 498.000,00        | 517.000,00        |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente            | 458.000,00        | 479.000,00        | 498.000,00        | 517.000,00        |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |   | <b>458.000,00</b> | <b>479.000,00</b> | <b>498.000,00</b> | <b>517.000,00</b> |
| <b>TOTAL: ÓRGÃO:</b>    |   | <b>458.000,00</b> | <b>479.000,00</b> | <b>498.000,00</b> | <b>517.000,00</b> |

Órgão: 13  
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO  
Unidade: 001  
Descrição: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

| Código Completo         | Descrição                             | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              |
|-------------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 13.001.22.661.0033.2056 | Manutencao Secr. Industria e Comercio | 177.000,00        | 185.000,00        | 192.000,00        | 200.000,00        |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente      | 177.000,00        | 185.000,00        | 192.000,00        | 200.000,00        |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |                                       | <b>177.000,00</b> | <b>185.000,00</b> | <b>192.000,00</b> | <b>200.000,00</b> |
| <b>TOTAL: ÓRGÃO:</b>    |                                       | <b>177.000,00</b> | <b>185.000,00</b> | <b>192.000,00</b> | <b>200.000,00</b> |

Órgão: 99  
Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA  
Unidade: 999  
Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

| Código Completo         | Descrição                        | 2026                 | 2027                 | 2028                 | 2029                 |
|-------------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 99.999.99.999.9999.9999 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA           | 30.000,00            | 30.000,00            | 30.000,00            | 30.000,00            |
| 1                       | - Recursos do Exercício Corrente | 30.000,00            | 30.000,00            | 30.000,00            | 30.000,00            |
| <b>TOTAL UNIDADE:</b>   |                                  | <b>30.000,00</b>     | <b>30.000,00</b>     | <b>30.000,00</b>     | <b>30.000,00</b>     |
| <b>TOTAL: ÓRGÃO:</b>    |                                  | <b>30.000,00</b>     | <b>30.000,00</b>     | <b>30.000,00</b>     | <b>30.000,00</b>     |
| <b>TOTAL GERAL:</b>     |                                  | <b>75.596.000,00</b> | <b>73.744.000,00</b> | <b>78.501.000,00</b> | <b>81.204.000,00</b> |



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA Peça: PPA - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 99  
Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA  
Unidade: 999  
Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

| Código Completo | Descrição | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|-----------------|-----------|------|------|------|------|
|-----------------|-----------|------|------|------|------|

NOVA SANTA HELENA - MT, 1 de julho de 2025

JOSE BENTO ALVES FONSECA  
Contador - CRC MT 019786/O-0

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA  
Secretaria de finanças

RAFAEL RODRIGO DE LIMA  
Vice-Prefeito



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DO PPA Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029

### Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

| Código              | Especificação                               | 2026                 | 2027                 | 2028                 | 2029                 |
|---------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1                   | Receitas Correntes                          | 57.070.000,00        | 59.536.000,00        | 61.812.000,00        | 64.069.000,00        |
| 1.1                 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.024.000,00         | 5.251.000,00         | 5.457.000,00         | 5.665.000,00         |
| 1.2                 | Contribuições                               | 2.305.000,00         | 2.395.000,00         | 2.480.000,00         | 2.565.000,00         |
| 1.3                 | Receita Patrimonial                         | 474.000,00           | 483.000,00           | 491.000,00           | 499.000,00           |
| 1.6                 | Receita de Serviços                         | 526.000,00           | 548.000,00           | 569.000,00           | 590.000,00           |
| 1.7                 | Transferências Correntes                    | 48.531.000,00        | 50.649.000,00        | 52.605.000,00        | 54.540.000,00        |
| 1.9                 | Outras Receitas Correntes                   | 210.000,00           | 210.000,00           | 210.000,00           | 210.000,00           |
| 2                   | Receitas de Capital                         | 16.191.000,00        | 11.769.000,00        | 14.153.000,00        | 14.509.000,00        |
| 2.4                 | Transferências de Capital                   | 16.191.000,00        | 11.769.000,00        | 14.153.000,00        | 14.509.000,00        |
| 7                   | Receitas Correntes - Intra OFSS             | 2.335.000,00         | 2.439.000,00         | 2.536.000,00         | 2.626.000,00         |
| 7.2                 | Contribuições - Intra OFSS                  | 2.335.000,00         | 2.439.000,00         | 2.536.000,00         | 2.626.000,00         |
| <b>TOTAL GERAL:</b> |   | <b>75.596.000,00</b> | <b>73.744.000,00</b> | <b>78.501.000,00</b> | <b>81.204.000,00</b> |

NOVA SANTA HELENA - MT, 1 de julho de 2025



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000  
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823  
CNPJ – 04.214.704/0001-18

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTOS NO PLANEJAMENTO PPA - RECEITAS

| Tipo     | Especificação  | 2026                 | 2027                 | 2028                 | 2029                 |
|----------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Original | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                      | 5.114.000,00         | 5.346.000,00         | 5.555.000,00         | 5.765.000,00         |
| Original | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto concedido | -90.000,00           | -95.000,00           | -98.000,00           | -100.000,00          |
| Original | Contribuições  | 2.305.000,00         | 2.395.000,00         | 2.480.000,00         | 2.565.000,00         |
| Original | Receita Patrimonial  | 474.000,00           | 483.000,00           | 491.000,00           | 499.000,00           |
| Original | Receita de Serviços  | 526.000,00           | 548.000,00           | 569.000,00           | 590.000,00           |
| Original | Transferências Correntes   | 56.711.000,00        | 59.198.000,00        | 61.490.000,00        | 63.761.000,00        |
| Original | Transferências Correntes - Dedução da receita para FUNDEB        | -8.180.000,00        | -8.549.000,00        | -8.885.000,00        | -9.221.000,00        |
| Original | Outras Receitas Correntes  | 210.000,00           | 210.000,00           | 210.000,00           | 210.000,00           |
| Original | Transferências de Capital  | 16.191.000,00        | 11.769.000,00        | 14.153.000,00        | 14.509.000,00        |
| Original | Contribuições - Intra OFSS                                       | 2.335.000,00         | 2.439.000,00         | 2.536.000,00         | 2.626.000,00         |
|          | <b>Totais</b>  | <b>75.596.000,00</b> | <b>73.744.000,00</b> | <b>78.501.000,00</b> | <b>81.204.000,00</b> |

NOVA SANTA HELENA - MT, 1 de julho de 2025

---